



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.625

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2018

55 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREIA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

LEI Nº 5.164, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 2º

I - assistência a situações de calamidade pública e de emergências;

II - combate a surtos endêmicos;

.....

IX - carência transitória de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, durante o período da licença ou do afastamento;

X - insuficiência do número de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, e até que haja provimento dos respectivos cargos mediante concurso público;

XI - atendimento a outras situações de emergência que exijam a pronta atuação da Administração.

.....

§ 3º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública e o combate a surtos endêmicos.

§ 4º Para os fins do inciso X do caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas áreas de saúde, educação, segurança pública, defesa social, vigilância, meio ambiente e assistência social.” (NR)

“Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será realizado preferencialmente por processo seletivo simplificado, mediante divulgação no Diário Oficial do Estado, observados os critérios e as condições estabelecidos em regulamento e no respectivo edital.

.....

§ 2º O processo seletivo simplificado, quando a situação assim exigir ou em vista da capacidade técnica ou científica do profissional, poderá ser efetivado mediante análise curricular.” (NR)

“Art. 4º As contratações de que trata esta Lei serão feitas a observância dos seguintes prazos máximos:

I - um ano, nos casos dos incisos I, II, III, V, IX e XI do caput do art. 2º desta Lei;

II - dois anos, nos casos dos incisos IV e VI do caput do art. 2º desta Lei; e

III - três anos, nos casos dos incisos VII, VIII e X do caput do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos:

I - nos casos dos incisos III, V e XI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total do contrato não exceda a dois anos;

II - nos casos dos incisos I, II e IX do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário à superação da situação, desde que o prazo da prorrogação não exceda a dois anos;

III - nos casos dos incisos VII, VIII e X do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo da prorrogação não exceda a dois anos;

IV - nos casos dos incisos IV e VI do caput do art. 2º desta Lei, desde que o prazo total do contrato não exceda a três anos.” (NR)

“Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Governador do Estado, após a apresentação de justificativas da necessidade pelo órgão ou pela entidade beneficiária da contratação e o pronunciamento da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização.” (NR)

“Art. 8º

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nesta Lei, observado o disposto no caput deste artigo.” (NR)

“Art. 10.

.....

IV - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas seguintes situações e, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei:

a) nas hipóteses dos incisos I a III e VI e VII do caput do art. 2º desta Lei; ou

b) se realizado o processo seletivo simplificado, não houver outro candidato habilitado.

§ 1º Na hipótese de as sucessivas contratações autorizadas pela alínea “a” do inciso IV deste artigo, somadas suas durações, atingirem o prazo de 3 (três) anos, não poderá haver nova contratação, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo acarretará a rescisão do contrato ou a declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 10 da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, fica renumerado para § 2º.

Art. 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos contratos temporários, vigentes na data da publicação deste instrumento legal, que tenham sido celebrados com fundamento na redação originária da Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, notadamente no que se refere às alterações dos prazos de vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 14/2018/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- cadastramento no PIS/PASEP;
- duas fotos 3x4;
- comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Comprovante de tipagem sanguínea.
- Cartão SUS,
- Comprovante de Conta Corrente- Banco do Brasil.

2. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 20 MARÇO de 2018.
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2018/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição	Nome	Class.	Data	Horário
1508	Ricardo Ferreira Lopes Dias Da Silva Junior	250	04/04/2018	9h
392	Bruno Martins De Alencar	258	04/04/2018	9h
1144	Mafalda Domingos Dos Santos Silva	259	04/04/2018	9h

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Chamada n. 003/2018 do Edital de Chamamento Público SEDHAST N. 001/2018.

- Considerando o ponto facultativo e o feriado concedido mediante o Decreto "E" n. 1, de 11 de janeiro de 2018;
- Considerando a grande quantidade de propostas apresentadas (71 propostas), na sessão pública de abertura de envelope, em 28 de março de 2018;
- Considerando o prazo exigido para análise das propostas pela Comissão de Seleção. O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do item 6.3 do Edital de Chamamento Público SEDHAST N. 001/2018, publicado no DOE n. 9599, de 21 de fevereiro de 2018, páginas 08/14, passando a ter a seguinte redação:
[...]

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	07
Boletim de Licitações.....	21
Boletim de Pessoal.....	23
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	49
Municípios.....	50
Publicações a Pedido.....	55

6.3. O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
5	Divulgação do resultado preliminar.	05/04/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 10/04/2018

Campo Grande – MS, 28 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEP/MS n. 2 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEP/MS – BIÊNIO 2017/2019

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), reunido no dia 15 de fevereiro de 2018, nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 5.079, de 27 de outubro de 2017.

Delibera:

Art. 1º Tornar pública a relação das Entidades inscritas para o processo eleitoral destinado a escolha das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS no Biênio de 2017/2019, bem como parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE	PARECER
1- Associação Campo-Grandense Paradesportiva Driblando as Diferenças – ADD	Deferida
2- Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Mato Grosso do Sul – ADVIMS	Deferida
3- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE DE NOVA ANDRADINA	Indeferida
4- Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU	Deferida
5- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS	Indeferida
6- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS21 – REGIÃO/MS	Deferida
7- Instituto Sul-matogrossense para cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC	Deferida
8- Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAP/MS	Deferida
9- Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAPAES/MS	Deferida
10- Ordem dos advogados do Brasil – Seção de Campo Grande MS – OAB/MS (não concorre ao pleito, tem cadeira cativa conforme a lei n.5.079/2017)	Deferida
11- Sociedade Educacional Juliano F. Varela	Indeferida

Art. 2º. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROSANA PUGA DE MORAES MARTINEZ

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CONSEP/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.927, DE 22 de março de 2018.

Reativa benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I do § 1º do art. 9º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS**, a partir de 01/03/2018, os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 235/2003, à empresa **DRONOV ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrição estadual n. 28.325.346-0 e CNPJ n. 05.580.304/0001-99, pelos motivos expostos no processo n. 11/019.984/2017, tendo em vista a beneficiada ter regularizado a sua situação fiscal quanto ao cumprimento das obrigações tributárias principais, motivo que ensejou a suspensão dos referidos benefícios.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.859/2017, de 24/07/2017, publicada na página 3 do Diário Oficial n. 9.457, de 25/07/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2018.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEFAZ N° Cadastral 5048

Processo: 11/038.744/2013
O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME
Partes:
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 003/2015, por mais 12 (doze) meses no período de 05 de março de 2018 a 04 de março de 2019.
Ordenador de Despesas: Fabio Alexandre de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02/03/2018
Assinam: Guaraci Luiz Fontana e Allan Antunes Ribeiro

Republica-se com a finalidade de ajustar os valores contábeis devido ao encerramento do Balanço Geral do Estado. Tornam-se sem efeito as publicações anteriores.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.918, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Publicação Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado, relativo ao terceiro quadrimestre de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal Consolidado relativo ao terceiro quadrimestre de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscrita em R.P. Não Processados (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.695.742.661,68	572.633.988,94
2	Pessoal Ativo	5.875.417.958,09	197.162.565,23
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.820.324.703,59	375.471.423,71
4	Outras Despesas do Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.068.049.670,35	375.703.201,26
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	69.649.817,67	231.777,55
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	124.785.893,72	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.289.255,37	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.820.324.703,59	375.471.423,71
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.627.692.991,33	196.930.787,68

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor		% Sobre a RCL Ajustada
		Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.747.254.504,20	100,00	
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	9.747.254.504,20	100,00	
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	5.824.623.779,01	59,76	
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL	5.848.352.702,52	60,00	
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55% da RCL	5.555.935.067,39	57,00	
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	5.263.517.432,27	54,00	

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 0041150-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.848.325.565,61	9.091.558.979,66	8.813.245.779,11	8.798.343.085,31
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	8.077.109.045,37	8.190.877.893,14	8.164.083.117,41	8.194.862.681,92
4	Empréstimos	7.985.149.719,01	8.099.428.919,24	8.074.688.805,43	1.935.478.191,21
5	Internos	6.913.090.663,59	7.047.303.826,81	7.044.678.088,56	859.852.492,41
6	Externos	1.072.058.055,42	1.052.125.092,43	1.030.010.716,87	1.075.625.698,80
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	6.172.016.097,80
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	91.959.326,36	91.448.973,90	89.394.311,98	87.368.392,91
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	14.318.883,47	14.287.619,50	13.065.619,87	12.438.625,12
14	De Demais Contribuições Sociais	77.640.442,89	77.161.354,40	76.328.492,11	74.929.767,79
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos*	771.216.520,24	900.681.086,52	649.162.661,70	603.480.403,39
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	1.540.999.567,23	1.201.951.105,47	1.398.944.075,13	1.377.644.925,78
21	Disponibilidade de Caixa*	1.540.999.567,23	1.201.951.105,47	1.398.944.075,13	1.377.644.925,78
22	Disponibilidade de Caixa bruta	1.564.515.405,92	1.314.992.234,56	1.487.682.847,41	1.445.376.794,38
23	(-) Restos a Pagar Processados	23.515.838,69	113.041.129,09	88.738.772,28	67.731.868,60
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (DCL) (III) = (I - II)	7.307.325.998,38	7.889.607.874,19	7.414.301.703,98	7.420.698.159,53
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	9.600.081.251,27	9.747.254.504,20
27	% DA DC sobre a RCL (II/RCL)	94,65	96,86	91,80	90,26
28	% DA DCL Sobre a RCL (III/RCL)	78,17	84,05	77,23	76,13
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	18.695.963.419,80	18.773.157.061,68	19.200.162.502,54	19.494.509.008,40
30	LIMITE DE ALERTA - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	16.826.367.077,82	16.895.841.355,51	17.280.146.252,29	17.545.058.107,56

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	87.676,94	588.394,53	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)*	0,00	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58	264.423.241,14
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO-PROCESSADOS	14.914.303,56	60.007.227,60	30.399.500,84	2.144.243,83
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 0041150-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º- Anexo 3

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	20.461.414,86	20.461.055,68	20.029.058,68	20.781.188,09
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	20.987.414,86	20.461.055,68	20.029.058,68	20.781.188,09
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	20.987.414,86	20.461.055,68	20.029.058,68	20.781.188,09
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.347.981.709,90	9.386.578.530,84	9.600.081.251,27	9.747.254.504,20
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,22	0,22	0,21	0,21
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.056.555.976,18	2.065.047.276,78	2.112.017.875,28	2.144.395.990,92
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	1.850.900.378,56	1.858.542.549,11	1.900.816.087,75	1.929.956.391,83

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2017		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS	

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/G-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"- Anexo 4

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	
		No Quadrimestre de Referência	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.747.254.504,20	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.559.560.720,67	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.403.604.648,60	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	682.307.815,29	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/G-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"- Anexo 5

Nº	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício Anterior (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	758.440.604,81	3.454.680,93	218.088.439,61	72.933,58	150.950.689,25	0,00	385.873.861,44	500.433.910,35	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	21.804.002,24	0,00	21.072.923,41	0,00	3.880.481,14	0,00	(3.149.402,31)	0,00	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	14.536.001,49	0,00	14.048.615,60	0,00	2.586.987,43	0,00	(2.089.601,54)	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	100.879.938,04	43.675,23	5.786.861,30	4.750,00	98.083,67	0,00	94.946.567,84	27.911.895,98	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	73.268.383,84	39.586,96	122.687.053,96	0,00	91.137.948,90	0,00	(140.596.205,98)	14.010.667,57	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	4.296.133,78	0,00	137.200,08	0,00	45.132.415,88	0,00	(40.973.482,18)	301.014.913,18	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	8.099.681,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.099.681,85	20.785.266,58	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	9.071.292,90	0,00	0,00	0,00	155.185,00	0,00	8.916.107,90	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	526.485.170,67	3.371.418,74	54.355.785,26	68.183,58	7.959.587,23	0,00	460.730.195,86	136.711.167,04	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	764.500.707,19	64.316.774,63	518.583.391,90	2.071.310,25	373.519.800,01	0,00	(193.990.569,60)	513.901.626,88	0,00
15	Recursos Ordinários	764.500.707,19	64.316.774,63	518.583.391,90	2.071.310,25	373.519.800,01	0,00	(193.990.569,60)	513.901.626,88	0,00
16	TOTAL (III) = (I + II)	1.522.941.312,00	67.771.455,56	736.671.831,51	2.144.243,83	524.470.489,26	0,00	191.883.291,84	1.014.335.537,23	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 364.865.150-15

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/G-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

Lei LRF, Art. 48- Anexo 6

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor	Valor Até o Quadrimestre
1	Receita Corrente Líquida		9.747.254.504,20

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.824.623.779,01	59,76
3	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49%	5.848.352.702,52	60,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 46,55%	5.555.935.067,39	57,00

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	7.420.698.159,53	76,13
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.494.509.008,40	200,00

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	20.781.188,09	0,21
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.144.395.990,92	22,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.559.560.720,67	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	682.307.815,29	7,00

Nº	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	1.014.335.537,23	191.883.291,84

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 384.865.150-15

ORALDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/0-0

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.557 de 20 de Dezembro de 2017, página 4.

**Extrato do Acordo de Cooperação
Processo:29/045265/2017****Onde se Lê:****Vigência:** a partir da data da assinatura e término em**Assinatura:****Leia-se:****Vigência:** período de 18 meses, a partir da data da assinatura**Assinatura:** 23/11/2017**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 023/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 040/2017 e subsidiariamente da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que através do Processo n. 27/001774/2017, a empresa RECAPE Comércio de Pneus Ltda, recebeu a Nota de Empenho n. 3301/2017, no valor de R\$ 4.160,00, em 28/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 11/08/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios n. 1.674/SGAF/SES e n. 455/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada;

R E S O L V E:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, aplicar o valor da penalidade de multa, no montante de R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor da NE, conforme Edital do Pregão Eletrônico 023/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 040/2017, em vista do atraso injustificado.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A Guia de Recolhimento deverá ser retirada na Sub AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – CGTE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração / Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 14 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 098/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 109/2015 e subsidiariamente da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que através do Processo n. 27/003154/2017, a empresa G e L Indústria e Comércio Ltda - EPP, recebeu a Nota de Empenho n. 4740/2017, no valor de R\$ 2.360,00, em 10/10/2017, com prazo de entrega de 10 dias corridos, portanto, até 20/10/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios n. 1.755/SGAF/SES e n. 460/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada;

R E S O L V E:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, aplicar o valor da penalidade de multa, no montante de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) correspondentes a 10%

(dez por cento) do valor da NE, conforme Edital do Pregão Eletrônico 098/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 109/2015, em vista do atraso injustificado.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A Guia de Recolhimento deverá ser retirada na Sub AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – CGTE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração / Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 14 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 034/2016, da Ata de Registro de Preços n. 064/2016, e da Lei n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676 de 17.08.04 e Decreto Estadual n. 11.759/2004, subsidiariamente, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando que através do Processo n. 27/003387/2016, a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda recebeu a Nota de Empenho n. 4802/2016, no valor de R\$ 13.311,00 em 27/10/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 10/11/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 06/03/2017, conforme DANFE's 0842364 e 0849825.

Considerando as notificações veiculadas através dos ofícios n.2.136/SGAF/SES; n.161/SGAF/SES; n.307/SGAF/SES e n.178/CTE/GAB/SES, reiterado a informação de incidência de aplicação de penalidade por descumprimento contratual no caso em apreço e apresentação de defesa.

Considerando ainda a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada,

R E S O L V E:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, aplicar o valor da penalidade de multa moratória aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade. Desta feita, aplica-se à empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, estabelecida na Praça Emílio Marconato n.º 1000, Galpão 22 e 27, Parque Industrial, Jaguariuna – São Paulo, CEP 13.820-000, inscrita no CNPJ n.º 67729178/0004-91, a penalidade de multa moratória, no montante de R\$ 1.331,10 (um mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos) correspondentes a 1% (um por cento) do valor da NE, conforme Edital do Pregão Eletrônico 034/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 064/2016, em vista do atraso injustificado.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Geral Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – CGTE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração / Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 12 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 194/2016 - da Ata de Registro de Preços n. 005/2017 e subsidiariamente da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que através do Processo n. 27/000043/2017, a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, recebeu a Nota de Empenho n.º 1313/2017, no valor de R\$ 79,20 em 29/03/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 26/04/2017 e;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avançadas, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 594/SGAF/SES, e Ofício n. 1.585/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, estabelecida na Av. "B" Quadra 25, Lote 04 nº 293 – Jardim Santo Antônio – CEP 74.853-030, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, a penalidade de Advertência, conforme o Edital do Pregão Eletrônico 194/2016 – da Ata de Registro de Preços n. 005/2017, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade;

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório;

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 21 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 056/2017 – Ata de Registro de Preços n. 100/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000796/2017, a empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda – EPP, recebeu a Nota de Empenho nº. 1735/2017, no valor de R\$ 1.760,00, em 24/04/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, até 08/05/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avançadas, bem como a inércia da empresa em face às notificações acerca do descumprimento contratual, veiculadas por meio do Ofício n. 1.150/SGAF/SES e Ofício n. 3.629/CTE/GAB/SES, sendo que esta última notificação informou a incidência de penalidade, bem como oportunizou a apresentação de Defesa Administrativa;

Considerando ainda, a inércia da empresa, que deixou de apresentar qualquer manifestação,

RESOLVE:

Aplicar à empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda – EPP, CNPJ nº 10.851.460/0001-87, estabelecida na Rua Marquês de Herval nº 25, Conjunto Novo Paraná, CEP 790174-190, Campo Grande/MS, a penalidade de multa administrativa correspondentes à 10% do valor do contrato, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 056/2017 – Ata de Registro de Preços n. 100/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei n. 8.666/1993:

Considerando que a empresa Novartis Biociências S/A recebeu a Nota de Empenho n. 4348/2017 – processo n. 27/002218/2017, valor de R\$ 932,40, em 27/09/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 25/10/2017.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, em vista do descumprimento dos prazos propostos, conforme amplamente demonstrado nas notificações realizadas à empresa, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.508/SGAF/SES, Ofício n. 1.737/SGAF/SES e Ofício n. 445/CTE/GAB/SES;

Considerando a completa e absoluta inércia da empresa, esta quedou-se inerte, sem efetuar a entrega dos produtos, nem apresentar defesa ou manifestação acerca do caso em tela,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biociências S/A, inscrita no CNPJ n. 56.994.502/0098-62, estabelecida na Av. Prof. Vicente Rao n. 90, Prédio 156, 6º andar, CEP 79 04636-000, São Paulo/SP, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos), conforme dispõe o Ato Convocatório.

Estabelece-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação para, querendo, apresentar contraditório e/ou quitar o valor da multa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 22 de março 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n.º 28.131/2018 – 007/2018.

Processo n.º: 27/000.590/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus – Caarapó – CNPJ/MF 03.153.806/0001-08.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n. 101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para prestar atendimento/tratamento aos pacientes usuários do SUS no Hospital Beneficente São Mateus por meio dos materiais e medicamentos a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2002.8321.0058, Fonte 0103, Natureza de Despesa n.º 33504101, conforme Nota de Empenho Inicial nº 2018NE002749, emitida em 16/03/2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 20.03.2018

Ass: Carlos Alberto Moraes Coimbra – CPF/MF n.º 615.052.691-72
Mário Duran Leitão – CPF/MF n.º 068.502.861-53

Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso de bens Móveis n.º 001/2018.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde – GAMP.

Objeto O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso de bens móveis para atender o Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde – GAMP, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade n.º 00133/2018.

Vigência: O presente Instrumento vigorará vinculado ao Contrato de Gestão n. 001/2018, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, por meio de formalização de termo aditivo.

Data ass.: 19.03.2018

Assinaturas: Carlos Alberto Moraes Coimbra – SES
Nilcelha Alves Santana – GAMP

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

DELIBERAÇÃO 01.2018 CELGBT/MS, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL LGBT DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CELGBT/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 14.970, de 16 de março de 2018, e pelo Regimento Interno do CELGBT/MS, resolve:

ANULAR, o Edital emitido pelo Conselho LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul – CELGBT/MS – Comissão Eleitoral, que CONVOCA, para participarem do processo de eleição junto ao Conselho, entidade não governamentais, publicado no Diário Oficial n.9.66, p.23, de 16 de março de 2018.

CAMPO GRANDE MS, 28 DE março DE 2018.

CRISTIANE STEFANNY VENCESLAU

Presidente do Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul
– CELGBT/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.120/2016, CELEBRADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CLAMILL AMIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Angélica/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva – GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck – SEMAGRO

Guaraci Luiz Fontana – SEFAZ

Dalva Lopes Miguel- EMPRESA

Clarissa Lopes Miguel- EMPRESA

EXTRATO DE CONVÊNIO 28.118/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29, o Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja - FUNDEMS, CNPJ sob o nº 13.188.646/0001-96 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul - SENAR-AR/MS, CNPJ/MF sob nº 04.253.881/0001-03.

PROCESSO: 71.900.023/2017

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução do Projeto SOJA PLUS 2018-2019, visando promover e fomentar a gestão econômica, social e ambiental nas propriedades rurais e nos elos da cadeia produtiva, garantindo a melhoria contínua dos processos de produção, transformação e a comercialização, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações, combinado com as disposições do Decreto Estadual nº. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações introduzidas pela Resolução SEFAZ nº 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ nº 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ nº. 2.418 de 10 de outubro de 2012; alíneas "a - c" do inciso I, incisos II e III do art. 1º da Lei Estadual nº 3.984, de 16 de dezembro de 2010, combinados com inciso I, II, III e o § 4º, I do art. 3º, § 1º do art. 11 e incisos II e III do artigo 14, das normas regulamentares dispostas no do Decreto Estadual (MS) n. 13.231, de 06/07/2011.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMAGRO/FUNDEMS, Funcional Programática n. 20608006982910001 – UGR 71905, Fonte 0246000000; Natureza de despesa 33504101. NOTA DE EMPENHO N. 2018NE00006, de 20 de março de 2018

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até 30 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo SENAR: Maurício Koji Saito, CPF n. 850.686.919-68

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME Paulo Roberto Diniz

MATRÍCULA: 60540022

FUNÇÃO Delegado de Polícia – 1ª Classe

SUBSTITUTO:

NOME: Vinicius Weiler Neves

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia – 2ª Classe

MATRÍCULA: 102222023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.031/2017

CONTRATO Nº 015/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Corguinho, tendo como valor mensal R\$ 600,00(Seiscentos reais) e valor anual R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Cooperação Técnica consiste na conjunção de esforços para troca de informações constantes do banco de dados do Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, de propriedade da SEJUSP e do banco de dados referente ao cadastro dos assistidos e investigados de propriedade da PRT 24ª Região.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica SEJUSP/PRT 24ª Região terá sua vigência prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, e ou alterado por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação dos signatários, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Leontino Ferreira de Lima Júnior

Procurador-chefe da PRT 24ª Região

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS****Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato**

0024/2017/AGESUL

Nº Cadastral 7866

Processo: 57/102.532/2016.**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Coplan Construtora Planalto Ltda.

Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 44.500,86 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP nº 058/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira.**Amparo Legal:** Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 28/03/2018.**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Mauricio Antonio Neves.**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0040/2017/AGESUL**

Nº Cadastral 8046

Processo: 57/102.821/2016**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA BONFANTI LTDA - ME.

Objeto: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 15.676,05 (quinze mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.**Data da Assinatura:** 20/03/2018**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e CARLOS IVO BONFANTI**Extrato do Contrato Nº 0065/2018/AGESUL Nº Cadastral 9662****Processo:** 57/102.775/2016**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA - EPP Reforma do Prédio da Delegacia de Polícia Civil, no município de Miranda- MS.**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06181004422710001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 299.125,85 (duzentos e noventa e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 23/03/2018**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARLINDO GARCIA JUNQUEIRA JÚNIOR.**Extrato do Contrato Nº 0070/2018/AGESUL Nº Cadastral 9707****Processo:** 57/100.249/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Decimal Engenharia EIRELI-EPP.**Objeto:**

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Loteamento Dom Pepe I (parte), no município de Porto Murtinho - MS.

Ordenador de Despesas:**Dotação Orçamentária:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.
R\$ 931.220,12 (novecentos e trinta e um mil e duzentos e vinte reais e doze centavos).

Amparo Legal:

Lei n.8666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo:

90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

26/03/2018.

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DÉCIO MALTA DA SILVA.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0210/2014/AGESUL

Nº Cadastral 4427

Processo:

19/100.881/2014.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.

Objeto:

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 210/2014, por mais 150 (cento e cinquenta) dias referente à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (1ª etapa), trecho: Bonito – Serra da Bodoquena, subtrecho: KM 0,00 (bonito) – Nascente do Córrego Serradinho, numa extensão de 23,600 Km, no Município de Bonito/MS.

Ordenador de Despesas:**Amparo Legal:**

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

19/03/2018.

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL ANTONIO GIROTO.

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO da OES

Nº 0048/2017/AGESUL

Nº Cadastral 8960

Processo:

57/101.751/2017

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA – EPP.

Objeto:

Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ E SETE QUEDAS, NA MICRORREGIÃO DE IGUAATEMI - MS.

Data da Assinatura:

15/03/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIANE DE BARROS

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO PARALISAÇÃO da OES

Nº EX 0050/2017/AGESUL

Nº Cadastral 8956

Processo:

57/101.744/2017

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA – EPP.

Objeto:

Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS MUNICÍPIOS DE PARANHOS E TACURU, NA MICRORREGIÃO DE IGUAATEMI – MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 04 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura:

01/02/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIANE DE BARROS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO da OES Nº EX 0052/2017/AGESUL

Nº Cadastral 8954

Processo:

57/101.528/2017

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA.

Objeto:

Paralisar a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÁ E RIO VERDE DE MATO GROSSO, NA MICRORREGIÃO DO ALTO TAQUARI- MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 17 de fevereiro de 2018.

Data da Assinatura:

16/02/2018

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 006/2018**

PROCESSO 71/600.949/2017

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Agricultora Familiar Ângela Ferreira – CPF: 138.199.568-32.

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.

Amparo Legal:

Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência:

28.03.2018 a 28.03.2020.

Data da Assinatura:

28.03.2018.

Assinam:

André Nogueira Borges – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER, Ângela Ferreira – CPF: 138.199.568-32, Produtora.

EDITAL

Waldir Vargas, Delegado do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque – Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER, que foram apresentados neste Serviço Registral, para exame de interessados, de conformidade com o artigo 1º do Decreto Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, certidões e todos os demais documentos relativos ao **LOTEAMENTO** do imóvel Rural

denominado **ASSENTAMENTO PADROEIRA DO BRASIL**, com a área de 2.504ha e 6096m2, composto de vinte nove (29) glebas, numeradas de 01 a 26 e 28 a 29, assim subdivididas: **Gleba 01**, constituída por dez (10) lotes de ns. 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15 e 16, totalizando 71,8418ha; **Gleba 02**, constituída por quinze (15) lotes de ns. 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21 e 22, totalizando 99,8179ha; **Gleba 03**, constituída por treze (13) lotes de ns 01, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 19, 22, 23 e 25, totalizando 104,2009ha; **Gleba 04**, constituída por quinze (15) lotes de ns. 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 23 e 24, totalizando 96,7904ha; **Gleba 05**, constituída por seis (06) lotes de ns. 01, 02, 03, 04, 05 e 07, totalizando 47,7904ha; **Gleba 06**, constituída por sete (07) lotes de ns. 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, totalizando 64,5632ha; **Gleba 07**, constituída por catorze (14) lotes de ns. 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 20, totalizando 89,1095ha; **Gleba 08**, constituída por três (03) lotes de ns. 01, 02 e 03, totalizando 22,5196ha; **Gleba 09**, constituída por quatro (04) lotes de ns. 01, 02, 03 e 06, totalizando 52,3954ha; **Gleba 10**, constituída por dois (2) lotes de ns. 01 e 02, totalizando 55,7740ha; **Gleba 11**, constituída por catorze (14) lotes de ns. 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24 e 25, totalizando 148,5267ha; **Gleba 12**, constituída por cinco (05) lotes de ns. 01, 03, 04, 05 e 06, totalizando 48,6853ha; **Gleba 13**, constituída por sete (07) lotes de ns. 01, 02, 04, 07, 10, 11 e 12, totalizando 105,9472ha; **Gleba 14**, constituída de vinte e dois (22) lotes de ns. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 36 e 38, totalizando 193,1360ha; **Gleba 15**, constituída de onze (11) lotes de ns. 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 15, 18 e 20, totalizando 115,5493ha; **Gleba 16**, constituída de um (01) lote de n. 01, totalizando 21,6747ha; **Gleba 17**, constituída de vinte e dois (22) lotes de ns. 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 27, 29, 31, 33 e 34, totalizando 167,6485ha; **Gleba 18**, constituída de dezessete (17) lotes de ns. 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 27 e 28, totalizando 115,5337ha; **Gleba 19**, constituída de oito (08) lotes de ns. 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando 44,8003ha; **Gleba 20**, constituída de oito (08) lotes de ns. 01, 02, 07, 08, 14, 15 e 19, totalizando 99,7033ha; **Gleba 21**, constituída de seis (06) lotes de ns. 01, 05, 06, 10, 11 e 15, totalizando 98,7702ha; **Gleba 22**, constituída de três (03) lotes de ns. 01, 06 e 07, totalizando 82,4359ha; **Gleba 23**, constituída de seis (06) lotes de ns. 01, 05, 07, 08, 10 e 14, totalizando 79,2006ha; **Gleba 24**, constituída de sete (07) lotes de ns. 01, 02, 04, 10, 11, 12 e 14, totalizando 111,5990ha; **Gleba 25**, constituída de cinco (05) lotes de ns. 02, 05, 07, 08 e 10, totalizando 82,3617ha; **Gleba 26**, constituída de três (03) lotes de ns. 01, 02 e 06, totalizando 46,4554ha; **Gleba 28**, constituída de um (01) lote de n. 01, totalizando 41,7653ha; **Gleba 29**, constituída de um (01) lote de ns. 01, totalizando 133,0206ha; **Seis (06) estradas**, assim subdivididas: Estrada 01, com 11,9382ha; Estrada 02, com 7,2187ha; Estrada 03, com 5,0717ha; Estrada 04, com 5,1625ha; Estrada 05, com 6,1067ha e Estrada 06, com 6,0379ha; **Reserva Legal**, com 16,0224ha e **Área de Preservação Permanente**, com 5,4347ha. Imóvel esse que se acha matriculado sob o n. 3746, com a denominação de **PADROEIRA DO BRASIL – Projeto de Assentamento Padroeira do Brasil**, com a área de **2.504ha e 6096m2** (dois mil quinhentos e quatro hectares e seis mil e noventa e seis metros quadrados) de terras pastais e lavradas e perímetro de 32.175,17 metros, localizada neste município e comarca de Nioaque – MS, melhor descrita e caracterizada na referida matrícula, de propriedade da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER**, CNPJ n. 03.981.081/0001-46, Autarquia Estadual com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, CEP: 79.031-310, representada pelo seu Diretor Presidente, José Antônio Roldão, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CREA 851/D-MS, inscrito no CPF sob o n. 981.687.468-72, para efeito de, decorrido o prazo de trinta (30) dias, contados da última publicação no Diário Oficial deste Estado e em jornal da sede da comarca, ou que nesta circule, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros, proceder-se ao competente registro nos termos do referido Decreto Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nioaque – MS, pelo Serviço de Registro de Imóveis, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2018. Eu _____ Waldir Vargas, Oficial, digitei, subscrevi e assino. (a)Waldir Vargas - Oficial

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO N. 004/2018.

Processo: N. 71/501445/2018

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO**, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF N. 637.561.881-91 e o **MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ**, com endereço à Rua Luiz Antonio da Silva N. 1.249, em Batayporá/MS, inscrita no CNPJ n. 03.505.013/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JORGE LUIZ TAKAHASHI, CPF n. 110.517.951-68.

Objeto: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal no município de Batayporá/MS, mediante cedência da servidora municipal **ROSENILDA CORRÊA DA COSTA** para exercer as atividades no Escritório Local da IAGRO em Batayporá/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

Prazo: 26 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

Data Assinatura: 22 de março de 2018.

Assinam: **LUCIANO CHIOCHETTA** pela IAGRO e **JORGE LUIZ TAKAHASHI** pelo Município de BATAYPORÁ/MS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DA CNH ORIGINAL N.002, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS Torna sem efeito o Edital de Notificação de Instauração de Processo Administrativo sobre Irregularidade na Emissão da CNH Original n. 001, de 07 de fevereiro de 2018, publicado na página 08, do DOE n. 9.600, de 22 de fevereiro de 2018.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DA CNH ORIGINAL N.003, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado para que tome ciência de que tramita neste órgão processo administrativo versando sobre a emissão irregular de Carteira Nacional de Habilitação em seu nome, para se manifestar acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. Para tanto, este órgão disponibiliza o processo para vista no horário de expediente.

CONDUTOR	PGU	PROCESSO
LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	13292238-0	31/704106/2017
ROBERTO OLIVEIRA SOARES	13292239-8	31/704106/2017

OBS: A defesa a ser interposta deverá ser dirigida a esta autoridade e deverá ser protocolada na sede do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e desta notificação, além da identificação do recorrente.

Campo Grande (MS), 22 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS “T” N.472, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

“Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700866/2018 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores EDER MICHALSKI - ME - CNPJ n. 16.833.965/0002-86, CFC Quatro Rodas - filial distrito de Vista Alegre, no município de Maracajú – MS, com o fundamento na da Resolução CONTRAN n. 358/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 473, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

“Cancela os registros dos Cursos Especializados que menciona”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.,

RESOLVE:

Artigo 1º – Cancelar os registros dos Cursos Especializados, abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOME FANTASIA:	AGETRAT
CNPJ:	08.290.409/0001-00 CLASSIFICAÇÃO A
ENDEREÇO:	Rua Colombo, 1733 – Aeroporto
MUNICÍPIO:	Corumbá
PROCESSO:	31/703957/2012

RAZÃO SOCIAL	COFORTEC
NOME FANTASIA:	Corfotec – cursos especializados
CNPJ:	07.341.120/0001-00 CLASSIFICAÇÃO A
ENDEREÇO:	Rua Weimar Gonçalves Torres, 3330, 2º piso
MUNICÍPIO:	Dourados
PROCESSO:	31/751218/2004

RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX
NOME FANTASIA:	Grand Prix – cursos especializados
CNPJ:	05.261.880/0001-73 CLASSIFICAÇÃO A
ENDEREÇO:	Rua Paranaíba, 682 - centro
MUNICÍPIO:	Três Lagoas
PROCESSO:	31/752813/2004

RAZÃO SOCIAL	CFP SENAI – AFRÂNIO FIALHO DE FIGUEIREDO
NOME FANTASIA:	SENAI – cursos especializados
CNPJ:	03.772.576/0003-27 CLASSIFICAÇÃO A
ENDEREÇO:	Rua Jandaia, 1905 – Vista Alegre
MUNICÍPIO:	Dourados
PROCESSO:	31/752237/2002

RAZÃO SOCIAL	CARLOS NICOLA DE PAULA & CIA LTDA
NOME FANTASIA:	Confiança – cursos especializados
CNPJ:	33.130.949/0001-65 CLASSIFICAÇÃO A
ENDEREÇO:	Rua Milton Modesto, 78 - centro
MUNICÍPIO:	Nova Andradina
PROCESSO:	31/753951/2003

RAZÃO SOCIAL	SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
NOME FANTASIA:	SENAI – cursos especializados
CNPJ:	03.772.576/0004-08 CLASSIFICAÇÃO A
ENDEREÇO:	Rua Projetada, 01 – João de Barro
MUNICÍPIO:	Rio Verde de MT
PROCESSO:	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" Nº 474, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"Credencia provisoriamente fundação que menciona para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN – MS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor operacionalizar a aplicação dos exames teóricos e técnicos necessários à primeira habilitação para a condução veicular, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, e para os exames teóricos e técnicos para condutores infratores;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, combinado com as disposições da Resolução n. 358/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que permite o credenciamento de entidade pública para a aplicação dos exames teóricos e técnicos;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, criada e organizada de acordo com as disposições da Lei n. 8.958, de 20 de abril de 1994 e do Decreto n. 7.423/10, com personalidade jurídica de direito privado sem fins econômico, vinculada à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, conta com recursos humanos e materiais próprios desta;

CONSIDERANDO que Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS abrange por sua atividade de educação o território do Estado e, por consequência a FAPEC possui a mesma abrangência;

CONSIDERANDO que a estrutura física e de recursos humanos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – MS, para a aplicação de provas teórica e técnica é deficitária, principalmente no interior do ESTADO;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR provisoriamente, nos termos do artigo 148 do CTB e da Resolução n. 358/10 do CONTRAN, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, para a aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e *on-line*, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

§1º - O credenciamento provisório poderá ser revogado pelo DETRAN/MS, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando direito a indenização.

Art. 2º - A aplicação dos exames descritos no artigo anterior obedecerá às disposições da Legislação de Trânsito vigente e às disposições e orientações determinadas pela Presidência do DETRAN – MS e da Diretoria de Habilitação – DIRHAB do DETRAN – MS.

Art. 3º - Para a operacionalização dos exames teóricos e técnicos serão observadas as seguintes obrigações:

DO DETRAN-MS:

- Utilizar o banco de questões existente para a elaboração dos cadernos referentes aos exames a serem aplicados.
- Gerar as questões.
- Definir a composição do caderno de questões em relação ao número de questões por disciplina de cada curso, por meio da Diretoria de Educação – DIRET – DETRAN - MS.
- Realizar eletronicamente as correções dos exames, divulgando os resultados da capital em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) após a aplicação, e nos demais municípios em, no máximo, 04 (quatro) dias úteis, após a aplicação dos exames.

DA FAPEC:

- Aplicar os exames especificados no artigo 1º desta Portaria, na capital e nos municípios do interior do Estado, conforme roteiro e cronograma definidos pela Diretoria de Habilitação – DIRHAB, do DETRAN – MS.
- Fornecer ao DETRAN - MS, no mínimo, 100 (cem) questões a cada trimestre para alimentação e renovação do banco de questões do DETRAN - MS, sendo 20 (vinte) para o banco dos exames de reciclagem do condutor infrator; 20 (vinte) para o banco de exames de renovação da CNH e 60 (sessenta) para o banco de questões da primeira habilitação.
- Imprimir os cadernos de questões e os cartões respostas, embalando-os e lacrando-os individualmente, conforme o agendamento de cada município, resguardando a segurança e sigilo necessários ao processo de aplicação dos exames.
- Submeter à apreciação da Diretoria de Habilitação – DIRHAB, do DETRAN – MS, todos os procedimentos das atividades a serem adotadas em razão deste credenciamento, bem como para acolher sugestões e orientações.
- Disponibilização de profissionais habilitados em Libras, para atendimento dos candidatos com deficiência auditiva.
- Gravação e disponibilização dos vídeos da aplicação dos exames teóricos, até o mês subsequente à realização do exame.
- Aplicação dos exames teóricos *online* em todos os municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como a disponibilização de recursos tecnológicos, equipamentos e sistemas.

Art. 4º - Para a operacionalização das atividades credenciadas, a FAPEC disporá ainda de:

- equipe técnica na área de informática;
- equipamentos e materiais necessários para impressão e correção eletrônica das provas;
- salas de aulas e mobiliário adequado com carteiras individuais para aplicação dos exames;
- recursos humanos necessários, capacitados e treinados, ao apoio interno e equipe de aplicadores dos exames na capital e nos demais município, sendo, no mínimo, 01 (um) aplicador por sala.

Art. 5º - Para o custeio do presente credenciamento o DETRAN – MS repassará mensalmente à FAPEC o montante equivalente ao número de inscrições ocorridas no mês para a realização dos exames, multiplicado pelo valor unitário cobrado pelo DETRAN – MS, diretamente dos candidatos, descontados 25% (vinte e cinco por cento) do valor da cada guia 3047, que serão retidos pelo DETRAN - MS.

Art. 6º - Caberá à Diretoria de Habilitação– DIRHAB do DETRAN – MS estabelecer o Plano de Trabalho, os roteiros e os cronogramas de execução das atividades a serem cumpridas pelo presente credenciamento.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações por quaisquer das partes, da credenciada ou do credenciante, implicará nas medidas pertinentes e cabíveis ao ato.

Art. 8º - O presente credenciamento terá a vigência no período de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2019.

Campo Grande (MS), 28 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato Nº 9610/2018/DETRAN **Nº Cadastral 9610**
Processo: 31/700.449/2018
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e HP CENTRO DE PSICOLOGIA EMPRESARIAL LTDA ME
Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 110.202,12 (cento e dez mil e duzentos e dois reais e doze centavos)
Amparo Legal: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 13/03/2018
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no DOE n. 9621 de 23 de março, página 06.

EXTRATO DO CONVENIO 27.813/2017/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/704.909/2017
CONTRATANTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 15.412.257/0001-28, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS – CNPJ 03.452.299/0001-03.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio cobrir despesas com a sinalização viária do Município de Aquidauana/MS, nos termos técnicos e locais indicados nos anexos, conforme projeto e memorial descritivo.
AMPARO LEGAL: O presente convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto nº. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº. 2093/2007 e Resolução Sefaz nº 2.418/2012.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: PT nº 10.31201.06.181.2013.1251.0001 ND 33.40.41.02 FONTE 02400000000 2018NE000845 DE 09/02/2018.
VALOR: R\$ 161.254,35 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
DATA ASSINATURA: 21 de março de 2018.
ASSINAM: REINALDO AZAMBUJA SILVA – Governador do MS – CPF 286.339.381-20, ROBERTO HASHIOKA SOLER - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53 e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO– Prefeito de Aquidauana/MS – CPF 609.079.321-34.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 032/2018 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o candidato que não compareceu na data dos exames admissionais, portanto eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Eder William Ador	Encanador	3º	Campo Grande
Ester Cristina Marquezani Rocha	Laboratorista	1º	Três Lagoas
Jalci Goes Cabreira	Agente de Tratamento de Esgoto	7º	Bodoquena
Samuel Alves Seidel Marques	Agente de Tratamento de Esgoto	2º	Amambai
Wilson Prado da Silva Junior	Agente de Tratamento de Esgoto	1º	Ivinhema

EDITAL n. 033/2018 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional do candidato selecionado, conforme relação constante no anexo único deste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) do candidato considerado apto, observando:

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini N° 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

Dia 18/04/2018 – às 07h30min

Nome	Emprego	Localidade	Resultado Avaliação Psicológica	Resultado Exame Médico
Joelton Vargas Pinto	Agente de Tratamento de Esgoto	Camapuã	Apto	Apto
Necivaldo Pereira	Agente de Tratamento de Esgoto	Camapuã	Apto	Apto
Laudemir Santana da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	Camapuã	Apto	Apto
Leidimara do Prado Pereira	Agente de Tratamento de Esgoto	Camapuã	Apto	Apto
Lucinaldo Lopes Baiao	Agente de Tratamento de Esgoto	Coxim	Apto	Apto
Jhones Barbosa Gomes	Agente de Tratamento de Esgoto	Coxim	Apto	Apto
Douglas Eduardo Da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	Aquidauana	Apto	Inapto

O candidato que foi considerado Inapto poderá solicitar, junto à Empresa (3318-7749), cópias dos exames complementares.

CAMPO GRANDE, 27 de março de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO n. 040/2018 – T.P n. 049/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA. OBJETO: Revisão e compatibilização de projetos de implantação e/ou Ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios de Antônio João, Aral Moreira, Laguna Caarapá e Ponta Porã - MS/SANESUL. PRAZO: Vigência 08 meses, e o prazo de execução é de 06 meses, ambos a partir da expedição da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 606.364,16. RECURSOS: Próprios – Conta 1.2.01. **PROCESSO n. 1110/2016/GEPRO/SANESUL**. DATA DE ASSINATURA: 20.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Neyde Ferreira Leão.

EXTRATO DO CONTRATO n. 043/2018 – P.E n. 04/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 retroescavadeira para utilização em serviço de implantação e manutenção nas redes de água e rede de esgotamento sanitário do município de Corumbá/MS. PRAZO: Vigência 60 dias. VALOR: R\$ 194.000,00. RECURSOS: Próprios – Conta 1407. **PROCESSO n. 1033/2017/GESAD/SANESUL**. DATA DE ASSINATURA: 08.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luis Paulo Valter.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/2018 – CT n. 165/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 9.186,24. **PROCESSO n. 033/2017/GERTL-BOL/SANESUL**. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato de Freitas Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/2018 – OES n. 177/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SEGURANÇA ELETRÔNICA MARACAJU LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo da contratação por mais 12 meses. **PROCESSO n. 1092/2016/GEGRAND-DOU/SANESUL**. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Paulo Roberto Nepomuceno. CONTRATADA: Sr. Fabiane Boelter Fontana Ribeiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 031/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS. OBJETO: Atribuir a SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "taxa de serviço de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: 24 meses de sua assinatura. **PROCESSO n. 00510/2017/GECO/SANESUL**. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. PREFEITURA: Sr. Marcelo de Araujo Ascoli.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA n. 335/2018 – PE n. 082/2017- ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 06/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BM CONSULTING LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de DRIVES E INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOLT STARTERS para sistemas da SAQNESUL. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$14.403,98 PRAZO: 90 dias. **PROCESSO n. 682/2017/GEMA/SANESUL**. DATA DE ASSINATURA: 16.03.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Wendel Christian Zanato.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **BÁCARO ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**– OES n. 0028/2018 – Objeto: Poda radical de árvores com remoção de resíduos nos pátios da ETA em Dourados e ETE em Vicentina - GEGRANDE. **PROCESSO n. 0226/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL**. Valor: R\$ 12.057,67.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **LEX EDITORA SA**– OES n. 0018/2018 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA ONLINE A CONTEUDO JURISPRUDENCIAL, DOUTRINÁRIO, LEGISLATIVO E PRÁTICO PROCESSUAL. - GEGRANDE. **PROCESSO n. 0120/2018/GEAP/SANESUL**. Valor: R\$ 1.266,00.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. **SERIGRAFIA LINCON LTDA ME** – OES n. 0022/2018 – Objeto: Confeccão de 02 totens para aplicação no escritório da Unidade de Nova Alvorada do Sul e terceiro posto de atendimento ao público na Unidade de Dourados – GEGRANDE. **PROCESSO n. 0202/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL**. Valor: R\$ 3.100,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial n° 9.624, página 29, do dia 28.03.2018: - **EXTRATO DO CONTRATO n. 041/2018**. Onde se lê: Sistema de esgotamento, **leia-se**: sistema de abastecimento. Onde se lê: **Processo n. 822/2017**, **leia-se**: n. 802/2017.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0012/2018/FCMS **N° Cadastral 9641**
Processo: 69/100.109/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JOSÉ HENRIQUE SILVEIRA YURA.
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.109/2018 contrata com JOSÉ HENRIQUE SILVEIRA YURA, pessoa física, portador do RG nº001.524.812 SSP/MS, e do CPF nº024.909.501-77, na condição de empresário e representante exclusivo, do artista ALICE YURA, para a realização de 01 (uma) performance intitulada "Nem Eva, nem Maria: Alice", com 02 horas de duração, no dia 07/03/2018, com início a partir das 19:00 horas, na galeria Wega Nery, situada no Centro Cultural José Guizzo, Rua 26 de Agosto, nº453, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "Sarau do Centro Cultural".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente ao preço da performance, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 07 de março de 2018.
Data da Assinatura: 07/03/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e JOSÉ HENRIQUE SILVEIRA YURA

Extrato do Contrato N° 0013/2018/FCMS **N° Cadastral 9652**
Processo: 69/100.081/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e WALID RENATO CHEHADE MARQUES
Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.081/2018 contrata com WALID RENATO CHEHADE MARQUES, pessoa física, portador do RG nº1.017984 SSP/MS e do CPF nº001.802.611-77, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do dupla PATRICIA e ADRIANA, para a realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 09/03/2018, a partir das 21:00 horas, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que realizar-se-á no Parque Nelson Tereré, em Nova Alvorada do Sul/MS, em comemoração ao Projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de março de 2018.
Data da Assinatura: 09/03/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e WALID RENATO CHEHADE MARQUES

Extrato do Contrato N° 0021/2018/FCMS **N° Cadastral 9687**
Processo: 69/100.102/2018
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Ariane de Araújo Rodrigues Lima – MEI.
Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.102/2018 contrata com ARIANE DE ARAUJO RODRIGUES LIMA, Microempresendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09) da dupla LUIS GOIANO e GIRSEL DA VIOLA, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 17/03/2018, a partir das 23 horas, que realizar-se-á no Rotary Internacional Cidade Morena na 2ª Etapa de Rodeio de Touros, Clube do Laço Cumprido, Campo Grande MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de março de 2018.

Data da Assinatura: 15/03/2018

Assinam: Athayde Nery de Freitas Junior e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0022/2018/FCMS N° Cadastral 9690

Processo: 69/100.103/2018

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MASSA PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA-ME.

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.103/2018 contrata com a empresa MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°19.714.635/0001-89, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 a 12), do cantor HELITON DE OLIVEIRA FIALHO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 16/03/2018, a partir das 20:00 horas, no Evento Luau da Praça, que realizar-se-á na Praça Matriz, centro, na cidade de Corguinho/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 16 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA FIALHO

Extrato do Contrato N° 0028/2018/FCMS N° Cadastral 9699

Processo: 69/100.104/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME.

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.104/2018 contrata com a empresa E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°22.851.708/0001-99, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 a 14), do cantora DANI SANTANA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 17/03/2018, com início a partir das 21:00 horas, na 79ª Festa de São José, que realizar-se-á na Praça Silvío Ferreira/Paróquia São José, centro, na cidade de Coxim/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ELAINE MISLEY DE SOUZA

Extrato do Contrato N° 0030/2018/FCMS N° Cadastral 9701

Processo: 69/100.129/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.129/2018 contrata com a empresa PEREIRA & PADILHA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°05.266.734/0001-30, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.11), da dupla PEDRO &EVANDRO, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 18/03/2018, a partir das 19:00 horas, na Praça Central, da cidade de Jaraguari/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e TANIA CRISTINE PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0031/2018/FCMS N° Cadastral 9702

Processo: 69/100.130/2018

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Rosenilson Rodrigues da Costa - ME

Objeto: A FCMS no Processo n° 69/100.130/2018 contrata a empresa RONEILSON RODRIGUES DA COSTA - MS para a realização de 01 (um) show musical, com 03 (três) horas de duração, no dia 18/06/2018, com início a partir das 22 horas, em alusão ao Aniversário de Guia Lopes da Laguna, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, em comemoração ao projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Rosenilson Rodrigues da Costa

Extrato do Contrato N° 0032/2018/FCMS N° Cadastral 9703

Processo: 69/100.156/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA.

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.156/2018 contrata com EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA, pessoa física, portador do RG n°1139409 SSP/MS e do CPF n°869.997.101-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), da dupla BATO e CLEBER, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 17/03/2018, com início a partir das 21:00 horas, em comemoração ao aniversário da cidade, que realizar-se-á na Praça de Eventos, situada na Rua Urias de Almeida, s/n°, centro, em Antônio João/MS, em comemoração ao Projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de março de 2018.

Data da Assinatura: 16/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 0036/2018/FCMS N° Cadastral 9719

Processo: 69/100.112/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: A FCMS no Processo n°69/100.112/2018 contrata com SANDRO CAVALARI SOMMER, Microempresário - ME, CNPJ n°20.549.058/0001-04, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do grupo UIRAPURU, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 31/03/2018, com início a partir das 23:00 horas, em comemoração ao Sábado de Aleluia, que realizar-se-á na Praça Central da cidade de Rio Negro/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de março de 2018.

Data da Assinatura: 20/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e SANDRO CAVALARI SOMMER

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2018**

PROCESSO Nº 71.750.053/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.311.093/0001-26, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para realização do Evento "Assembleia Geral Extraordinária CASSEMS".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 8.486,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e RICARDO AYACHE, inscrito no CPF nº 501.258.181-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA n. 001/2018

PROCESSO nº 71.750.051/2018

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55 e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0001-22.

OBJETO: estabelecer um regime de mútua cooperação entre os partícipes visando o uso do Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" para a montagem, realização do evento "Teia da Educação" e desmontagem.

AMPARO LEGAL: Portaria Conjunta FUNDTUR/SAD n. 3 de 11 de julho de 2017.

VALOR: R\$ 3.823,91 (três mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Funcional Programática: 10.29101.12.122.0046.2709.0001-Custeio Adm, Natureza da Despesa 33913910, Fonte 0100000, UG 290101-Secretaria de Estado de Educação, Nota de Empenho 2018NE001904 de 07/03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, inscrita no CPF nº. 724.551.958-72, residente e domiciliada em Campo Grande-MS.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:****AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

PROCESSO: 27/100.319/2018	NE: 000344	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WAGNER MARTINS GARCIA		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/100.317/2018	NE: 000347	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 07/03/2018	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Portaria PROPP-UEMS-nº 14 de 26 de março de 2018

Prorrogar o prazo da portaria PROPP-UEMS nº 26, de 10 de agosto de 2017, que Constituiu comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino e Sociedade Sustentável, mestrado profissional interdisciplinar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 dias, o prazo estabelecido no artigo 4º, da portaria PROPP-UEMS nº 26, de 10 de agosto de 2017, que Constituiu comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino e Sociedade Sustentável, mestrado profissional interdisciplinar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de março de 2018.

**Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação****Portaria UEMS-PROPP nº15 /2018, de 26 de março de 2018**

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81

de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Especialização em **Residência Multiprofissional em Saúde**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes: Antonio José Grande (Presidente), Fátima Alice Quadros, Maria Inesila Montenegro, Paulo de Tarso Coelho Jardim e Érika Kaneta Ferri.

Art. 3º. Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Especialização em **Residência Multiprofissional em Saúde**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º. A comissão terá 90 (noventa) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de março de 2018

**Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação****PORTARIA PROE/UEMS N. 50 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof^ª. Leila Cristina Konradt Moraes, Prof^ª. Rosa Maria Farias Asmus, Prof. Anderson Secco dos Santos, Prof^ª. Tais Arriero Shinma, Prof. Vinicius de Oliveira Ribeiro.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 27 DE MARÇO DE 2018.

**PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino**

PORTARIA PROE/UEMS N. 51 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Bruna Sordi Rodrigues Souza, Profª. Cintia Santos Dialo, Profª. Giana Amaral Yamin, Profª. Nedina Roseli Martins Stein.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 27 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 52 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Computação, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Computação, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª. Alaide Pereira Japeanga Aredes, Prof. André Castro Garcia, Prof. José Gonçalves Dias Neto, Prof. Márcio Demetrius Martinez, Prof. Jorge Marques Prates, Prof. Rogério Ribeiro Antonio, Prof. Ronan Fernandes de Arruda, Profª. Leticia de Godoy Enz.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 27 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 53 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Sonner Arfux de Figueiredo, Prof. Jose Felice, Profª. Márcia Santos Melo Almeida, Prof. Wilson Barbosa da Costa, Prof. Luiz Oreste Cauz, Prof. Oyrán Silva Rayzaro.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 27 DE MARÇO DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI
Pró-Reitor de Ensino

EDITAL Nº 47/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	-Licenciatura em qualquer área do conhecimento; -Pós-graduação em Educação Especial e; -Experiência profissional comprovada no atendimento educacional especializado de, no mínimo, seis meses.	Campo Grande
Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Sensorial	-Licenciatura em qualquer área do conhecimento; -Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; - Formação em Braille.	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, ou recibos de pagamento, no caso de autônomos; não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)
Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro
Campo Grande-MS - CEP 79115-898

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos por correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1 O candidato também será avaliado quanto ao "Domínio da leitura e da escrita Braille", por meio da transcrição de um texto em tinta para a escrita em Braille e de um texto em Braille para a escrita em tinta.

6.1.2. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.2. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.4.3 Uso adequado das normas técnicas e domínio da leitura e escrita Braille.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.3. O Professor Contratado deverá elaborar o Plano de Atividades do Docente e o(s) Plano(s) de Atendimento Individual que serão avaliados pelo Setor de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e pela coordenação do Curso ou Programa.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,11	8.442,22
Mestre	2.995,25	5.990,51
Especialista	2.081,64	4.163,29
Graduado	1.156,47	2.312,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 28 de março de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 47/2018 – PRODHS

Cronograma			
Data	Atividade	Horário	Local
2 a 6 de abril de 2018	Período de inscrições	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
16/04/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17/04/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
20/04/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 23/04/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
25 a 27 de abril de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
03/05/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04/05/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande

ANEXO II DO EDITAL Nº 47/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15

2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 48/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	-Licenciatura em qualquer área do conhecimento; -Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva e; -Experiência profissional comprovada no atendimento educacional especializado de, no mínimo, 6 meses.	Amambai Dourados Ivinhema Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerem suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, ou recibos de pagamento, no caso de autônomos; não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Setor de Concurso e Seleção/PRODHS - Bloco B – piso superior
Rod. Dourados/Itahum - km 12 - Dourados/MS
CEP 79 804-970

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, no Setor de Concurso e Seleção/

PRODHS na Sede da UEMS em Dourados ou digitalizado e encaminhado para o e-mail concurso@uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital em Dourados/MS.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será **único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciará-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.2. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6.4.1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + 100	Nº de Pontos na Tabela 2 + 100
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

11.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

11.2. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova.

11.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

11.5. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência;

11.6. O candidato deverá remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

11.6.1. O laudo médico valerá somente para este certame, não podendo ser devolvido.

11.7. O candidato com deficiência que necessitar de acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo e/ou tempo adicional para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafo 2º, do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos de sua inscrição, o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

11.7.1. O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais em sala de aula.

12.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.3. O Professor Contratado deverá elaborar o Plano de Atividades do Docente e o(s) Plano(s) de Atendimento Individual que serão avaliados pelo Setor de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e pela coordenação do Curso ou Programa.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,11	8.442,22
Mestre	2.995,25	5.990,51
Especialista	2.081,64	4.163,29
Graduado	1.156,47	2.312,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- por término do prazo contratual;
- por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS na Sede da UEMS em Dourados, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3902-2542, no Setor de Concurso e Seleção/PRODHS.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 28 de março de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 48/2018 – PRODHS Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
2 a 6 de abril de 2018	Período de inscrições	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
16/04/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
17/04/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados
20/04/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 23/04/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
25 a 27 de abril de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
03/05/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
04/05/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 16h	Setor de Concurso e Seleção/Dourados

ANEXO II DO EDITAL Nº 48/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09

2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 49/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei: nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de março de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 49/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 58/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.555, de 18/12/2017, página 62;
- Edital do resultado final nº 17/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.601, de 23/02/2018, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Rafael Francisco Neves de Souza	Língua Inglesa	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 02 de abril de 2018
Horário: às 8 horas

EDITAL 023/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA O QUADRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

Fábio Edir dos Santos Costa, Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. RETIFICAR, o Edital 022/2017, publicado no DO 9624, de 28/03/18, no Anexo I, onde consta:

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
177165	Felipe Pereira Matoso	Téc. Adm. - Dourados	AP	82	20
178243	Fabio dos Santos Barros	Téc. Adm. - Dourados	AP	77	21
178092	Gislaine Felisberto Silva Bracht	Téc. Adm. - Dourados	AP	72	22
170641	Jéssica de Lima Souza	Téc. Adm. - Dourados	AP	70	23
181932	Noellen Silva Amorim	Téc. Adm. - Dourados	AP	69	24
170048	Marcelo Vieira da Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	68	25

175773	Joselmo da Luz Verissimo	Téc. Adm. - Dourados	AP	66	26
178410	Elaine Freire Lessa	Téc. Adm. - Dourados	AP	65	27
171929	Lidia Ramona Veron Rôa	Téc. Adm. - Dourados	AP	65	28
174033	Vanderley Rufino de Souza Junior	Téc. Adm. - Dourados	AP	64	29
177071	Anderson de Souza Calixto	Téc. Adm. - Dourados	AP	62	30
170010	Juliana de Oliveira Teixeira	Téc. Adm. - Dourados	AP	60	31
173213	Eunice Moreira dos Santos	Téc. Adm. - Dourados	AP	60	32
178959	Sidinei Valeriano Barbosa	Téc. Adm. - Dourados	AP	58	33
173163	Lucas Gomes da Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	56	34
173879	Guilherme Oliveira Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	56	35
175220	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	56	36
170225	Aparecida da Silva Soares	Téc. Adm. - Dourados	AP	55	37
170341	Fernando Jorge Guimarães	Téc. Adm. - Dourados	AP	54	38
172393	Luana Almeida Ayala	Téc. Adm. - Dourados	AP	53	39
176770	Kleyton Carlos Ferreira	Téc. Adm. - Dourados	AP	50	40

passa a constar:

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
177165	Felipe Pereira Matoso	Téc. Adm. - Dourados	AP	82	1
178243	Fabio dos Santos Barros	Téc. Adm. - Dourados	AP	77	2
178092	Gislaine Felisberto Silva Bracht	Téc. Adm. - Dourados	AP	72	3
170641	Jessica de Lima Souza	Téc. Adm. - Dourados	AP	70	4
181932	Noellen Silva Amorim	Téc. Adm. - Dourados	AP	69	5
170048	Marcelo Vieira da Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	68	6
175773	Joselmo da Luz Verissimo	Téc. Adm. - Dourados	AP	66	7
178410	Elaine Freire Lessa	Téc. Adm. - Dourados	AP	65	8
171929	Lidia Ramona Veron Rôa	Téc. Adm. - Dourados	AP	65	9
174033	Vanderley Rufino de Souza Junior	Téc. Adm. - Dourados	AP	64	10
177071	Anderson de Souza Calixto	Téc. Adm. - Dourados	AP	62	11
170010	Juliana de Oliveira Teixeira	Téc. Adm. - Dourados	AP	60	12
173213	Eunice Moreira dos Santos	Téc. Adm. - Dourados	AP	60	13
178959	Sidinei Valeriano Barbosa	Téc. Adm. - Dourados	AP	58	14
173163	Lucas Gomes da Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	56	15
173879	Guilherme Oliveira Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	56	16
175220	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	Téc. Adm. - Dourados	AP	56	17
170225	Aparecida da Silva Soares	Téc. Adm. - Dourados	AP	55	18
170341	Fernando Jorge Guimarães	Téc. Adm. - Dourados	AP	54	19
172393	Luana Almeida Ayala	Téc. Adm. - Dourados	AP	53	20
176770	Kleyton Carlos Ferreira	Téc. Adm. - Dourados	AP	50	21

Dourados, 28 de março de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 042/2014 Processos nºs. 23/107.589/2009 e 23/106.062/2013

PARTES: ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A, sede em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento nº 66, Alto de Pinheiros, CEP: 05465-070, CNPJ: 07.401.436/0002-12 e filial na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 158, s/nº, Zona Rural, CEP 79.641-300, CNPJ: 07.401.436/0001-31 e o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande –MS.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento: a prorrogação do Prazo de Vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Compensação Ambiental nº 042/2014 por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 22 de dezembro 2017.

A repactuação da forma de pagamento do valor remanescente da Compensação Ambiental estabelecida no TCCA nº 042/2014, conforme alteração no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto federal nº 4.340, de 22.08.2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16.07.2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29.12.2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27.10.2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, e alterações, observadas as cláusulas e condições.

DO PLANO DE TRABALHO: Os Anexos II, III e IV do Plano de Trabalho do TCCA nº 042/2014 passam a vigorar com a redação dos Anexos I-B, II-B, III-B e IV-B, anexos ao presente Termo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do presente Termo, não retificadas por este Instrumento.

Data de Assinatura: 07.02.2018.

Pelo **COMPROMITENTE:** RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

Pela **COMPROMISSÁRIA:** CARLOS ROBERTO PAIVA MONTEIRO

CPF: 165.349.210-49 - Diretor Técnico Industrial

GERMÃO AGUIAR VIEIRA

CPF: 167.032.516-49 - Diretor Florestal

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio nº 002/2014, firmado com o Município de Campo Grande - MS

Processo: 21/300.098/2014

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2)MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS. CNPJ:03.501.509/0001-06, em Campo Grande/MS.

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 002/2014/ JUCEMS por mais 12 (doze) meses a contar de 30/03/2018.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 31/03/2018 a 30/03/2019.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nºs. 2.052/07 e nºs. 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/03/2018

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e MARCOS MARCELLO TRAD – CPF: 466.456.321-34.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 005/2018

28 DE MARÇO DE 2018

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e CONSIDERANDO a implantação do novo Sistema de Livros Digitais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estipulado na DELIBERAÇÃO/ JUCEMS/Nº

001/2018, de 26/01/18, referente aos Livros Diários – Exercício 2017, passando de 1º de fevereiro de 2018 para 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Deliberação estará em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões em Campo Grande(MS), 28 de março de 2018.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 51/000.080/2018

FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS 2018.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica resolve ratificar e autorizar a publicação do extrato de inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT S.A, no valor de R\$ 787,86 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Campo Grande, 26 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 55/001.105/2017

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Favorecido: Ação Sistemas de Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do módulo eSocial para o Sistema UniversalRH e o direito de utilização do Universal Business Interface Mensageria do eSocial, bem como de serviços de consultoria, treinamento e instalação dos mesmos.

Valor Total: R\$ 585.829,15 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Data da Ratificação: 28 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º: 55/000.276/2018

Amparo Legal: Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Favorecido: Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSED).

Objeto: Pagamento de anuidade referente ao exercício de 2018.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data da Ratificação: 28 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Ordenador de Despesas

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 01 – itens 1 a 31, 02 – item 1, 3 – item 1, 19 – item 1, 20 – itens 1 e 2, 23 – itens 1 e 2, 24 – itens 1 a 4, 26 – item 1, 28 – item 1, 33 – item 1 e 37 – item 1, da Ata nº 138/2017 – Gêneros Alimentícios – Região Leste, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.273/2017.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 01 – itens 1 a 31, 19 – item 1, 20 – itens 1 e 2, 23 – itens 1 e 2 e 26 – item 1, da Ata nº 129/2017 – Gêneros Alimentícios – Região Norte, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.274/2017.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 01 – itens 1 a 31, 03 – item 1 e 37 – item 1, da Ata nº 141/2017 – Gêneros Alimentícios – Região Sul Fronteira, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.277/2017.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da**

realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP, para os lotes 31 – item 1, 33 – item 1, 35 – item 1 e 38 – item 1, da Ata nº 103/2017 – Gêneros Alimentícios – Região Pantanal, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.280/2017.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2.018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa COMERCIAL NUTRIR EIRELI EPP**, para os lotes 01 – itens 1 ao 31, 16 – itens 1 ao 3, 19 – item 1, 20 – itens 1 e 2, 23 – itens 1 e 2, 33 – item 1, 37 – item 1 e 38 – item 1, da Ata nº 113/2017 – Gêneros Alimentícios – Região Bolsão, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.279/2017.
Campo Grande, MS, 28 de março de 2.018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, para os lotes 20, 21 e 23, da Ata nº 128/2017 – Material de Expediente, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.309/2017.
Campo Grande, MS, 28 de março de 2.018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da realinhamento da empresa CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, para os lotes 09, 10, 11 e 12, da Ata nº 128/2017 – Material de Expediente, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.309/2017.
Campo Grande, MS, 28 de março de 2.018.

Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

1º REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: 116/2017
PROCESSO: 27/004.111/2016
ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 1.2. do Edital, passando a constar a seguinte redação: 1.2. O valor estimado global da licitação, conforme pesquisa de preços é de R\$ 252.665,00 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

2) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

3) Alterar no subitem 12.1. do Edital e 9.1. do Anexo III – Minuta do Contrato, onde se lê: ...Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 3905..., Leia-se: ... Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 4005...

4) Alterar no item 4 do Anexo I "A" – Termo de Referência, onde se lê:

Natureza de Despesa	33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JURIDICA
Leia-se:	
Natureza de Despesa	33904005

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018
PROCESSO: 27/003.155/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/04/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul,

conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE DE CAFETERIA
CONCORRÊNCIA: 001/2018
PROCESSO: 71/750.124/2017
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 03/05/2018 (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2018
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2018
PROCESSO: 55/000.192/2018
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 11/04/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 28 de março de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - INTERIOR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2017
PROCESSO: 55/000.917/2017

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	1	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	155,00
	2		235,00
	3		260,00
	4		275,00
	5		300,00
	6		12,50
	7		17,50
	8		31,50
	9		900,00
	10		1.063,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)			3.250,00
02	1	VIA VERDE EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	160,00
	2		240,00
	3		280,00
	4		310,00
	5		13,00
	6		19,00
	7		34,00
	8		1.050,00
	9		1.194,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)			3.300,00
03	1	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	250,00
	2		290,00
	3		370,00
	4		450,00
	5		24,00
	6		32,00
	7		65,00
	8		1.669,00
	9		2.400,00
	10		1.800,00
	11		2.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)			9.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de março 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PROCESSO N° 27/000.660/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa, **UNITED MEDICAL LTDA** no valor de R\$63.285,60(sessenta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/000.539/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço médico, item 1 em favor da empresa VIDALAR – ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAÚDE S/S LTDA - EPP, no valor de R\$3.294,00(três mil e duzentos e noventa e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/004.045/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa, CM HOSPITALAR S.A. no valor de R\$1.864,80 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/000.690/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa, CM HOSPITALAR S.A. no valor de R\$660,30 (seiscentos e sessenta reais e trinta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/000.541/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de insumos, item 1 em favor da empresa, AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI – ME no valor de R\$403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/003.996/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa, C.M HOSPITALAR S.A no valor de R\$449,80(quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/000.213/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa, CM HOSPITALAR S.A. no valor de R\$1.068,20(um mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/000.110/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$60,00(sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

PROCESSO N° 27/004.124/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa, **C.M HOSPITALAR S.A** no valor de R\$736,20(setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), item 2 em favor da empresa, **BAYER S.A.** no valor de R\$1.068,20(um mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
DATA: 26/03/2018

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo n°. 71/600.214/2018
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, Lei 8.666/93
Favorecido: Adelson Mariano de Brito
Valor Global: R\$ 14.040,000 (Quatorze mil e quarenta reais)
Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação do escritório da AGRAER no município de Cassilândia.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Data de Ratificação: 28/03/2018
André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2018 – PROC. N° 00.059/2018
OBJETO: Aquisição de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) testes de reagentes DPD, a serem utilizados nos sistemas de tratamento de água da Sanesul.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote: Analítica Química Indústria e Comércio Ltda. Me - Lote 01 – R\$ 25.920,00.

Campo Grande – MS, 28 de abril de 2.018.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2018 – PROC. N° 00.165/2018
OBJETO: Aquisição de disco para corte de concreto/asfalto para atender a demanda das dez Regionais da SANESUL.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 143.363,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 16/04/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/04/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/04/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoelra, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2018.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS n° 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **007/2018**

PROCESSO N°: **29/500322/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, por demanda, para uso exclusivo dos veículos autorizados pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas, com disponibilização de software de gestão do abastecimento, em atendimento aos Convênios n° 813207/2014 – PNAEST 2014, n° 824040/2015 PROEXT 2015 e n° 839095/2016 PROEXT 2016, todos celebrados entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Ministério da Educação (MEC).

MOTIVO: A presente licitação fica suspensa devido a necessidade de alteração no instrumento convocatório, bem como nos seus anexos, visto que foram realizadas exigências em momento inoportuno. Dessa forma, a presente licitação ficará suspensa até que os vícios visualizados sejam sanados.

Tão logo sejam realizadas as alterações pertinentes, será publicada nova data de abertura do certame, o que será publicado em Diário Oficial do MS e no endereço eletrônico http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).
Dourados – MS, 28 de março de 2018.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro – UEMS

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 698, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos constantes no Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009, alterado pelo Decreto n. 13.592, de 26 de março de 2013 e Decreto n. 13.988, de 2 de julho de 2014, bem como na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, que reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos governamentais abaixo indicados, para exercerem a função de membros do Conselho de Administração do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), conforme especificação do quadro:

MEMBROS	ÓRGÃO REPRESENTADO
JAIME ELIAS VERRUCK, Presidente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).
JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES, titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
ELOISA ELENA DE ASSIS, suplente	
BIANCA VIEIRA KNORST, titular	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
YAN DELMONDES PEREIRA, suplente	
ANDRÉ SIMÕES, titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA)
FRANCISCO OLAZAR NETO, suplente	

Campo Grande, 28 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" N° 699, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos e entidades, abaixo indicados, para exercerem a função de membros do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Jaime Elias Verruck, na qualidade de titular e Presidente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Ricardo José de Senna, suplente	
Guaraci Luiz Fontana, titular	Secretaria de Estado de Fazenda
Cloves Silva, suplente	
Maurício Koji Saito, titular	Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Lucas Duriguetto Galvan, suplente	
José Martins da Silva, titular	Federação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI)
Ramiro Moyses Neto, suplente	
André Nogueira Borges, titular e Secretário-Executivo	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Gisele Alves Ferreira Farias, suplente	

Daniel Mamédio do Nascimento, titular	Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Mato Grosso do Sul (DFDA)
Adriana Aparecida Mansano Rosa, suplente	

Campo Grande, 28 de março de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" N. 564, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PEDRO ALOÍSIO VENDRAMINI DURAN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 701, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ADRIANO PASSARELLI do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente de Agência III, no município de Juti/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 702, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADRIANO PASSARELLI, matrícula n. 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000368/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 35, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao servidor **Francisco Santana de Melo**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 21491023, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 49/000238/2016).

Campo Grande, 28 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 27 de fevereiro a 8 de março de 2018, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Dilza Martins Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 63019024, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000056/2018).

Campo Grande, 28 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 37, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Lidiane Mallmann**, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 436602023, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000049/2018).

Campo Grande, 28 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 5 de março a 2 de julho de 2018, por motivo de Licença Gestante, à servidora **Danyella Camillo Pedroso Nahabedian**, ocupante do cargo de Gestor de Eventos Protocolares, matrícula n. 134172027, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 12 da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo nº 51/000077/2018).

Campo Grande, 28 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 39, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 21 de fevereiro de 2018, as férias referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, que seriam usufruídas pela servidora **Lea Maria Souza Ribeiro**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n. 123238023, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 51/000106/2018).

Campo Grande, 28 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 19 de março de 2018, as férias referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, que seriam usufruídas pelo servidor **Marcos Roberto dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, matrícula n. 428637021, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 51/000109/2018).

Campo Grande, 28 de março de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 115 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ADRIANA DA SILVA RUBIN, matrícula n. 88867021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 116 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26

de julho de 2016. Processo nº 11/006862/2018.

Matrícula	Nome	Cargo/ Classe	Nível		Validade
			De	Para	
60014021	Mario Marcio de Almeida	Aux.Faz. E	VI	VII	18.03.2018

CAMPO GRANDE-MS, 26 de março de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/Nº 117 DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER a Maria Sueni de Oliveira, Procuradora do Estado, PRO ESP-7, código 10001, matrícula nº 35447021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Médica para Tratamento da Saúde, no período de 31.01.2018 a 02.02.2018 e 05.02.2018 a 09.02.2018, conforme Atestados Médicos, com fundamento no Parágrafo único, do artigo 86, da Lei Complementar nº 095/2001. (Protocolo nº15/050987/2018 e 15/050989/2018)

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/"P"/PGE/MS/Nº 123, de 22 de março de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradoria de Suporte – PS, para auxiliar a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda – CJUR SEFAZ, por necessidade do serviço, no período de 22.03.2018 a 10.04.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 124, DE 22 de março de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, XV e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Alterar a composição do Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução "P" PGE/MS/Nº 374, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, substituindo o Procurador do Estado Márcio André Batista de Arruda, matrícula nº 112221021, pela Procuradora do Estado Ludmila Santos Russi de Lacerda, matrícula nº 112413021, e o Procurador do Estado José Wilson Ramos Costa Júnior, matrícula nº 125416021, pelo Procurador do Estado Rodrigo Campos Zequim, matrícula nº 33190021, designando o Procurador do Estado Adriano Aparecido Arrias de Lima, matrícula nº 41785021, para presidi-lo.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 125 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR Maria Estela Eugênio Pereira, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, matrícula nº 106362022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para responder pela Secretaria da COPGE, sem prejuízo de suas funções, durante a compensação do plantão cumprido no recesso 2017/2018 da titular Fernanda Menezes Barbosa, matrícula nº 433617021, no período de 02.03.2018 a 13.03.2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 126, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

DESIGNAR, Rodrigo Campos Zequim, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 33190021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Controle de Dívida Ativa – PCDA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Jaime Caldeira Jhunyor, matrícula nº 95310021, no período de 31.01.2018 a 09.02.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 789, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA NOVELLI BERTI, matrícula n. 121820021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, com sede no município de Campo Grande, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a contar de 12 de março de 2018 (Processo n. 29/011124/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 790, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ILMA GONÇALVES LUIS CIOCA, matrícula n. 95998021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Naviraí, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 24 de dezembro de 2017, para regularização de vida funcional, (Processo n. 29/037392/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 791, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MILENE MIGUEL DA SILVA, matrícula n. 129550022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Camilo Bonfim, símbolo SES-B, localizada no município de Camapuã, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2018, em substituição à servidora Hella Aparecida Jacomo Rocha da Silva, matrícula n. 86473021, em gozo de férias, (Processo n. 29/010334/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 792, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WALFRIDO MACHADO DA SILVA, matrícula n. 4264022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Delmira Ramos dos Santos, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 9 a 23 de abril 2018, em substituição à servidora Gigliola Aparecida Penazzo Vinci, matrícula n. 98730022, em gozo de férias (Processo n. 29/020307/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 793, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEM CECILIA STOPA ARCENIO RIBEIRO, matrícula n. 106843021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.ª Clarice Rondon dos Santos, símbolo SES-D, localizada no município de Coxim, no período de 8 de maio a 6 de junho de 2018, em substituição à servidora Maria Leite Nunes da Silva, matrícula n. 72124022, em gozo de férias, (Processo n. 29/013559/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 794, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HILDA PASA MARTINEZ, matrícula n. 85761023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função Direção da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, símbolo DAE-E, localizada no município de Itaquiraí, bem como exercer a

função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 de abril a 1º de maio de 2018, em substituição à servidora Erenilce Rosa do Nascimento Silva, matrícula n. 123130021, em gozo de férias, (Processo n. 29/017805/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 795, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 85524021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, símbolo SES-A, localizada no município de Corumbá, no período de 2 a 31 de maio de 2018, em substituição à servidora Mercie Pimentel Montano dos Santos, matrícula n. 72768021, em gozo de férias (Processo n. 29/011276/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 796, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE GOMES RODRIGUES, matrícula n. 116171021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Coronel Antônio Trindade, símbolo SES-E, localizada no município de Aquidauana, no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Francisco Maciel de Castro, matrícula n. 56057021, em gozo de férias (Processo n. 29/023017/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 797, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUCAS MARSCHNER, matrícula n. 438159021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Nicolau Fragelli, símbolo SES-E, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de abril de 2018, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva, matrícula n. 88365021, em gozo de férias (Processo n. 29/005904/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 798, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor YGOR CORREA AZAMBUJA, matrícula n. 437385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, símbolo SES-D, localizada no município de Pedro Gomes, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2018, em substituição à servidora Francisca Vanderleia Mota, matrícula n. 78683021, em licença médica para acompanhar pessoa da família (Processo n. 29/009225/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 799, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE SIMONE VERDI, matrícula n. 124024022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, símbolo DAE-D, localizada no município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de abril 2018, em substituição à servidora Isabel Ruwer, matrícula n. 94509021, em gozo de férias (Processo n. 29/010004/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 800, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula

n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário na Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli, símbolo SES-E, localizada no município de Aquidauana, no período de 5 a 20 de fevereiro de 2018, em substituição à servidora Lidiane Aguiar, matrícula n. 106984022, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/010426/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 801, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 58943021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 16 de abril de 2018, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, matrícula n. 119751021, em gozo de férias (Processo n. 29/ 021868/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 802, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE GRANDE DA SILVA JARES, matrículas n. 66016021 e 66016022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva, símbolo DAE-C, localizada no município de Paranaíba, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 de março a 6 de abril 2018, em substituição à servidora Neiva Nazareth da Silva, matrícula n. 90794021, em gozo de férias (Processo n. 29/009715/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 803, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZENIR OLIVEIRA VILELA, matrícula n. 132026021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Zumbi dos Palmares, símbolo SES-A, localizada no município de Jaraguari, no período de 2 a 31 de maio de 2018, em substituição à servidora Marlene Ferreira de Souza, matrícula n. 110988021, em gozo de férias (Processo n. 29/029705/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 804, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE BATISTA DE ARAUJO, matrícula n. 91221021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 13 a 27 de abril de 2018, em substituição à servidora Iris Tavares da Silva Gonçalves, matrícula n. 69697021, em gozo de férias, (Processo n. 29/001535/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 805, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANI DE LIMA PEREIRA, matrícula n. 96536021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-E, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 23 de abril a 7 de maio de 2018, em substituição à servidora Neuza Maria Cardoso, matrícula n. 68289021, em gozo de férias, (Processo n. 29/011136/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 806, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS DE MELO VASQUE JUNIOR, matrícula n. 128290021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 7 de março de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007555/2018).

Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	2	Noturno

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 807, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUIS CARLOS DE ANDRADE, matrícula n. 87967021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnico do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/002505/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 808, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JACKELINE HURTADO, matrícula n. 97057024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/006545/2018).

Escola Estadual Afonso Pena

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
História	EM	3	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 809, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EURIDES VILLELA MOREIRA, matrícula n. 16367021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de março de 2018 (Processo n. 29/009967/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 810, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor VINÍCIUS VARZIM CABISTANY, matrícula n. 434828021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/NEJA/SUPED/SED, localizado no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/009198/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 811, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TANIA MARIA PEREIRA DA COSTA MARQUES, matrícula n. 80737021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-1, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/006021/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 812, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor IDALGO PRIMO MONTEIRO, matrícula n. 85527021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3, localizada no município de Corumbá, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/008198/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 813, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora PAMELA SOUZA DE PIETRO, matrícula n. 124604021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de março de 2018, (Processo n. 29/009084/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 814, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora REGIANE DA SILVA MACEDO LIMA, matrícula n. 5711023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-9, localizado no município de Nova Andradina, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/045974/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 815, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ELIAS ALVES ROCHA, matrícula n. 82416021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, com carga de 4 horas semanais, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Matemática, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009017/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 816, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA, matrícula n. 437884021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Braz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã com carga de 2 horas semanais, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Geografia, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008104/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 817, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor HERIVELTON DE SOUZA IBANES, matrícula n. 108784021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande, com carga de 5 horas semanais, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Educação Física, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003986/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 818, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL SIMEI, matrícula n. 50714022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009021/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 819, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CELIA TEREZINHA MARTINS DE MORAIS, matrículas n. 82474021 e 82474022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018, (Processo n. 29/005566/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 820, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA FERREIRA ANTUNES, matrícula n. 48000021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/007813/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 821, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora ELIZANGELA SANTANA DIAS FREITAS, matrícula n. 64965021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Manoel Garcia Leal, no município de Paranaíba, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 5 de março de 2018, (Processo n. 29/008859/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 822, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA SILVEIRA DE MENEZES, matrícula n. 77153026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-10, localizado no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/005224/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 823, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor DIEGO SILVA ENCARNÇÃO, matrícula n. 16550021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-10, localizado no município de Paranaíba, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/005224/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 81, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, à servidora **JOSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 128083021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, classe 456/B/1/3, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 02 de abril de 2018 (Processo nº 65/000449/2018).

CAMPO GRANDE 27 DE MARÇO DE 2018

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo de férias regulamentares da servidora MARIANGELA MORAIS MARTINEZ matrícula 50432023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, com validade a contar de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 27 de março de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 83, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSILENE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 120461021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe 456/B/2, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 07 de março 2018 (Processo nº 65/001560/2016).

CAMPO GRANDE 27 DE MARÇO DE 2018

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)
ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.
PROCESSO N.: 65/000522/2018

Matrícula n.	Nome	Nota	
		De	Para
81125021	Elda Maria de Souza Barreto	66,31	94,73

DECISÃO: **Defiro** os recursos apresentados, por procedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, alterando-se a nota do Edital n.1/SEDHAST/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9587, de 1 de fevereiro de 2018, conforme especificado no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

Jucinara Soley Nascimento
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)
ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.
PROCESSO N.: 65/000523/2018

Matrícula n.	Nome
51630023	Mirtes Maria de Oliveira

DECISÃO: **Indefiro** os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.1/SEDHAST/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9587, de 1 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

Jucinara Soley Nascimento
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.

PROCESSO N.: 65/000524/2018

Matrícula n.	Nome
40612021	Iracema Ribeiro Machado

DECISÃO: **Indefiro** os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.1/ SEDHAST/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9587, de 1 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

Jucinara Soley Nascimento
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.

PROCESSO N.: 65/000525/2018

Matrícula n.	Nome
122810021	Ana Priscila Barbosa Cabreira Barreto

DECISÃO: Indefiro os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.1/ SEDHAST/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9587, de 1 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

Jucinara Soley Nascimento
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.

PROCESSO N.: 65/000530/2018

Matrícula n.	Nome
471145021	José Aparecido de Carvalho
102268021	Edison Gonçalves Lopes
432269021	Tania Porfírio Torres
132902023	Viviane Luz de Farias
107525023	Dalva Gonçalves da Costa
67939023	Silvana de Macedo Caçador
64714021	Maria Lurdimira Guimarães
81978023	Raquel da Costa Lima
110862023	Davi Araujo Lorentz

DECISÃO: **Indefiro** os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.1/ SEDHAST/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9587, de 1 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

Jucinara Soley Nascimento
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.

PROCESSO N.: 65/000531/2018

Matrícula n.	Nome
26671025	Waleska Azevedo Chavez
65038021	Rita de Cassia dos Santos Paes
704021	Lilian Vieira Lopes Dal Maso
88430021	Solange Nunes de Menezes de Souza
132025022	Lidiane Baes Medeiros Vilela
84157021	Claudia da Silva Feitosa
432398021	Juliano Alves dos Santos
56344021	Mara Cristina Fernandes Zaffanelli
108790021	Valeria Christina Britts de Oliveira
434111022	Ana Paula Rodrigues

DECISÃO: **Indefiro** os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.1/

SEDHAST/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9587, de 1 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

Jucinara Soley Nascimento
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Cradi)

ASSUNTO: Recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017.

PROCESSO N.: 65/000532/2018

Matrícula n.	Nome
13472021	Joana Costa Oliveira Carminati
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo
5976021	Rosenilda Aparecida de Paula

DECISÃO: **Indefiro** os recursos apresentados, por improcedência, de acordo com o resultado da análise da Cradi, permanecendo inalterada a nota constante no Edital n.1/ SEDHAST/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9587, de 1 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

Jucinara Soley Nascimento
Presidente da Comissão de Recursos da
Avaliação de Desempenho

Homologo,

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 145 /2018 – de 27 de março de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

Designar **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para desempenhar a função de **Assessor de Gabinete** da SAS – Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **TATIANA REZENDE NASSAR CINTRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118049022, no período de 13/04/18 a 27/04/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016 (**OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 093/2018**).

Campo Grande, 27 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 /2018 – de 27 de março de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

Designar **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, para desempenhar a função de **Corregedora** da SAS – Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **MÔNICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME**, Corregedora da Superintendência de Assistência Socioeducativa, matrícula nº 432044021, no período de 05/03/18 a 19/03/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016 (**OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 062/2018**).

Campo Grande, 27 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 152 /2018 – de 27 de março de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

Designar **SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115339022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, no período de 11/12/17 a 25/12/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016 (**OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº 063/2018**).

Campo Grande, 27 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 142 de 23 de março de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 10 de 05 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial n. 9.569, de 09 de janeiro de 2018, na parte que fixou o gozo de férias em JANEIRO/18 do servidor **ADRIANO GARCIA GERALDO**, matrícula n. 5876022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia-Geral da Polícia Civil, integrante da Carreira da Polícia Civil, **para que onde constou: “JANEIRO/18”, passe a constar: “ABRIL/18”** no período compreendido entre os dias 30 de março a 13 de abril de 2018, de acordo com o art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 143 de 23 de março de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Delegacia Geral da Polícia Civil, integrantes da Carreira da Polícia Civil que usufruíram férias de 03/01/2018 a 17/01/2018, de acordo com o art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 143 de 23 de março de 2018

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
765506022	CLAUDINEIS GALINARI	100	2015/2016	DRP/NAVIRAÍ
52786023	MARCELO VARGAS LOPES	100	2015/2016	GABINETE/DGPC

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 144 de 23 de março de 2018.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018, **R E S O L V E**:

DIVULGAR a fruição das férias da servidora **ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN**, matrícula nº 35360023, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil, integrante da Carreira da Polícia Civil, entre os dias 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo 06/02/2017 a 05/02/2018, de acordo com o art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.612, de 12 de março de 2018, página 39.

PORTARIA “P” N. 009/DRSP/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 002/CFC/2018, do Curso de Formação de Cabos/2018, realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 02 de março de 2018, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo I da presente portaria, à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (OPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **02 de março de 2018**, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos/2018 – Turma 23ª, sendo que antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo nº 31/300711/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA “P” N. 009/DRSP/PMMS, DE 09 DE MARÇO DE 2018.
Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Cabo OPPM com efeitos a contar de 02 de março de 2018.

Ord.	Grad.	Matricula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	SD PM	127734021	DENILSON MONTIEL BARBIER	9,936	9,20	9,69066
2	SD PM	124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	9,768	9,40	9,64533
3	SD PM	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	9,708	9,20	9,53866
4	SD PM	102935021	FÁBIO JÚNIOR LOPES	9,706	9,20	9,53777
5	SD PM	15313021	VILSON ENCINA SEIDENFUSS	9,791	9,00	9,52733
6	SD PM	24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	9,753	9,00	9,50200
7	SD PM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	9,673	9,00	9,44866

8	SD PM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	9,756	8,80	9,43733
9	SD PM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	9,644	9,00	9,42933
10	SD PM	114848021	ANDERSON SIQUEIRA	9,786	8,60	9,39066
11	SD PM	46402021	MENSSIOS LEONI ARAÚJO ELOY	9,466	9,20	9,37733
12	SD PM	42109021	ULISSES CESAR ALCARÁS JUNIOR	9,844	8,40	9,36266
13	SD PM	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	9,733	8,60	9,35533
14	SD PM	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	9,422	9,20	9,34800
15	SD PM	91184021	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	9,815	8,40	9,34333
16	SD PM	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	9,683	8,60	9,32222
17	SD PM	54676021	ADÃO TOBIAS DE CARVALHO	9,674	8,60	9,31600
18	SD PM	90926021	GLEIDSON BENITES	9,773	8,40	9,31533
19	SD PM	10443021	JEFFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	9,760	8,40	9,30666
20	SD PM	102893021	RENÉ MARTINS GIMENES	9,753	8,40	9,30200
21	SD PM	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	9,933	8,00	9,28866
22	SD PM	131191021	RODRIGO JOSE ARAUJO	9,628	8,60	9,28533
23	SD PM	10460021	DIEGO PEREIRA ALVES	9,522	8,80	9,28133
24	SD PM	95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	9,688	8,40	9,25866
25	SD PM	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	9,584	8,60	9,25600
26	SD PM	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	9,470	8,80	9,24666
27	SD PM	76171022	LETÍCIA DA SILVA DINIZ	9,250	9,20	9,23333
28	SD PM	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	9,537	8,60	9,22466
29	SD PM	130421021	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	9,536	8,60	9,22400
30	SD PM	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	9,526	8,60	9,21733
31	SD PM	17850021	JEAN CARLOS VAZ ELIAS	9,723	8,20	9,21533
32	SD PM	131134021	JAIR SOUZA	9,813	8,00	9,20866
33	SD PM	42664021	HAUNE FAKER DUARTE	9,708	8,20	9,20533
34	SD PM	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	9,502	8,60	9,20133
35	SD PM	134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	9,700	8,20	9,20000
36	SD PM	127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	9,586	8,40	9,19066
37	SD PM	112830021	TEOLDO QUEIROZ BATISTA	9,186	9,20	9,19066
38	SD PM	123893021	RAFFAEL LUCAS SANTOS	9,573	8,40	9,18200
39	SD PM	132457021	BRUNO SOUZA CABRAL	9,468	8,60	9,17866
40	SD PM	130272021	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	9,768	8,00	9,17866
41	SD PM	134174021	MARCELO ROSÁRIO GARCIA	9,642	8,20	9,16133
42	SD PM	74125021	MOACIR PEREIRA BRAGA	9,713	8,00	9,14200
43	SD PM	46108021	RONILSO RIQUELME PIRES	9,306	8,80	9,13733
44	SD PM	25849021	MADSON ACOSTA FLORES	9,802	7,80	9,13466
45	SD PM	126436021	JANAÍNA MATIAS DE OLIVEIRA	9,373	8,60	9,11533
46	SD PM	55213021	AILTON APARECIDO ARAQUAN	9,466	8,40	9,11066
47	SD PM	11833021	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	9,266	8,80	9,11066
48	SD PM	100495021	WAGNER CARBONARI	9,653	8,00	9,10200
49	SD PM	102824021	GUILHERME GRATAO CUNHA	9,351	8,60	9,10066
50	SD PM	134004021	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	9,146	9,00	9,09733
51	SD PM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	9,735	7,80	9,09000
52	SD PM	30676021	MAYCOM DIAS DE LIMA	9,333	8,60	9,08866
53	SD PM	101347021	JOSÉ CARLOS HERCULANO GONÇALVES	9,626	8,00	9,08400
54	SD PM	101880021	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	9,520	8,20	9,08000
55	SD PM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	9,616	8,00	9,07733
56	SD PM	125237021	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	9,706	7,80	9,07066
57	SD PM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	9,706	7,80	9,07066
58	SD PM	31140021	ROGÉRIO MELO DE OLIVEIRA	9,504	8,20	9,06933
59	SD PM	92381021	ELICIEL FREIRE DE SALLES	9,600	8,00	9,06666
60	SD PM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	9,497	8,20	9,06466
61	SD PM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	9,496	8,20	9,06400
62	SD PM	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	9,394	8,40	9,06266
63	SD PM	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	9,193	8,80	9,06200

64	SD PM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	9,880	7,40	9,05333
65	SD PM	27267021	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	9,776	7,60	9,05066
66	SD PM	130559021	LUIZ FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	9,773	7,60	9,04866
67	SD PM	43404021	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	9,460	8,20	9,04000
68	SD PM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	9,355	8,40	9,03666
69	SD PM	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	9,148	8,80	9,03200
70	SD PM	101559021	REGINALDO NUNES DE SOUZA	9,438	8,20	9,02533
71	SD PM	64051021	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	9,633	7,80	9,02200
72	SD PM	123542021	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	9,303	8,40	9,00200
73	SD PM	101492021	EZEQUIEL SANTOS SILVA	9,103	8,80	9,00200
74	SD PM	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO	9,200	8,60	9,00000
75	SD PM	27997021	UELTON FRANCA OLIVEIRA	9,600	7,80	9,00000
76	SD PM	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS BULGUE	9,400	8,20	9,00000
77	SD PM	101963023	FERDINAND DUARTE	9,400	8,20	9,00000
78	SD PM	7466022	ATILA GERMANO GOMES	9,697	7,60	8,99800
79	SD PM	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	9,593	7,80	8,99533
80	SD PM	14914021	WELLINGTON ROLÃO BORGES DA SILVA	9,486	8,00	8,99066
81	SD PM	127730021	DAVY JOSE MARTINES	9,775	7,40	8,98333
82	SD PM	38451021	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ	9,773	7,40	8,98200
83	SD PM	11489021	JANAÍNA AURELIANO BORGES	9,373	8,20	8,98200
84	SD PM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	9,568	7,80	8,97911
85	SD PM	7725021	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,353	8,20	8,96866
86	SD PM	101530021	ADAILSON LIRA SOARES	9,352	8,20	8,96800
87	SD PM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES	9,451	8,00	8,96733
88	SD PM	95794021	ANDERSON LUIZ BACK	9,544	7,80	8,96266
89	SD PM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	9,543	7,80	8,96222
90	SD PM	19122021	MAYCON DE SOUZA LEANDRO	9,538	7,80	8,95866
91	SD PM	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	9,635	7,60	8,95666
92	SD PM	36598021	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	9,430	8,00	8,95333
93	SD PM	133025021	ROGÉRIO MACHADO DA SILVA	9,328	8,20	8,95200
94	SD PM	120609022	KLEBER GOMES DE SOUZA	9,126	8,60	8,95066
95	SD PM	132871021	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	9,424	8,00	8,94933
96	SD PM	86617021	ROGÉRIO GRANGEIRA	9,620	7,60	8,94666
97	SD PM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	9,520	7,80	8,94666
98	SD PM	62375023	FERNANDA LOPES LEVINSKI	9,400	8,00	8,93333
99	SD PM	7253021	ELTON MESSIAS DA SILVA	9,490	7,80	8,92666
100	SD PM	19147021	ANDERSON MARSSARO	9,387	8,00	8,92466
101	SD PM	103016021	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	9,473	7,80	8,91533
102	SD PM	23632021	JOSÉ RÔNIS DOS SANTOS RODRIGUES	9,565	7,60	8,91022
103	SD PM	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES	9,753	7,20	8,90200
104	SD PM	18602023	WILSON FRANCA DE LEMOS	9,453	7,80	8,90200
105	SD PM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE	9,250	8,20	8,90000
106	SD PM	116590021	GENILSON BEZERRA CHAVES	9,146	8,40	8,89733
107	SD PM	122586021	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	9,344	8,00	8,89600
108	SD PM	102185021	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR	9,438	7,80	8,89200
109	SD PM	26144021	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	9,733	7,20	8,88866
110	SD PM	115003021	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES	9,415	7,80	8,87666
111	SD PM	30994021	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	9,813	7,00	8,87533
112	SD PM	124747021	FERNANDO GIMENES AGUEIRO	9,212	8,20	8,87466
113	SD PM	19680021	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	9,408	7,80	8,87200
114	SD PM	129681021	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI	9,607	7,40	8,87155
115	SD PM	133940021	SAULO MOREIRA LUIZ	9,506	7,60	8,87066
116	SD PM	131710021	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES	9,606	7,40	8,87066
117	SD PM	68141021	JOSE INÁCIO ARANTES FRANCA MARTINS	9,393	7,80	8,86200
118	SD PM	29154021	DIEGO ALVES CRISTALDO	8,883	8,80	8,85555
119	SD PM	114545021	PAULO REGINALDO DOS SANTOS	9,480	7,60	8,85333

120	SD PM	51284021	WESLEY MOREIRA MONARI	9,277	8,00	8,85133
121	SD PM	123755021	ODAIR LEITE MUNIZ	9,275	8,00	8,85000
122	SD PM	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	9,465	7,60	8,84333
123	SD PM	42083021	ELITONE ANTONIO ANGELO	9,463	7,60	8,84222
124	SD PM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	9,360	7,80	8,84044
125	SD PM	125743021	JOACIL VELASQUE SILVA	9,853	6,80	8,83533
126	SD PM	22640021	RICHAN THIAGO SANABRIA	9,646	7,20	8,83066
127	SD PM	132577021	NILSON VERA DA SILVA	9,142	8,20	8,82800
128	SD PM	5899021	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	9,126	8,20	8,81733
129	SD PM	27363021	EVERTON JÚNIOR DE SOUZA	9,212	8,00	8,80800
130	SD PM	128152021	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	9,606	7,20	8,80400
131	SD PM	234021	LEANDRO ROSA DE SOUZA	9,306	7,80	8,80400
132	SD PM	7472021	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA	9,400	7,60	8,80000
133	SD PM	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	9,495	7,40	8,79666
134	SD PM	127590021	INEZ ARAUJO DE PAULA	9,293	7,80	8,79533
135	SD PM	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	9,275	7,80	8,78333
136	SD PM	61046021	TALITA TORRES SIMPLICIO	9,364	7,60	8,77600
137	SD PM	83363021	WAGNER ORTIZ DA SILVA	9,758	6,80	8,77200
138	SD PM	7750021	GLEISON DOS SANTOS GOMES	9,255	7,80	8,77000
139	SD PM	108244021	EDIVANDE SOARES	9,853	6,60	8,76866
140	SD PM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA	8,953	8,40	8,76866
141	SD PM	133644021	JOSÉ DILSON PEREIRA DE ANDRADE	9,350	7,60	8,76666
142	SD PM	124773022	JORIAN DE SOUZA ORTIZ	9,846	6,60	8,76400
143	SD PM	128677021	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	9,045	8,20	8,76333
144	SD PM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	9,733	6,80	8,75533
145	SD PM	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	9,231	7,80	8,75400
146	SD PM	129237021	BRUNA NOBRE MUNIZ	9,330	7,60	8,75333
147	SD PM	126081021	MARCOS PINCELLI	9,626	7,00	8,75066
148	SD PM	128901021	WAGNER GOMES DE SOUZA	9,724	6,80	8,74933
149	SD PM	33180021	MARCELO ALVES DE LIMA	9,310	7,60	8,74000
150	SD PM	102793021	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	9,200	7,80	8,73333
151	SD PM	66938021	LEANDRO RIBAS TERRA	9,200	7,80	8,73333
152	SD PM	17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO	9,395	7,40	8,73022
153	SD PM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	8,895	8,40	8,73000
154	SD PM	111925021	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA	9,591	7,00	8,72733
155	SD PM	123987021	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	9,083	8,00	8,72200
156	SD PM	134087021	FÁBIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	9,282	7,60	8,72133
157	SD PM	38295021	BRUNO MACHADO DE SOUZA	9,175	7,80	8,71666
158	SD PM	23748021	GIORGE DO AMARAL SOUZA	9,468	7,20	8,71200
159	SD PM	122213021	CÁSSIA ALVES CARNEIRO	8,960	8,20	8,70711
160	SD PM	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	9,060	8,00	8,70666
161	SD PM	113024021	CELSO ROSA BRAZ	9,446	7,20	8,69733
162	SD PM	102618021	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES	9,546	7,00	8,69733
163	SD PM	126096021	SIDNEY LIMA DUARTE	9,044	8,00	8,69600
164	SD PM	113735021	ALMIR PAULISTA ROSATI JÚNIOR	9,544	7,00	8,69600
165	SD PM	119196021	CLODOALDO CASANOVA AJALA	9,624	6,80	8,68266
166	SD PM	109266021	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	9,622	6,80	8,68133
167	SD PM	23589021	RICARDO JESUS DE MACEDO	9,420	7,20	8,68000
168	SD PM	125393021	ROBERTO XAVIER DE SOUZA	9,320	7,40	8,68000
169	SD PM	133897021	RAPHAEL PEREIRA	9,018	8,00	8,67866
170	SD PM	65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	9,316	7,40	8,67733
171	SD PM	88927021	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS	9,206	7,60	8,67066
172	SD PM	100315021	CLAUDINEI LOPES XAVIER	9,403	7,20	8,66866
173	SD PM	109123021	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO	8,800	8,40	8,66666
174	SD PM	131987021	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	9,200	7,60	8,66666
175	SD PM	129030021	FREDERICO GUIMARÃES MIRANDA	9,195	7,60	8,66333
176	SD PM	128346021	TARCIZO DE MATOS CÁCERES	9,195	7,60	8,66333

177	SD PM	25081021	SANDRO SARJON ALVES DIAS	9,194	7,60	8,66266
178	SD PM	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS	9,388	7,20	8,65866
179	SD PM	105393021	EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	9,178	7,60	8,65200
180	SD PM	93406021	MARIOSVAL DE SOUZA	9,471	7,00	8,64733
181	SD PM	6684021	SAMUEL DA SILVA SANTOS	9,171	7,60	8,64733
182	SD PM	31008021	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA	9,160	7,60	8,64000
183	SD PM	125289021	DIOGO ALVES CÁCERES	9,556	6,80	8,63733
184	SD PM	86619021	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI	9,555	6,80	8,63666
185	SD PM	100926021	ALESANDRO SILVA FERREIRA	9,153	7,60	8,63533
186	SD PM	101626021	DOUGLAS DA CONCEIÇÃO ORTIZ	9,051	7,80	8,63400
187	SD PM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	9,548	6,80	8,63200
188	SD PM	6221021	ESMAEL AP DOS SANTOS RAMOS LOPES	9,233	7,40	8,62222
189	SD PM	57569021	DARLAN PEREIRA MIRANDA	9,333	7,20	8,62200
190	SD PM	34483021	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	9,328	7,20	8,61866
191	SD PM	98197021	HERBERTY ROSA XAVIER	9,015	7,80	8,61000
192	SD PM	42888021	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	9,313	7,20	8,60866
193	SD PM	27422021	WADDINGTON SANTANA BRITO	9,208	7,40	8,60533
194	SD PM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	9,207	7,40	8,60488
195	SD PM	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA	9,200	7,40	8,60000
196	SD PM	7932021	ENISLEI NOGUEIRA PICININ	9,288	7,20	8,59244
197	SD PM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	9,288	7,20	8,59200
198	SD PM	82786022	AMILDO MALHEIRO VAZ	9,588	6,60	8,59200
199	SD PM	6903021	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	8,888	8,00	8,59200
200	SD PM	102263021	WILLIAM PEREIRA GONÇALVES	9,385	7,00	8,59000
201	SD PM	110215021	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	9,268	7,20	8,57866
202	SD PM	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	9,168	7,40	8,57866
203	SD PM	112134021	ALEX GAYAO	9,166	7,40	8,57733
204	SD PM	129521021	IVAN DA SILVA	9,363	7,00	8,57533
205	SD PM	133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	9,360	7,00	8,57377
206	SD PM	24453021	CEZAR GOMES JUNIOR	9,858	6,00	8,57200
207	SD PM	98597021	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR	9,455	6,80	8,57000
208	SD PM	95616021	ELISEU FOGAÇA MORAIS	9,148	7,40	8,56533
209	SD PM	62741021	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS	8,646	8,40	8,56400
210	SD PM	131690021	HEDER DOS REIS SILVA	9,440	6,80	8,56000
211	SD PM	30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	9,731	6,20	8,55400
212	SD PM	117728022	RODRIGO DA SILVA	9,020	7,60	8,54666
213	SD PM	102839021	JOSUE FIAZ CANAZZA	9,113	7,40	8,54200
214	SD PM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	9,306	7,00	8,53733
215	SD PM	100694021	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE	9,606	6,40	8,53733
216	SD PM	121448022	OTONIEL ROCHA DE ARAÚJO	9,205	7,20	8,53666
217	SD PM	130136021	JOSÉ EDELSON LIMA SAKAMOTO	9,204	7,20	8,53600
218	SD PM	130025021	ROGERIO FONTES BAZAN	8,903	7,80	8,53533
219	SD PM	86825021	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	9,402	6,80	8,53466
220	SD PM	121265021	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS	9,786	6,00	8,52400
221	SD PM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	9,586	6,40	8,52400
222	SD PM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	8,986	7,60	8,52400
223	SD PM	131500021	LEONARDO LIMA AGUIAR	9,078	7,40	8,51866
224	SD PM	112668021	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	9,073	7,40	8,51533
225	SD PM	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADÃO	9,070	7,40	8,51333
226	SD PM	45180021	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	8,867	7,80	8,51133
227	SD PM	57632021	DARLAN BARBOSA DA CRUZ	9,566	6,40	8,51066
228	SD PM	3909021	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES	8,866	7,80	8,51066
229	SD PM	116010021	SERGIO JÚNIOR DE SOUZA	9,163	7,20	8,50866
230	SD PM	27361021	JADER ROSA SANDIM	9,163	7,20	8,50866
231	SD PM	701021	RENATO DE FREITAS MARTINS	9,262	7,00	8,50800
232	SD PM	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	9,162	7,20	8,50800
233	SD PM	39840021	MURILO BRUNO PALHARINI	9,052	7,40	8,50133

234	SD PM	121930021	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES	8,944	7,60	8,49600
235	SD PM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	8,940	7,60	8,49333
236	SD PM	125000021	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	9,340	6,80	8,49333
237	SD PM	126608021	FLÁVIO CANUTO DA SILVA	8,840	7,80	8,49333
238	SD PM	135021	FÁBIO SOLTO	8,836	7,80	8,49066
239	SD PM	45077021	CLEU SANTOS	9,235	7,00	8,49000
240	SD PM	6086021	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY	9,133	7,20	8,48866
241	SD PM	6045021	EVONILDO MARTINS PINTO	9,032	7,40	8,48800
242	SD PM	134090021	FLÁVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	8,926	7,60	8,48400
243	SD PM	19537021	PAULO CÉSAR SALES FORTES	9,317	6,80	8,47800
244	SD PM	20621021	IVAN DOS SANTOS SOUZA	9,216	7,00	8,47777
245	SD PM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	9,204	7,00	8,46933
246	SD PM	133549021	FLÁVIA SOUSA OVIEDO	9,403	6,60	8,46866
247	SD PM	121785021	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO	9,098	7,20	8,46533
248	SD PM	132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	9,193	7,00	8,46200
249	SD PM	120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	9,488	6,40	8,45866
250	SD PM	132009021	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	9,088	7,20	8,45866
251	SD PM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	9,786	5,80	8,45733
252	SD PM	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,985	7,40	8,45666
253	SD PM	122021021	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA	9,375	6,60	8,45000
254	SD PM	7494021	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS	8,673	8,00	8,44866
255	SD PM	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	9,270	6,80	8,44666
256	SD PM	7325021	VALDÂNIO RODRIGUES ALVES	9,266	6,80	8,44400
257	SD PM	100278021	VAGNER PIRES DA SILVA	8,865	7,60	8,44355
258	SD PM	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JÚNIOR	8,960	7,40	8,44000
259	SD PM	127065021	RONALDO DE CARVALHO AVILA	8,953	7,40	8,43533
260	SD PM	48142021	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	9,042	7,20	8,42800
261	SD PM	117501024	ALEXANDRE PROCÓPIO DA SILVA	8,940	7,40	8,42666
262	SD PM	106202021	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	8,733	7,80	8,42200
263	SD PM	24418021	ATAÍDE JACQUES NETO	8,828	7,60	8,41866
264	SD PM	102713021	JOAO LIMA DOS SANTOS	9,318	6,60	8,41200
265	SD PM	111455021	NILSON NUNES DE ARAUJO	8,913	7,40	8,40866
266	SD PM	90363021	MARCOS ROBERTO COUTINHO	9,010	7,20	8,40666
267	SD PM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	9,004	7,20	8,40266
268	SD PM	126582021	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA	9,294	6,60	8,39600
269	SD PM	52936021	ÉLCIO SOUZA	8,994	7,20	8,39600
270	SD PM	28543021	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA	9,088	7,00	8,39200
271	SD PM	121040021	MARCELO SANCHES URQUIZA	9,386	6,40	8,39066
272	SD PM	10457022	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,084	7,00	8,38933
273	SD PM	116368021	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO	8,883	7,40	8,38888
274	SD PM	7016021	ELTON GOMES DA SILVA	9,066	7,00	8,37733
275	SD PM	116482021	ABNER BORGES ALBUQUERQUE	8,465	8,20	8,37666
276	SD PM	54207021	DIOGO COELHO FERREIRA	9,164	6,80	8,37600
277	SD PM	108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	9,047	7,00	8,36488
278	SD PM	54092021	RAFAEL BRITZ ROCHA	8,940	7,20	8,36000
279	SD PM	19025021	VAGNER ROBERTO DA COSTA	9,233	6,60	8,35533
280	SD PM	25146021	CLÁUDIO BENITES DA SILVA	8,620	7,80	8,34666
281	SD PM	112715021	LINDOMAR TIBÚRCIO DE LIMA	9,112	6,80	8,34133
282	SD PM	100025021	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA	8,907	7,20	8,33800
283	SD PM	6111021	AMILTON CEZAR REZENDE	8,800	7,40	8,33333
284	SD PM	26191021	THIAGO SANTOS MARTINS	9,200	6,60	8,33333
285	SD PM	45241021	NADER CACERES CHARIF	8,984	7,00	8,32266
286	SD PM	96711021	ROBSON LEITE PINTO	8,875	7,20	8,31666
287	SD PM	124328021	HANDERSON DIAS RODRIGUES	8,771	7,40	8,31400
288	SD PM	74779021	RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	9,060	6,80	8,30666

289	SD PM	100905022	SÉRGIO GOMES VEDOJA	8,758	7,40	8,30533
290	SD PM	33508021	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS	9,551	5,80	8,30066
291	SD PM	85676021	ADRIANO SOARES DE SOUZA	9,050	6,80	8,30000
292	SD PM	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	8,840	7,20	8,29333
293	SD PM	102320021	JOÃO RAFAEL FERRI	9,034	6,80	8,28933
294	SD PM	60523021	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	9,122	6,60	8,28133
295	SD PM	133519022	FÁBIO PEREIRA LIMA	8,715	7,40	8,27666
296	SD PM	133732023	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	9,011	6,80	8,27400
297	SD PM	133021	EDEMIR MOREIRA LUIZ	9,293	6,20	8,26200
298	SD PM	126358021	ANTÔNIO SILVÉRIO JÚNIOR	8,890	7,00	8,26000
299	SD PM	81368021	CELSO CASSIO DA SILVA	8,854	7,00	8,23600
300	SD PM	118261023	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,246	6,20	8,23066
301	SD PM	13122021	DANILO DE SOUZA LOPES	8,946	6,80	8,23066
302	SD PM	120662021	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	8,541	7,60	8,22733
303	SD PM	120652021	SIRLEY ALVES NASCIMENTO	8,831	7,00	8,22066
304	SD PM	10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	9,228	6,20	8,21866
305	SD PM	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	9,022	6,60	8,21466
306	SD PM	93258021	MARCOS ANTONIO SILVA	9,017	6,60	8,21133
307	SD PM	48954021	TIAGO APARECIDO BASSO	8,412	7,80	8,20800
308	SD PM	130300021	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA	8,611	7,40	8,20733
309	SD PM	106180021	MARCO ANTÔNIO GANDOLFO	8,605	7,40	8,20333
310	SD PM	24920021	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA	8,900	6,80	8,20000
311	SD PM	5573021	RAFAEL ANTÔNIO MÔNACO	8,788	7,00	8,19200
312	SD PM	20117021	LUIZ ANTÔNIO ALVES DOS REIS	8,986	6,60	8,19066
313	SD PM	128177021	NATÁLIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	8,685	7,20	8,19000
314	SD PM	6240021	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES REBOUÇAS	9,074	6,40	8,18266
315	SD PM	119295021	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES	9,068	6,40	8,17866
316	SD PM	14275021	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	9,151	6,20	8,16733
317	SD PM	128179021	DAVID ARAÚJO BRITZ	9,244	6,00	8,16266
318	SD PM	128030021	WEDER NOGUEIRA BORGES	9,140	6,20	8,16000
319	SD PM	95044022	REINALDO LEITE BITENCOURT	8,738	7,00	8,15866
320	SD PM	129945021	CLEITON DIAS DE SOUZA	8,420	7,60	8,14666
321	SD PM	131110021	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	9,313	5,80	8,14200
322	SD PM	116818021	MÁRCIO ANTÔNIO LOPES	8,611	7,20	8,14066
323	SD PM	10495021	EDIVALDO LEÃO DE SOUZA	9,107	6,20	8,13800
324	SD PM	36689021	CLÁUDIO DOS SANTOS	9,204	6,00	8,13600
325	SD PM	13115021	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	8,800	6,80	8,13333
326	SD PM	112922022	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA	8,583	7,20	8,12200
327	SD PM	109030021	ELEANDRO CORREA GONSAGA	8,680	7,00	8,12000
328	SD PM	122083021	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA	9,575	5,20	8,11666
329	SD PM	29243021	GLEIDSON DA COSTA FRANÇA	8,960	6,40	8,10666
330	SD PM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	8,356	7,60	8,10400
331	SD PM	91669021	EDER GIOVANNI POTT	9,252	5,80	8,10133
332	SD PM	79285021	THIAGO VARZIM CABISTANY	9,042	6,20	8,09466
333	SD PM	88247021	JACKSON LOPES DE FREITAS	8,933	6,40	8,08866
334	SD PM	102668021	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8,233	7,80	8,08866
335	SD PM	132975021	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	8,830	6,60	8,08711
336	SD PM	84266021	JURANDIR MIRANDA	9,528	5,20	8,08533
337	SD PM	85295021	ROGÉRIO ROBERTO	8,810	6,60	8,07333
338	SD PM	132267021	ROGÉRIO AGUIAR TALAVEIRA	8,408	7,40	8,07200
339	SD PM	104091021	THIAGO VITORIANO DA SILVA	8,598	7,00	8,06533
340	SD PM	128981021	CLEBER OZORIO	8,988	6,20	8,05866
341	SD PM	118941021	AGNALDO NEVES RODRIGUES	8,286	7,60	8,05733
342	SD PM	97082021	ONIVALDO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR	8,676	6,80	8,05066
343	SD PM	132161021	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO	8,874	6,40	8,04933
344	SD PM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	9,066	6,00	8,04400
345	SD PM	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	8,660	6,80	8,04000

346	SD PM	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA	8,660	6,80	8,04000
347	SD PM	7752021	ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO	8,813	6,40	8,00866
348	SD PM	88583021	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS	8,913	6,20	8,00866
349	SD PM	125140021	LUIZ ROBERTO DA CRUZ	9,313	5,40	8,00866
350	SD PM	122970021	ARLEY RODRIGUES SOARES	8,995	6,00	7,99666
351	SD PM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	8,988	6,00	7,99200
352	SD PM	130410021	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO	8,782	6,40	7,98800
353	SD PM	114388021	JEFERSON BORHER GUIMARÃES	8,370	7,20	7,98000
354	SD PM	98256021	SÉRGIO MARQUES DE ALENCAR	8,846	6,20	7,96400
355	SD PM	131516021	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA	8,342	7,20	7,96133
356	SD PM	128686021	SELMA DE SOUZA	8,534	6,80	7,95600
357	SD PM	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	8,930	6,00	7,95333
358	SD PM	123205021	CARLOS EDUARDO AZATO	8,426	7,00	7,95066
359	SD PM	129475021	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS	8,613	6,60	7,94200
360	SD PM	5636021	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS	8,802	6,20	7,93466
361	SD PM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	8,877	6,00	7,91800
362	SD PM	113139021	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS	9,375	5,00	7,91666
363	SD PM	73255021	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LEITE	8,273	7,20	7,91533
364	SD PM	6114021	RENATO GONCALVES SOARES	9,145	5,40	7,89666
365	SD PM	104706021	ALYSON SOUZA BULCÃO	8,738	6,20	7,89200
366	SD PM	123043021	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	8,733	6,20	7,88866
367	SD PM	125580021	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	8,911	5,80	7,87400
368	SD PM	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	8,593	6,40	7,86200
369	SD PM	12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR	8,592	6,40	7,86133
370	SD PM	133509021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	8,791	6,00	7,86066
371	SD PM	108933021	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA	8,475	6,60	7,85000
372	SD PM	79351021	NEI COELHO SILVA	8,535	6,40	7,82333
373	SD PM	7516021	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA	8,533	6,40	7,82200
374	SD PM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	8,520	6,40	7,81333
375	SD PM	19924021	ALEXANDER MARTINS LOURENÇO	8,713	6,00	7,80866
376	SD PM	127750021	JACKSON LEMOS PINHEIRO	8,608	6,20	7,80533
377	SD PM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	8,583	6,20	7,78866
378	SD PM	20305021	EDMAR FALCÃO SANTANA	8,778	5,80	7,78533
379	SD PM	119109021	VALDIR DA SILVA LEITE	8,668	6,00	7,77866
380	SD PM	48013021	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA	8,118	7,00	7,74533
381	SD PM	32050021	EUCLIDES LUÍS MALDONADO REINOSO	8,713	5,80	7,74200
382	SD PM	129672021	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	9,183	4,80	7,72200
383	SD PM	121219023	RENATA CRISTINA DA SILVA	8,775	5,60	7,71666
384	SD PM	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO	8,296	6,40	7,66400
385	SD PM	93478021	HELENILSO GOMES DE LIMA	8,184	6,60	7,65600
386	SD PM	130997022	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	8,573	5,80	7,64866
387	SD PM	93059021	ERIVELTON SEBASTIÃO DUARTE	8,560	5,80	7,64000
388	SD PM	66534021	JÚNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	8,451	6,00	7,63400
389	SD PM	90171022	HERIC RICARD GUIMARÃES FRANÇA	8,740	5,40	7,62666
390	SD PM	113303021	ENÉIAS VIEIRA GONÇALVES	8,234	6,40	7,62266
391	SD PM	97310021	IVANI DA SILVA CARVALHO	8,433	6,00	7,62200
392	SD PM	116959021	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES	8,424	6,00	7,61600
393	SD PM	126555021	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE	8,406	6,00	7,60400
394	SD PM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	8,378	6,00	7,58533
395	SD PM	82686021	FÁBIO GOMES LARA	8,146	6,40	7,56400
396	SD PM	114280021	MAURICIO DOS SANTOS	8,742	5,20	7,56133
397	SD PM	115173021	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA	8,028	6,60	7,55200
398	SD PM	113337021	MARCIO ANDRÉ AJALA SALDANHA	8,460	5,60	7,50666
399	SD PM	93116021	WILSON ÁLVARO DA COSTA	8,368	5,60	7,44533
400	SD PM	120225021	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	7,937	6,40	7,42466

401	SD PM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	8,233	5,80	7,42200
402	SD PM	24128021	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	8,600	5,00	7,40000
403	SD PM	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES	7,791	6,40	7,32733
404	SD PM	43463021	DANÚBIA MONALIZA COELHO NUNES	8,228	5,40	7,28533
405	SD PM	125039021	CLAUDIO JÚLIO LEMES	8,420	5,00	7,28000
406	SD PM	90600021	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	8,538	4,60	7,22533
407	SD PM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	8,178	5,20	7,18533
408	SD PM	82917021	MÁRCIO INÁCIO LIMA	8,193	4,80	7,06200
409	SD PM	7562021	JOSUÉ BERNARDO DA SILVA	7,938	5,20	7,02533
410	SD PM	130292021	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	7,846	5,00	6,89777
411	SD PM	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	7,971	4,60	6,84733
412	SD PM	125732021	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE	7,806	4,80	6,80400
413	SD PM	68830021	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	7,733	4,40	6,62200
414	SD PM	129464021	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	7,653	4,40	6,56866
415	SD PM	98567021	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA	7,153	5,00	6,43533
416	SD PM	113202021	ANDRÉ OLIVEIRA SALDANHA	7,582	3,80	6,32133

PORTARIA "P" N. 012/DRSP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, Ata de Conclusão de Curso nº 002/CFC/2018, do Curso de Formação de Cabos/2018, realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 02 de março de 2018, publico através do Edital nº 55/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 23ª de 12 de março de 2018, publicado no DOE nº 9.613, de 13 de março de 2018 e Ata nº 004/CFC-23/2018 de 20 de março de 2018, veiculada através do Edital nº 57/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 23ª, publicada no DOE nº 9.266, de 26 de março de 2018, resolve:

PROMOVER, a Militar Estadual abaixo relacionada à Graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **02 de março de 2018**, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos/2018 – Turma 23ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso: (Processo nº 31/300711/2018)

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	SD PM	130790021	MARIA ROZANGELA GONÇALVES MARTINS	8,972	7,60	8,51466

DEIXAR DE PROMOVER, permanecendo na Graduação de Soldado QPPM, os Militares Estaduais abaixo relacionados, **por não terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos/2018 – Turma 23ª**, conforme transcrição: (Processo nº 31/300820/2018)

A. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), o Soldado Policial Militar abaixo relacionado, por não ter realizado as Verificações Correntes (VC) das disciplinas abaixo elencadas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardará liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para execução das referidas Verificações e, no caso de aprovação, ser incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª):

Matrícula	Nome completo	Disciplinas pendentes
11444021	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR-EFM - TIRO POLICIAL - TP

B. Deixou de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), o Soldado Policial Militar DENNER DO NASCIMENTO **ALMEIDA**, matrícula 125906021, por não ter realizado a Verificação de Recuperação – (VR), da disciplina Educação Física Militar - EFM, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardará o período da referida licença para a execução da Verificação de Recuperação – VR e, no caso de aprovação, ser incluso nesta turma do Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª).

C. Deixou de concluir, Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), por desistência, a contar de 19 de fevereiro de 2018, o Soldado Policial Militar RR DESIG, VALDOMIRO **INÁCIO** DE ARAÚJO, matrícula 42887021, conforme consta na Portaria nº 011/2018 – CEFAP, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no BCG n.º 040, de 28 de fevereiro de 2018, página 09, devendo o mesmo aguardar, a abertura de novo processo seletivo para Curso de Formação de Cabos, para que assim possa concluir o referido curso, em cumprimento de sentença definitiva de autos nº 0804059-92.2017.8.12.0001, sem prejuízo na carga horária e nos estudos das disciplinas referentes ao CFC.

D. Deixou de concluir, Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), o Soldado Policial Militar MARCO ANTÔNIO JOSÉ **FERNANDES**, matrícula 123161021, por ter sido desligado a pedido, a contar de 8 de janeiro de 2018, conforme consta na Portaria n.º 001/2018 – CEFAP/APM/PMMS, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.570, de 10 de janeiro de 2018.

E. Deixou de concluir, Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), o Soldado Policial Militar LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA **MACIEL**, matrícula 102983021, por ter sido desligado a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2017, conforme consta na Portaria n.º 100/2017 – CEFAP/APM/PMMS, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.559, de 22 de dezembro de 2017.

F. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Cabos (CFC – TURMA 23ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento na disciplina abaixo elencada, conforme prevê o Inciso I, Art. 41 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179 de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I:

Matrícula	Nome completo	Disciplinas
70731021	AGNALDO OZORIO AVALO	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - EFM

114482021	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - EFM
-----------	---------------------------------	-------------------------------

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 013/DRSP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 003/CFS-24/2018, do Curso de Formação de Sargentos/2018 realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018, veiculada através do Edital n.º 30/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª, de 20 de março de 2018, publicada no DOE nº 9.619, de 21 de março de 2018, resolve:

PROMOVER os Militares Estaduais relacionados no Anexo da presente portaria, à Graduação de Terceiro Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **16 de março de 2018**, após terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos/2018 – Turma 24ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso. (Processo nº 31/300820/2018)

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO DA PORTARIA "P" N. 013/DRSP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2018.
Promovidos por mérito intelectual à Graduação de Terceiro Sargento QPPM com efeitos a contar de 16 de março de 2018.

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	CB PM	115946021	RODRIGO SILVA DA COSTA	9,230	9,80	9,42000
2	CB PM	74864021	VALMIR MARQUES DA SILVA	9,688	8,60	9,32533
3	CB PM	119197021	CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,066	9,60	9,24400
4	CB PM	128378021	MOACIR RODRIGUES DA COSTA	9,589	8,40	9,19266
5	CB PM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	9,765	7,60	9,04333
6	CB PM	106805021	MARCOS TADEU GONÇALVES CELESTINO	9,460	8,20	9,04000
7	CB PM	122214021	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA	9,528	8,00	9,01866
8	CB PM	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	9,523	8,00	9,01533
9	CB PM	115577021	RAFAEL GIORDANI FIORAMONTE	9,421	8,20	9,01400
10	CB PM	101878021	ELIENE MARIANO FERNANDES	9,784	7,40	8,98933
11	CB PM	96346021	CLEIA IRENE DA SILVA	9,368	8,20	8,97866
12	CB PM	90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	9,447	8,00	8,96466
13	CB PM	117145021	ROGERIO SCHNEIDER	9,256	8,20	8,90400
14	CB PM	106398021	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	9,231	8,20	8,88733
15	CB PM	129334021	JOSÉ FELICIANO DE PAIVA FILHO	9,227	8,20	8,88466
16	CB PM	116518021	IDMAR RODRIGUES DOS SANTOS	9,610	7,40	8,87333
17	CB PM	100978021	KEIBER LEITE CHAMORRO	9,402	7,80	8,86800
18	CB PM	107859021	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS	9,290	8,00	8,86000
19	CB PM	119135021	FRANCISCO RIOS JUNIOR	9,678	7,20	8,85200
20	CB PM	112140021	CARLOS GUSTAVO ALVES FERREIRA	9,253	8,00	8,83533
21	CB PM	106376021	CLAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA	9,621	7,20	8,81400
22	CB PM	94790021	GIULIANO RICARDO ROFINO MARTINS	9,513	7,40	8,80866
23	CB PM	118881021	RONE ALMEIDA DE FREITAS	9,500	7,40	8,80000
24	CB PM	24961021	FLÁVIO DE JESUS TAVARES	9,294	7,80	8,79600
25	CB PM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA	9,080	8,20	8,78666
26	CB PM	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU	9,372	7,60	8,78133
27	CB PM	93553021	GILVANI MARCIO DARIO	8,969	8,40	8,77933
28	CB PM	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES	9,352	7,60	8,76800
29	CB PM	117702021	MAYCON CESAR RODRIGUES	9,241	7,80	8,76066
30	CB PM	86259021	MARCOS ROBERTO DA SILVA	8,912	8,40	8,74133
31	CB PM	111416022	JUNIO CEZAR ROCHA CARDOSO	9,375	7,40	8,71666
32	CB PM	126588022	ANDREY DA CRUZ MILAN	9,374	7,40	8,71600
33	CB PM	111973021	SIDINEI DA SILVA	9,157	7,80	8,70466
34	CB PM	93156021	CELNIR SOARES DOS SANTOS	9,235	7,60	8,69000
35	CB PM	112067021	RICARDO GARCIA BARBOSA	9,434	7,20	8,68933
36	CB PM	82397021	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	9,231	7,60	8,68733
37	CB PM	121269021	LUIS HENRIQUE LEVISKI VENANCIO	9,524	7,00	8,68266

38	CB PM	119826021	BEATRIZ DE SOUZA FARINHA PINTO	9,297	7,40	8,66466
39	CB PM	86336021	CLAUDIVINO CÂNDIDO DA SILVA	9,288	7,40	8,65866
40	CB PM	130885021	GIVANILDO FREITAS DA SILVA	9,385	7,20	8,65666
41	CB PM	6021021	LUIS JOSÉ DA SILVA	8,980	8,00	8,65333
42	CB PM	100475021	EDSON PAES PEREIRA	9,478	7,00	8,65200
43	CB PM	91048021	JOSÉ TICIANO SALES SOUZA	8,777	8,40	8,65133
44	CB PM	113122021	RICARDO GONÇALVES	9,276	7,40	8,65066
45	CB PM	116414021	ENOQUE SOUZA DA SILVA	9,342	7,20	8,62800
46	CB PM	96944021	VILECIO BRAZ DE SOUZA	9,422	7,00	8,61466
47	CB PM	120070021	CIRO JORGE DA SILVA	9,276	7,20	8,58400
48	CB PM	122631021	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,272	7,20	8,58133
49	CB PM	110197021	ROSANGELA MORAIS LEITE DA CUNHA	9,152	7,40	8,56800
50	CB PM	76639021	HUDNEY CRISTIANO CATELAN	9,051	7,60	8,56733
51	CB PM	13089021	JURANDIR DOS SANTOS	8,946	7,80	8,56400
52	CB PM	108017021	UBIRAJARA LEITE BENANTE	9,318	7,00	8,54533
53	CB PM	97824021	HERMES ÁVILA DA SILVA	9,107	7,40	8,53800
54	CB PM	122179021	SIDNEI FERNANDES BELO	9,306	7,00	8,53733
55	CB PM	114823021	ALEXANDRO DOS SANTOS	9,288	7,00	8,52533
56	CB PM	96104021	JOSÉ VITORIO FERREIRA DA SILVA	8,980	7,60	8,52000
57	CB PM	106969021	ITALO PALACIOS	9,077	7,40	8,51800
58	CB PM	105589021	VALDNEY MARTIMIANO FERNANDES	9,355	6,80	8,50333
59	CB PM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	9,355	6,80	8,50333
60	CB PM	68384021	GLAUBER KLEIN DE ALENCAR	8,754	8,00	8,50266
61	CB PM	97799021	KEYTH NEGRO FERREIRA	9,327	6,80	8,48466
62	CB PM	115254021	MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	8,914	7,60	8,47600
63	CB PM	127157021	JOSÉ ANTONIO FERREIRA CARAPIA	9,202	7,00	8,46800
64	CB PM	119729021	EDUARDO BRITO ÁVALO	9,087	7,20	8,45800
65	CB PM	108218021	VALMOR NOVAK OBREGON	8,381	8,60	8,45400
66	CB PM	39253021	SÉRGIO ALVES DOS SANTOS	8,859	7,60	8,43933
67	CB PM	122583021	CRISTIANO ROCHA DIAS	9,309	6,60	8,40600
68	CB PM	97809021	CLAUDIO ROBERTO LONGATO	9,106	7,00	8,40400
69	CB PM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	9,092	7,00	8,39466
70	CB PM	80585021	ADEMIR ANTONIO DE LIMA	9,489	6,20	8,39266
71	CB PM	104796021	FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL	9,078	7,00	8,38533
72	CB PM	114218021	LUIZ ALBERTO SIQUEIRA DIAS	9,368	6,40	8,37866
73	CB PM	80843021	JOSÉ APARECIDO TEAGO	9,263	6,60	8,37533
74	CB PM	124711021	ANDRE LUIZ DUARTE GARCIA	8,934	7,20	8,35600
75	CB PM	89157021	MARCELO OLIVEIRA MACIEL	8,831	7,40	8,35400
76	CB PM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	9,512	6,00	8,34133
77	CB PM	92825021	JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE JUNIOR	9,105	6,80	8,33666
78	CB PM	112964021	SELMO CHAPARRO FERREIRA	8,994	7,00	8,32933
79	CB PM	91399021	WAGNER VILELA DO NASCIMENTO	8,992	7,00	8,32800
80	CB PM	31045021	VALDIR DA SILVA MELIM	8,765	7,40	8,31000
81	CB PM	40754021	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA	9,157	6,60	8,30466
82	CB PM	85896021	JOSÉ MIGUEL CALIXTO BASTOS	9,356	6,20	8,30400
83	CB PM	112558021	SILVANO XAVIER DA SILVA	8,835	7,20	8,29000
84	CB PM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	8,807	7,20	8,27133
85	CB PM	109088021	ALBERTO COSTA GONZALES	8,587	7,60	8,25800
86	CB PM	108307021	EVERSON TEODORO RODRIGUES	8,875	7,00	8,25000
87	CB PM	122645021	JAIR DA SILVA BARBOSA	9,166	6,40	8,24400
88	CB PM	98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	8,951	6,80	8,23400
89	CB PM	120019021	CLEITON DELMONDE DE SOUZA	9,243	6,20	8,22866
90	CB PM	99721021	LINDOLFO LEMES FERNANDES JUNIOR	8,638	7,40	8,22533
91	CB PM	25965021	MOISES FELIPE DA SILVA CARVALHO	9,136	6,40	8,22400
92	CB PM	83938021	SILAS ARRIEIRO ALVES	9,128	6,40	8,21866
93	CB PM	111432021	MARCIO FRANCISCO DE VASCONCELOS	9,315	6,00	8,21000
94	CB PM	107277021	GIZELE GUEDES VIANA	8,915	6,80	8,21000
95	CB PM	115047021	MARCOS FERREIRA PICCINI	8,907	6,80	8,20466
96	CB PM	54973021	DAMIÃO DIAS	8,904	6,80	8,20266

97	CB PM	121082022	ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	9,001	6,60	8,20066
98	CB PM	89197021	SANDRO GONÇALVES SANTANA	8,976	6,60	8,18400
99	CB PM	104718021	GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	8,975	6,60	8,18333
100	CB PM	109387021	MUNIR MAURO DE SOUSA MARQUES	8,761	7,00	8,17400
101	CB PM	84044021	WELLINGTON ANTÔNIO DE SOUSA	8,841	6,80	8,16066
102	CB PM	107973021	RONALDO PRADO GOMES	8,723	7,00	8,14866
103	CB PM	111245021	CARLOS ONOFRE DE LIMA	9,108	6,20	8,13866
104	CB PM	117361021	JOSÉ PEREIRA FERREIRA	9,286	5,80	8,12400
105	CB PM	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA	8,481	7,40	8,12066
106	CB PM	112113021	LOMANTO FERREIRA LIMA	9,275	5,80	8,11666
107	CB PM	93548021	WALTER FERRO	8,971	6,40	8,11400
108	CB PM	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	9,065	6,20	8,11000
109	CB PM	109114021	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	9,043	6,20	8,09533
110	CB PM	94212021	ZILMAR MOYA	8,713	6,80	8,07533
111	CB PM	97414021	FLAVIO ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA	8,907	6,40	8,07133
112	CB PM	118023021	RAMÃO ORTEGA LOPES JUNIOR	8,705	6,80	8,07000
113	CB PM	106255021	MARCIO ROGÉRIO QUINELATTO	8,994	6,20	8,06266
114	CB PM	115188021	MURILO LUCIANO DE SOUZA JUNIOR	8,789	6,60	8,05933
115	CB PM	114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA	8,985	6,20	8,05666
116	CB PM	116502021	ANDRE LUIZ DA COSTA SANTOS	8,984	6,20	8,05600
117	CB PM	90619021	MARIO COENGA MEIRELES	9,175	5,80	8,05000
118	CB PM	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA	8,565	7,00	8,04333
119	CB PM	106156021	LEONARD JOSÉ SANTOS ARAUJO	8,853	6,40	8,03533
120	CB PM	82505021	ISAIAS BENEGA FLOR	8,839	6,40	8,02600
121	CB PM	96391021	FLAVIO INÁCIO GEROMINI	8,836	6,40	8,02400
122	CB PM	64385021	NOEMIA BASSETTO SILVA	8,934	6,20	8,02266
123	CB PM	109971021	PAULO HENRIQUE VELOSO MARQUES	9,026	6,00	8,01733
124	CB PM	99090021	ADRIANO LEMES PEREIRA	8,913	6,20	8,00866
125	CB PM	93926021	EVERTON CRISTALDO	8,812	6,40	8,00800
126	CB PM	52139021	LUTFI MOHAMAD AMER	8,610	6,80	8,00666
127	CB PM	72444021	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	8,798	6,40	7,99866
128	CB PM	88526021	VALDNEY MARQUES DAGOSTIN	9,084	5,80	7,98933
129	CB PM	107511021	AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	8,684	6,60	7,98933
130	CB PM	84900021	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	8,666	6,60	7,97733
131	CB PM	117152021	VAGNER AMORIM ALVES	8,764	6,40	7,97600
132	CB PM	100472021	MARLENE FERREIRA GARCIA AMARAL	8,430	7,00	7,95333
133	CB PM	94118021	SEBASTIÃO CESAR MIRANDA DE LIMA	8,661	6,40	7,90733
134	CB PM	114450021	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA	8,935	5,80	7,89000
135	CB PM	121290021	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	8,735	6,20	7,89000
136	CB PM	73233021	MARILENE DA SILVA TEIXEIRA	8,525	6,60	7,88333
137	CB PM	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	8,818	6,00	7,87866
138	CB PM	93613021	MARIA HELENA AJALA	8,815	6,00	7,87666
139	CB PM	59731021	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES	8,614	6,40	7,87600
140	CB PM	92936021	LUCIENE DE FÁTIMA OLIVEIRA CASTRO	8,411	6,80	7,87400
141	CB PM	100459021	RENATA BORGES DE LIMA	8,600	6,40	7,86666
142	CB PM	114252021	EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA	8,497	6,60	7,86466
143	CB PM	83960021	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	8,890	5,80	7,86000
144	CB PM	97847022	ROBSON APARECIDO GONÇALVES	8,765	6,00	7,84333
145	CB PM	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	8,643	6,20	7,82866
146	CB PM	33050021	LEANDRO DA SILVA QUINTINO	8,643	6,20	7,82866
147	CB PM	96141021	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	8,225	7,00	7,81666
148	CB PM	81047021	ÉTELVINO DA SILVA SOARES	8,404	6,60	7,80266
149	CB PM	95066021	ROBERSON ALÉCIO	8,700	6,00	7,80000
150	CB PM	115470021	ALEXANDRO MARCOS MARIA	8,897	5,60	7,79800
151	CB PM	116060021	EVERTON LEANDRO DE OLIVEIRA	8,873	5,60	7,78200
152	CB PM	89775021	CERGIO ANTONIO LEMES MILANI	8,455	6,40	7,77000
153	CB PM	111003021	PATRICIA CORDEIRO NUNES	8,754	5,80	7,76933

154	CB PM	71880021	GILDO CORDEIRO DA SILVA	9,037	5,20	7,75800
155	CB PM	109775021	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	8,236	6,80	7,75733
156	CB PM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA	8,930	5,40	7,75333
157	CB PM	108365024	ANDERSON RIBEIRO FOSTER	8,630	6,00	7,75333
158	CB PM	96057021	JOÃO FRANCISCO JARDIM DA SILVA	8,728	5,80	7,75200
159	CB PM	106001021	ZULMA ARGUELHO	8,527	6,20	7,75133
160	CB PM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	8,719	5,80	7,74600
161	CB PM	83819021	ANTONIO CARLOS MORETTI DA SILVA	8,961	5,20	7,70733
162	CB PM	63381021	LUCIMAR ALMEIDA ANDRE	8,354	6,40	7,70266
163	CB PM	89059021	EDSON APARECIDO CEZAR	8,250	6,60	7,70000
164	CB PM	105129021	NISROQUE DA SILVA SOARES	8,735	5,60	7,69000
165	CB PM	86245021	ELSON MACEDO MALAQUIAS	8,312	6,40	7,67466
166	CB PM	58379021	NILSON FERNANDES DA SILVA	8,877	5,20	7,65133
167	CB PM	85260021	GUSTAVO MARCIO SA CALIXTO	8,465	6,00	7,64333
168	CB PM	115186021	MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO	8,863	5,20	7,64200
169	CB PM	19236021	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ	8,558	5,80	7,63866
170	CB PM	107549021	JUAREZ FERREIRA DE SANTANA	8,255	6,40	7,63666
171	CB PM	72297021	AUGUSTO CESAR FLORENCIANO DA SILVA	8,341	6,20	7,62733
172	CB PM	95323021	CLAUDEMIR LOPES DA SILVA	8,339	6,20	7,62600
173	CB PM	119728021	EDIVALDO ALVES DA SILVA	8,230	6,40	7,62000
174	CB PM	72217021	JOSÉ RICARDO FERREIRA BARBOSA	8,516	5,80	7,61066
175	CB PM	66853021	PEDRO PAULO OVIEDO	8,413	6,00	7,60866
176	CB PM	96040021	LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	8,710	5,40	7,60666
177	CB PM	91201022	IVANDO VALVERDE	8,603	5,60	7,60200
178	CB PM	73945021	VANILTON RODRIGUES DO PRADO	8,397	6,00	7,59800
179	CB PM	113126021	VILSON MACEDO RAMOS	8,875	5,00	7,58333
180	CB PM	83175021	EMERSON SANDRO GRAVE	8,471	5,80	7,58066
181	CB PM	107250021	CARLOS DA SILVA	8,666	5,40	7,57733
182	CB PM	78456021	ADILSON DE OLIVEIRA	8,460	5,80	7,57333
183	CB PM	85897022	EDMILSON ANTONIO NUNES	8,656	5,40	7,57066
184	CB PM	106853021	ISAIAS CARVALHO FLORES	8,548	5,60	7,56533
185	CB PM	106451021	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO	8,443	5,80	7,56200
186	CB PM	121825021	DELSON GARCIA DA SILVA	8,625	5,40	7,55000
187	CB PM	114648021	VENICIO LADEMIRA	8,723	5,20	7,54866
188	CB PM	122240021	JOELMA DOS SANTOS XIMENES	8,721	5,20	7,54733
189	CB PM	112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	9,118	4,40	7,54533
190	CB PM	82826021	HAILTON MARQUES RIBEIRO	8,414	5,80	7,54266
191	CB PM	116917021	ADRIANO DE CAMARGO MONTEIRO	8,303	6,00	7,53533
192	CB PM	85826021	VANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	8,095	6,40	7,53000
193	CB PM	68242021	ANDRE LUCIO GONÇALVES RODRIGUES	8,589	5,40	7,52600
194	CB PM	121470021	JEDER FABIANO DA SILVA BRUNO	8,250	6,00	7,50000
195	CB PM	67964021	ZILDO MACHADO	8,525	5,40	7,48333
196	CB PM	89510021	ALEXANDER BATISTA	8,122	6,20	7,48133
197	CB PM	122185021	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO	8,313	5,80	7,47533
198	CB PM	115514021	ALAM ALVES DE MENEZES	8,210	6,00	7,47333
199	CB PM	88558021	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	8,494	5,40	7,46266
200	CB PM	70043021	REINALDO APARECIDO RIBAS DIAS	8,478	5,40	7,45200
201	CB PM	110795021	SILVIO SIRVIAN MACIEL	8,372	5,60	7,44800
202	CB PM	72581021	WILSON PRADO FERREIRA	8,254	5,80	7,43600
203	CB PM	81608021	CELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,027	6,20	7,41800
204	CB PM	80392021	ADRIANO DE ARAUJO NUNES	8,325	5,60	7,41666
205	CB PM	22682021	EDSON SANTO ALVES DE OLIVEIRA	8,524	5,20	7,41600
206	CB PM	78586021	ANTONIO MARCOS PRAXEDES	8,316	5,60	7,41066
207	CB PM	112210021	JULIANO MORALES FILHO	8,012	6,20	7,40800
208	CB PM	85790021	TEODOLINO CESAR MOREIRA	8,109	6,00	7,40600

209	CB PM	86964021	JUNIOR FERREIRA DE MESQUITA	8,087	6,00	7,39133
210	CB PM	99567021	MARCOS SERGIO MARQUES	8,568	5,00	7,37866
211	CB PM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN	8,755	4,60	7,37000
212	CB PM	112554021	RODNEY SOARES DO CARMO	8,513	5,00	7,34200
213	CB PM	74799021	PAULO CESAR OVIEDO RIOS	8,492	5,00	7,32800
214	CB PM	107650021	GICYLAU PIETROBELLI	8,084	5,80	7,32266
215	CB PM	96659021	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	8,351	5,20	7,30066
216	CB PM	73294021	GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES AMARAL	8,342	5,20	7,29466
217	CB PM	97587021	LUCAS KELMO VILALVA DA SILVA	8,218	5,40	7,27866
218	CB PM	80650021	ELVYS CARVALHO LIMA	8,387	5,00	7,25800
219	CB PM	99687021	MARCELO DE MAGALHÃES FERREIRA	8,376	5,00	7,25066
220	CB PM	82682021	GERSON LUIZ DOS SANTOS	8,371	5,00	7,24733
221	CB PM	86263021	JOISON LEITE VITORINO DOS SANTOS	8,368	5,00	7,24533
222	CB PM	65793021	DENILSON ANTONIO CAETANO	8,264	5,20	7,24266
223	CB PM	113128021	ANDERSON SORANA DE OLIVEIRA	8,347	5,00	7,23133
224	CB PM	90457021	FABRICIO SILVEIRA PINTO	8,645	4,40	7,23000
225	CB PM	74611021	AILTON MENDOZA MEDINA	7,742	6,20	7,22800
226	CB PM	71787021	EDUARDO GOMES DE LIMA	8,238	5,20	7,22533
227	CB PM	117096021	CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA	8,036	5,60	7,22400
228	CB PM	88572021	AILTON MACHADO VARGAS	8,318	5,00	7,21200
229	CB PM	92939021	MAURO ANDRADE	8,414	4,80	7,20933
230	CB PM	73676021	GERALDO LUIS ANDRADE SANCHES	8,108	5,40	7,20533
231	CB PM	109473021	NELSON DA SILVA ORUE	8,173	5,20	7,18200
232	CB PM	84441021	ANTONIO MARCOS DA SILVA MATOS	7,958	5,60	7,17200
233	CB PM	38119021	RILDO VIEIRA DE LIMA	8,528	4,40	7,15200
234	CB PM	85535021	LUCIANO DE GODOY MAGALHÃES	8,411	4,60	7,14066
235	CB PM	80842021	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	8,010	5,40	7,14000
236	CB PM	95262021	JAIR ALVES DE MATTOS FILHO	8,202	5,00	7,13466
237	CB PM	112346021	SANDRINO RICARDO DE OLIVEIRA	8,491	4,40	7,12733
238	CB PM	82375021	EDSON DA ROCHA RAIMUNDO	8,183	5,00	7,12200
239	CB PM	87295021	SAMIR MIGUEL RAIDAN	8,068	5,20	7,11200
240	CB PM	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	7,851	5,60	7,10066
241	CB PM	117322021	EDELSON FERRAZ DA SILVA	8,236	4,80	7,09066
242	CB PM	90847021	ADRIANO WEBSTER DO NASCIMENTO	8,117	5,00	7,07800
243	CB PM	104555021	HAMILTON CARLOS ANTUNES	7,812	5,60	7,07466
244	CB PM	67713021	APARECIDO PASCOAL DOS SANTOS	8,202	4,80	7,06800
245	CB PM	73341021	MARCUS RAMOS GONÇALVES	8,298	4,60	7,06533
246	CB PM	73443021	IVALDO PEREYRA AGUILAR	7,990	5,20	7,06000
247	CB PM	80706021	NESTOR DA SILVA ORUE	8,060	5,00	7,04000
248	CB PM	73304021	ADELICIO MANCILHA	8,052	5,00	7,03466
249	CB PM	113533021	EDILSON SCHONINGER	8,145	4,80	7,03000
250	CB PM	81089021	ATOS FARIAS CAMARGO	8,523	4,00	7,01533
251	CB PM	82444021	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	8,122	4,80	7,01466
252	CB PM	89007021	WALDISON CANDIDO FRANCISCO	8,000	5,00	7,00000
253	CB PM	110328021	OLDIMAR DA SILVA MARIANO	7,693	5,40	6,92866
254	CB PM	90629021	DIVANIR FERREIRA DA SILVA	7,589	5,60	6,92600
255	CB PM	79628021	GERALDO GUARINA CANA VERDE	7,972	4,80	6,91466
256	CB PM	91135021	ANTONIO CORREIA BRAGA	8,331	4,00	6,88733
257	CB PM	92228022	LAURO RIBEIRO DA COSTA	7,723	5,20	6,88200
258	CB PM	113131021	CARMELO JOSÉ DA SILVA	7,592	5,40	6,86133
259	CB PM	77484021	RAMÃO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	7,973	4,60	6,84866
260	CB PM	83942021	JOEL ROSA	7,930	4,60	6,82000
261	CB PM	80309021	VALDIR ROCHA	7,652	5,00	6,76800
262	CB PM	75677021	JOÃO PAULO BRESSAN	8,100	3,80	6,66666
263	CB PM	96618021	ELSON MAIA DE JESUS	7,563	4,80	6,64200
264	CB PM	89449021	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	7,547	4,80	6,63133

265	CB PM	117323021	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	7,803	4,20	6,60200
266	CB PM	112741021	FERNANDO FREITAS	7,589	4,60	6,59266
267	CB PM	73800021	CELSON LUIS OLIVEIRA	7,842	4,00	6,56133
268	CB PM	87328021	ADAILTON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	7,815	4,00	6,54333
269	CB PM	36400021	FABIANO BARBOSA PRADO	7,696	4,00	6,46400
270	CB PM	75295021	WALMIR ALFREDO SOARES	7,634	4,00	6,42266
271	CB PM	75149021	CAIO CEZAR VELASCO DA CUNHA	7,730	3,80	6,42000
272	CB PM	116597021	JULIANO CARDOSO MAGALHAES	7,427	4,40	6,41800
273	CB PM	91558021	PAULO CESAR LUCAS BATISTA	7,794	3,60	6,39600
274	CB PM	81106021	NIVALDO GIL BENITES	7,681	3,80	6,38733
275	CB PM	119626021	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	7,678	3,80	6,38533
276	CB PM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	7,275	4,40	6,31666
277	CB PM	59642021	RAMAIO INÁCIO CUBILHA ORTELHADO	7,644	3,60	6,29600
278	CB PM	82632021	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA	7,335	4,00	6,22333
279	CB PM	89033021	ENOIR ANTONIO FORTES GAUNA	7,097	4,40	6,19800
280	CB PM	80086021	IVANIO ALEXANDRE DA SILVA	7,435	3,60	6,15666
281	CB PM	61252021	JORGE EDSON TORRACA	7,178	4,00	6,11866
282	CB PM	84000021	VILSON SILVA DE SOUZA	7,422	3,40	6,08133
283	CB PM	83708021	EDENILSON LIMA CARDOSO	7,083	4,00	6,05533
284	CB PM	16208021	ADAILTON CRISTIANO LEITHEIM	7,151	3,40	5,90066
285	CB PM	76532021	JORGE SOUZA	7,148	3,40	5,89866
286	CB PM	100567021	ROBERTO CARLOS MACHADO SCATOLIN	6,993	3,60	5,86200
287	CB PM	106568021	LAURO KESLEY BARBOSA CAVALHEIRO	6,961	3,60	5,84066

PORTARIA "P" N. 014/DRSP/PMMS, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, e Ata de Conclusão de Curso nº 003/CFS-24/2018, do Curso de Formação de Sargentos/2018 realizado no período de 18 de dezembro de 2017 a 16 de março de 2018, veiculada através do Edital n. 30/CFS/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª, de 20 de março de 2018, publico no DOE nº 9.619, de 21 de março de 2018, resolve:

PROMOVER, "Sub Judge", o Militar Estadual abaixo relacionado à Graduação de Terceiro Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares (OPPM), por **mérito intelectual**, com efeitos a contar de **16 de março de 2018**, após ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos/2018 – Turma 24ª, sendo que a antiguidade será estabelecida pelas médias finais de curso; em razão de liminar concedida nos autos de Ação Ordinária nº 0802947-04.2017.8.12.0029, enquanto aguarda a solução do mérito da ação judicial: (Processo nº 31/300820/2018)

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	CB PM	80875021	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS	8,630	7,00	8,08666

DEIXAR DE PROMOVER, o Militar Estadual abaixo relacionado concluinte do **Curso de Formação de Sargentos/2018 – Turma 24ª**, permanecendo na Graduação de Cabo QPPM, nos termos do despacho proferido nos autos de Agravo de Instrumento nº 2002125-20.2017.8.12.0900 e Orientação CDJ/PGE/MS/PRCOR/nº 01/2018, ficando a promoção condicionada à decisão final no referido Agravo ou nos autos de Ação Ordinária nº 0806842-36.2017.8.12.0008: (Processo nº 31/300820/2018)

Ord.	Grad.	Matrícula	Nome completo	NP	PPP	MF
1	CB PM	36088021	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	9,461	8,60	9,17400

DEIXAR DE PROMOVER, permanecendo na Graduação de Cabo QPPM, os Militares Estaduais abaixo relacionados, **por não terem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos/2018 – Turma 24ª**, conforme transcrição: (Processo nº 31/300820/2018)

A. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula anulada, não cumprindo o requisito previsto no subitem 6.5.12 do edital n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017, publico no DOE nº 9549, de 8 de dezembro de 2017, página 40.

Polo	Matrícula	Nome completo
3º BPM	116459021	ADMILSON CANDIDO

B. Deixou de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), o Cabo Policial Militar abaixo relacionado, tendo sua matrícula suspensa em virtude da decisão judicial proferida nos autos nº 0800186-22.2016.8.12.0033, até que seja extinta a punibilidade de Suspensão de Função, constante nos autos nº 000933-2011.403.6006 – 1ª Vara Federal de Naviraí/MS. Ficando o interessado a cargo de se manifestar tão logo cesse sua pena, como consta no DOE nº 9586, de 31 de janeiro de 2018, página 52.

Polo	Matrícula	Nome Completo
CEFAP	85765021	GILSON RINQUES MARTINS

C. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os policiais militares abaixo relacionados, em razão de pendências nas disciplinas descritas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), diante do que aguardarão liberação da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) para regularização administrativo-pedagógica e, no caso de aprovação, serem incluídos nesta turma de Sargentos PM.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	68039021	FÁBIO RENAN DE BARROS PEIXOTO	- DEFESA PESSOAL POLICIAL (Verificação Corrente)
			- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação Corrente)
			- TIRO POLICIAL (Verificação Corrente)
CEFAP	64219021	JAIR SANTIAGO TORRES	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação de Recuperação)
CEFAP	88278021	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação de Recuperação)
CEFAP	85891022	PATRÍCIA WALCELEY FERREIRA	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (Verificação Final)

D. Deixam de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS – TURMA 24ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento nas disciplinas descritas, conforme prevê o Inciso III, Art. 41 da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015 público no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179 de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I, razão pela qual deverão complementar as respectivas cargas horárias para cada disciplina para, então, serem submetidos às avaliações de suas referidas disciplinas e, no caso de aprovação, serem incluídos nesta turma de Sargentos (CFS – TURMA 24ª).

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	91147021	CLEBER APARECIDO AGUILERA RAMOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	129808021	JULIANE DA SILVA ROSA (Licença Gestante; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL
			- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	99961021	LEDONEY FERREIRA BARBOSA DA SILVA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- TIRO POLICIAL
CEFAP	96519021	RONNY PETERSON RAMOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL
			- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	95049021	VALDEVINO AUGUSTO DA SILVA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- TIRO POLICIAL
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- ARMAMENTO E MUNIÇÃO
			- ASPECTOS JURÍDICOS DA ABORDAGEM POLICIAL
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
			- ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL
			- DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DIREITO PENAL E PENAL MILITAR
			- DIREITOS HUMANOS APLICADOS À ATIVIDADE POLICIAL (VC)
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
			- GESTÃO PARTICIPATIVA NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- LEGISLAÇÃO POLICIAL-MILITAR
			- LEIS PENAIS EXTRAVAGANTES E SEGURANÇA PÚBLICA
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- ORDEM UNIDA, REGIMENTO INTERNO E SERVIÇOS GERAIS
			- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- RELAÇÕES DE GÊNERO E COMBATE À HOMOFOBIA
			- TIRO POLICIAL
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- POLICIAMENTO DE TRÁNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
			- POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL
CEFAP	61512021	VALÉRIA MONTARROYOS (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- USO DIFERENCIADO DA FORÇA
CEFAP	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- DEFESA PESSOAL POLICIAL
			- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	33482021	WEMERSON OLIVEIRA DE SOUZA (Licença para Tratamento de Saúde; Aguardar liberação JISO para complementação de carga horária)	- TIRO POLICIAL

E. Deixaram de concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS– TURMA 24ª), os Policiais Militares abaixo relacionados, por não terem obtido aproveitamento nas disciplinas relacionadas, conforme prevê o Art. 41, inciso I, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, de 21 de setembro de 2015, pública no Boletim do Comando Geral (BCG) nº 179, de 29 de setembro de 2015 – Suplemento I.

Polo	Matrícula	Nome completo	Disciplinas
CEFAP	124753021	THIAGO DE SOUZA MARTINS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR
CEFAP	73122021	DÉLCIO DA SILVA ELIAS	- EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel OQPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 081, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Estados Unidos), sem ônus para o Estado, do MAJ ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 37.856-021, em viagem de caráter particular, no período de 20 a 30 de abril de 2018 (Processo n. 31/500.628/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ– CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 135, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **KAWHE THIAGO SOUZA TORRES**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 36803023, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 136, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX SANDRO ANTONIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33075023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2018, em razão de gozo de férias de Jennifer Estevam de Araújo.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 137, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, nas Unidades Policiais da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CLAS
9846023	Amanda dos Santos Silva	Investigadora de Polícia Judiciária	1ª
58655024	Marco Antonio de Menezes	Investigador de Polícia Judiciária	1ª

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 032/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos oficiais a serviço da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CNH/CATEGORIA
Edi Carlos de Souza	15288027	00186352946/AB

Fernando Amaral Gurgel	121848022	00329571665/AB
------------------------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 033/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos períodos mencionados, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização funcional:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
349885021	ABNER DOS SANTOS FERREIRA FIAIZ	Téc. de Programas Habitacionais	17/07/2016 16/07/2017	15/02/2018 a 01/03/2018	15
98701022	ADENICE LIRA SOARES	Analista de Prog. Habitacionais	24/03/2016 23/03/2017	01/02/2018 a 15/02/2018	15
424350021	ANA CRISTINA TORRES NOGUEIRA DAMASCENO	Téc. de Programas Habitacionais	05/09/2016 04/09/2017	05/03/2018 a 19/03/2018	15
123967021	AUGUSTO DOMINGOS BORGES ORTEGA	Téc. de Programas Habitacionais	17/12/2015 16/12/2016	01/03/2018 a 15/03/2018	15
122913026	CESAR AUGUSTO DE ANDRADE	Téc. de Compras e Suprimentos	03/03/2016 02/03/2017	15/02/2018 a 01/03/2018	15
43734021	CYNARA LEITE OKUHIRA	Fiscal de Obras Habitacionais	11/12/2016 10/12/2017	01/03/2018 a 15/03/2018	15
422639021	EVANDRO BARBOSA FRANÇA	Téc. de Programas Habitacionais	04/07/2016 03/07/2017	15/02/2018 a 01/03/2018	15
69877023	FLÁVIA CRISTINA ANDERSON DE ANGELO	Analista de Prog. Habitacionais	30/12/2016 29/12/2017	19/02/2018 a 05/03/2018	15
66386022	GIOVANNA PUGA BARBOSA	Téc. de Programas Habitacionais	08/09/2016 07/09/2017	15/02/2018 a 01/03/2018	15
1440022	JOSE RODRIGUES ALVES	Gestão Interm. e Assistência-DGA-6	08/04/2016 07/04/2017	05/03/2018 a 19/03/2018	15
435413022	LUCILENE RODRIGUES DIAS	Assist. de Serviços Operacionais	23/12/2016 22/12/2017	15/02/2018 a 01/03/2018	15
77091021	LUCIO FERNANDES ARGUILHEIRA	Téc. de Programas Habitacionais	25/03/2016 24/03/2017	14/02/2018 a 28/02/2018	15
131127022	MARCOS FIGUEIRA	Téc. de Programas Habitacionais	20/12/2015 19/12/2016	15/03/2018 a 29/03/2018	15
52043022	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	Agente de Serv. Organizacionais	17/04/2016 16/04/2017	15/03/2018 a 29/03/2018	15
112293026	MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Fiscal de Obras Habitacionais	02/05/2016 01/05/2017	14/03/2018 a 28/03/2018	15
42895022	NEI GOMES SANDIM	Téc. de Programas Habitacionais	04/05/2016 03/05/2017	15/02/2018 a 01/03/2018	15
38874021	RODRIGO VARANAUSKAS KASSAR	Téc. de Programas Habitacionais	25/03/2016 24/03/2017	01/02/2018 a 15/02/2018	15
53251022	SANDRA MAIDANA DA SILVA	Analista de Prog. Habitacionais	14/07/2016 13/07/2017	19/02/2018 a 05/03/2018	15
28168021	SILVIA MARQUES DE PAIVA	Téc. de Programas Habitacionais	03/01/2017 02/01/2017	26/02/2018 a 12/03/2018	15
80651023	WILLIAM GODOY PEREIRA	Gestor de Serviços Organizacionais	11/12/2016 10/12/2017	14/02/2018 a 15/03/2018	30

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 034/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias nos períodos mencionados, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
422634021	FELIPE DE MORAES RODRIGUES	Téc. de Programas Habitacionais	10/06/2016 09/06/2017	16/04/2018 a 30/04/2018	15
422638021	FRANKLYN OLIVEIRA CUSTÓDIO	Fiscal de Obras Habitacionais	23/06/2016 23/06/2017	02/04/2018 a 16/04/2018	15
66386022	GIOVANNA PUGA BARBOSA	Téc. de Programas Habitacionais	08/09/2016 07/09/2017	02/04/2018 a 16/04/2018	15
33017025	GISLENE FREIRE DE ALMEIDA	Gestor de Serviços Organizacionais	19/01/2017 18/01/2018	16/04/2018 a 30/04/2018	15

431787022	LEANDRO PEDRO OLIVEIRA HADDAD	Assist. de Serviços Operacionais	07/12/2016 06/12/2017	15/02/2018 a 01/03/2018	15
19125022	MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	Téc. de Programas Habitacionais	24/03/2017 23/03/2018	09/04/2018 a 16/04/2018	15
9078021	RITA DE CÁSSIA MISTIERI VALENTIM	Téc. de Programas Habitacionais	12/12/2015 11/12/2016	02/04/2018 a 16/04/2018	15
102452022	ROBERTO LUIZON TROMBETA	Téc. de Programas Habitacionais	01/11/2016 31/10/2017	02/04/2018 a 16/04/2018	15
70147024	ROSÂNGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA	Téc. de Programas Habitacionais	16/10/2016 18/10/2017	02/04/2018 a 01/05/2018	30
92435021	RUBENS JOSÉ DA SILVA	Téc. de Programas Habitacionais	24/03/2017 23/03/2018	02/04/2018 a 16/04/2018	15
19600021	VALDECIR PEREIRA LIMA	Téc. de Programas Habitacionais	03/01/2017 02/01/2018	02/04/2018 a 16/04/2018	15

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.90, de 26 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, prontuário nº 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Ações de Segurança de Custódia da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 2/4/2018 à 16/4/2018, em substituição ao titular **VALDIMIR AYALA CASTRO**, prontuário nº. 17435021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 155, de 28 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **YVANISE DE OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 60204022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, **ARIDES GUEDES BENITES**, matrícula nº 59853021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de segurança e custódia e **ROSIANE CRUZ MORAES GIORDANO**, matrícula nº 59843021, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de administração e finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.023/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 156, de 28 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.021/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 157, de 28 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual

nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.022/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 158, de 28 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício 39/PREP-TL/CPAD/2018,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" Nº 172, de 29 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.543 de 30 de novembro de 2017, pag. 55/56, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.055/2017, a contar de 1º de março de 2018.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 159, de 28 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 223/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" Nº 230, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.399 de 2 de maio de 2017, pag. 38, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.420/2017, a contar de 27 de março de 2018.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEM
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 160, de 28 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 230/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" Nº 549, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.298 de 2 de dezembro de 2017, pag. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/628.068/2016, a contar de 30 de janeiro de 2018.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 161, de 28 de março de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 216/2018/CG-CPA/AGEPEM,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" Nº 42, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.445 de 7 de julho de 2017, pag. 60, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.013/2017, a contar de 25 de março de 2018.

Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 491, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BENEDITA LAURINDA CARDOSO, matrícula n. 72439021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/044347/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 492, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA LIGIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula n. 43844021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/022507/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 493, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula n. 64177022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/000584/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 494, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ TERUO MIZUNO, matrícula n. 111550021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/031554/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 495, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JOELMA MACHADO MOREIRA, matrícula n. 44120022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037799/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 496, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARINEIDE SOARES DE SOUZA BASMAGE, matrícula n. 26541021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistema, referência 129, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, e art. 76, e art. 77, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/029163/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 497, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA BATISTA ALVES DO AMARAL, matrícula n. 79982021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/002217/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 498, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RAQUEL MARIA DE ALMEIDA AJALA, matrícula n. 64510021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe F, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037631/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 499, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora RENI GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 37684022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/004465/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 500, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZILMA FERREIRA ARAUJO, matrícula n. 86789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034205/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 501, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SUELI RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 31826021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem,

classe C, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100493/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 502, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e paridade, à servidora MARIA ALBERTINA DE SOUZA, matrícula n. 15993023, Categoria Funcional, Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, classe D, código 70058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 43, incisos I, II, III, combinado com art. 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/700433/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 503, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento PM ROBERTO SOARES MOSCIARO, matrícula 54897021, símbolo 231/2SG/7, código 40017, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301604/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 504, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM AILTON FERREIRA DA SILVA, matrícula 56305021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304792/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 505, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM HUMBERTO DE SOUZA MORENO, matrícula n. 58895021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302455/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 506, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM JOSÉ MARIA PIRES SANTANA, matrícula n. 49376021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304434/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 507, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento BM VALTER GODOY, matrícula n. 62844021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, linha "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500197/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 508, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento BM VILMAR DA SILVA BORBA, matrícula 68898021, símbolo 231/3SG/7, código 40039, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500212/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
65385022	Júlia da Rocha	Júlia da Rocha de Moura	55/500708/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
86795022	Paulo Roberto Nunes	Tenente Coronel PM	Ageprev	55/504519/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 718/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARÇO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 55 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido o servidor Diego Antônio Rossi, matrícula 468397021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência local de Aral Moreira para Agência Regional de Ponta Porã, a contar da data de publicação (processo n.71/600339/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 56 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido o servidor Orlando Barbosa Cintra, matrícula 39222021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado no Setor de Agrimensura e Assentamento da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia para o Setor de Crédito Fundiário da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, a contar de 13 de março de 2018 (processo n.71/600342/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 57 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Hildebrando Francisco de Oliveira, matrícula 22512021, da função de Confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Paranaíba, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 58 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Atilio Eduardo Pioli, matrícula 20643022, para exercer função de Confiança de Coordenador Municipal da Agência Municipal de Paranaíba, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 59 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cleiton Dalastra, matrícula 126139021, para exercer função de Confiança de Coordenador Municipal da Agência Municipal de Aparecida do Taboado, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no diário Oficial n. 9, 598 Página 55

EDITAL N. 01 /2018

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da sua data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III - o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, 28 de março de 2018

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
DIRETOR-PRESIDENTE

Anexo do Edital N.01 / 2018

Matrícula N.	Nome	Nota (Adi)
65684021	Abel Bittencourt dos Reis	89,10
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	88,05
123094023	Adelson Valdez Serpa	82,18
128842021	Ademar Santana Junior	75,91
73732022	Admir Jose Soares de Almeida	93,94
122803021	Adriano Alvino Schuffner	83,58
111998024	Adriano Martins Ferreira	90,33
44081023	Agoncilio Correia Barbosa	90,34
31198021	Airton Jose Silva Garcez	88,26
105592023	Airton Uer Gonella	88,83
466239021	Alan Artur De Moraes Barbieri	69,79
41615021	Alan Ricardo Novaes	75,86
64049023	Alcineia Santos Maceno da Silva	84,13
21564021	Alda Maria Campos Rebelo	76,74
68171021	Aldione Garcia de Oliveira Soares	95,33
53881021	Aldivino Lelis Sousa	96,02
85028021	Alessandra de Afonseca e Silva	88,32
27506021	Alexandre de Oliveira Cabral	94,96
119428021	Alex Damiani Medeiros da Silva	89,03
84589021	Alfeu Ohlweiler	78,63
26592022	Aline Aparecida da Silva Peixoto	81,23
117168022	Aline Mohamad Abrão Cezar	91,99
8131021	Aline Najara Domingos Gonçalves	90,05
119820021	Aline Nascimento Floriano Oliveira	94,28
46360021	Alinne de Oliveira Andrade	87,77
341625021	Allan Siqueira Trindade	73,57
43744021	Alvaro Wosniak Bispo	100
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	97,71
117905021	Ana Caroline Alessio Stefani	87,65
73738021	Ana Celia Pereira Oliveira Madruga	98,93
76022024	Ana Cristina Araujo Ajalla	85,97

95366021	Ana Cristina Vieira Costa De Paula	90,28
105385022	Ana Karla Moulard de Melo	89,26
94328023	Ana Marcela Melo Moreira Borges	94,54
60403021	Anderson Gonzaga Ortiz	89,18
46337021	Andre Gomes Freire Guidolin	88,29
80777021	Andre Luiz Moreira Paes De Barros	87,98
80918021	Andre Nogueira Borges	92,75
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	90
91423021	Angela Maria Barbosa de Araújo	99,21
90550021	Anibal Pinazo	95,76
133950021	Antonino Hypolito Dias Neto	97,61
10385022	Antônio Ayrton Morceli	78,24
1365021	Antônio Carlos de Rezende	81,94
129898021	Antônio Carlos Peixoto de Oliveira	93,51
47350021	Antônio Heiji Kusano	86,97
11000021	Antônio Marcos Alves Júnior	80,83
21223023	Aparecida Goreti Bento	97,37
15538022	Aparecida Lemos	87,5
43643021	Aparecido Donizette A. Caldeira	96,92
128546023	Araquem Ibrahim Midon	92,68
16468022	Arcelej Lopes Bambil	77
14821021	Ari Fialho Ardenghi	90,06
42242023	Ariadne Simone Gheller	80,94
75085024	Arildo Oliveira Franco	96,44
15083021	Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha	93,79
9524021	Arizoly Mendes	100
34751021	Arlene Aparecida da Silva Ferreira Lopes	90
78202021	Arlene Terezinha Silva Franca Cavalcante	80,87
64115021	Arnaldo Alves de Oliveira	79,81
133885021	Arnaldo Santiago Filho	93,87
20643022	Atilio Eduardo Pioli	91,94
92247021	Auriney Santos de Menezes	93,97
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	90,61
66920021	Carlos Alberto Félix	84,02
14827021	Carlos Alberto Higa	93,10
10926021	Carlos Jose Amaral D Amore	88,84
76806021	Carlos Mauro Goncalves de Almeida	89,03
11639021	Carlos Roberto Sanches	91,48
12093023	Carmen Ines Gumucio Hoffmann	86,61
119120021	Caroline Pereira Vieira	89,05
12566021	Cassia Regina Y Ide Vieira	94,56
110649021	Celia Vieira Da Costa	93,64
66200022	Celso Ramires de Oliveira	79,92
110435021	Cesar Bulhões Martins	88,87
129474021	Chaiana Schaffer Schroder	81,74
128562021	Chirley Dornas Nantes Pereira	92,55
13730021	Cicero Vieira Brais	89,26
66549021	Cintha Ferreira dos Santos Lage	100
70950021	Claudeir Guimaraes Bernardo	94,5
132058021	Claudia Regina Almeida Medina	92,78
101122021	Claudio Roberto Pereira Nunes	94,76
97459021	Claudionor do Carmo Miranda	73,82
106292023	Cleide Aparecida Prado Nogueira	90,79
130116021	Cleide Aparecida Siqueira	93,47
36966023	Cleide Franca Goulart	92,38
126139021	Cleiton Dalastra	95,98
22774021	Cleonice de Fatima Jacomelli	85,68
54467022	Cleonice Maria da Luz Rodrigue	85,49
23212021	Cleuza Maria Matos Stefanello	92,74
113944021	Clovis Ramos Baseggio	86,87
5666021	Cristian Carlos Felippi	83,55
102756021	Cristina Rocha Cotrim	79,94
61914021	Cristina Souza Soares Erbes	97,18
132162021	Dalete Manhaes Borges do Amaral	99,35
106881021	Daniel Antônio da Silva	89,53
423404022	Daniel Passarelli Rocha	95,13
437663021	Daniel Pires Passos	84,87
124890022	Danilo Tostes Palma	96,71
60444022	Dario Fabian Netto Cesneiros	78,42
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	92,5
59141024	David Lourenco	81,46
26615021	Dema Gomes Ormond	77,21
12571023	Denise de Miranda	90,58
50084021	Denise Soares da Silva Padovan	82,2
59997021	Denize Zanin Almeida	84,41
91959021	Derly Maria Castelo Branco	85,17
468397021	Diego Antônio Rossi	88,35
45250021	Dirceu Rigo	82,53
423406022	Douglas Martins Pereira Pellin	99,10
68647024	Éder de Arruda	95,17
81713023	Eder Milton Vasques	94,11
56088022	Eder Ney Rodrigues Caxias	81,10
81933021	Eder Paulo Carvalho da Silva	84,68
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	87,11
68334021	Edilson Shiota	75,77
130007021	Edison Cassuci Ferreira	98,52
116387023	Edmilson Volpe	88,78
13566021	Edna Lucia Pereira Zorio Pereira	100
50281021	Edno Martins Vicentini	98,24

102470021	Edson Luiz de Souza	89,33
19614021	Edson Mondadori	86,76
47599021	Eduardo Andrade dos Santos	96,43
423003021	Eduardo de Oliveira Barreto	83,67
22234021	Egídia Medina Ruiz	77,48
15612021	Elcio Martins Diniz	86,85
41223021	Elenice Aparecida Barcelos da Silva	88,83
17346031	Elia Custodia Nogueira	88,53
98977021	Eliane Alves de Souza	98,91
68519022	Eliene Ferreira Dias	89,48
35274021	Eliete Soares da Silva	92,30
131296022	Elisangela Carniel Camilo	92,20
118808021	Elisangela Pereira Salim	89
81518021	Elismaia de Lima Borges	95
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	82,16
80545022	Eloisio Mendes de Araújo	100
119855021	Elton Marcelo Nonato Garcia de Brito E Silva	79,53
78047021	Elvia Francisca da Silva	94,92
83958023	Elvio Franco	99,28
126174021	Emerson Costa Machado	93,44
127546021	Emerson Farias Bispo	89,44
83999021	Emerson Moreira Batista	90,61
45355021	Enedison Nilba	91,51
106221021	Eneida Goncalves Vasconcelos	97,47
133667021	Erika Carneiro de Souza	84,85
11396021	Erval Sajovic Pereira	92,2
18815021	Eufrasia Maria Inácio F Silva	99,24
37776021	Eurivaldo Borges Ferreira	80,50
78819024	Eva Santana Rodrigues	84,50
111381023	Evandra Tonon Mota Maciel	99,28
68090022	Evandro Efigenio Rodrigues	95
131579021	Evandro Yochitaka Shirota	78,67
132643021	Evelyne Sobreira	84,45
48780021	Everton Meira dos Santos	82,22
126605023	Ezequiel dos Santos	89,79
105031021	Fabio Augusto Palermo	92,30
93606021	Fabio Cardoso	83,77
60187021	Fabio Guimarães de Campos	93,70
38148021	Fábio Lourenço Alves	96,28
438671022	Fabício de Paula	89,29
52874021	Fatima Sonia Chelis	91,29
128773021	Fernanda Catan Montserrat Mattosinho	89,90
48083022	Fernanda da Silva Benites	100
125923021	Fernando de Oliveira Casaca	84,93
424158022	Fernando Jose de Paula	89,17
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	89,01
36940021	Flavio Lucio Pereira	94,31
46378023	Flavio Renato da Silva	75,34
133512021	Francielle Louise Bueno Melo de Carvalho	99,75
437661021	Francine Petenó de Camargo Lima	98,70
68184022	Francisca Domingues da Silva	94,90
9853021	Francisco Marcondes de Almeida	93,91
23252021	Gabriel Salim Saad Sobrinho	83,35
20272022	Gabriela Medeiros Sleiman	97,75
423399022	George Nelson Rodrigues Pereira	97,97
42246021	Geovana Costa de Souza Pimentel	92,21
29097025	Gecieli de Oliveira Silva	66,17
119868023	Gerson Rodrigues	84,13
38885021	Gibercino dos Santos	90,33
64388021	Gilberto Rodrigues	90,70
93726021	Gilberto Silva de Macedo	92,75
125458021	Gildete Ferreira Lima	92,50
115840021	Gildo Matos Honorio	90
115087021	Giovanni Netto Calixto	84,12
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	87,40
112578021	Giuliano Pimenta Couto	83,22
89141023	Glauco da Silva Carmo	97,61
127588021	Gracindo Cardoso Santos Junior	87,02
14371021	Gregoria Monje Acosta	99,92
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	97,71
53312022	Hamilton Clovis de Oliveira	79,87
71417023	Héber Ferreira Dos Reis	89,65
58924021	Heitor Correa Lopes	82,76
51987021	Helena Luiza Mattei	96,65
43165021	Henrique Minoru Iwahata	83,21
114978021	Hilaria Emilia de Guimaraes Biscola Matos	89,68
22512021	Hildebrando Francisco de Oliveira	91,42
121861021	Hinara Gomes Acosta	85,94
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	75,87
120473021	Igor da Silva Stefanello	81,96
47433021	Ilse Elizabet Dubiela Junges	86,83
19458021	Ines Aparecida Monteiro Ortega	90,58
133960021	Ingrid Monteiro Medina de Barros Lima	89,39
94631022	Irene Leite Rodrigues	100
106820022	Irineu Cavichioni	84,79
75600021	Isaias de Oliveira	87,34
91305021	Isaias De Souza Franco Silva	91,32
5678021	Ismael Almada Neto	100
68169022	Ismael Nascimento de Araújo	99,33

5021	Ivan Macena	81,77
31661021	Ivan Pedro de Medeiros Sobrinho	81,40
107424021	Ivana Viana de Franca	87
132636021	Ivania de Oliveira Conde	86,98
65399021	Ivete Aparecida Schurhoff	97
97299021	Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	94,79
26493022	Izabela de Azevedo Cerqueira Caldas Presotto	100
52600021	Izaia Jose dos Santos	79,70
58731021	Jacqueline Rocha Brey D Auria	98,25
3733021	Jadir Bocato	94,66
55895021	Jaime Jose de Santi	92,93
435861022	Janaina da Cunha Vieira Santos	92,06
44576021	Jane Cleia Klein Silveira da Silveira	89,93
42320023	Jaqueline Chamorro da Rocha	93,40
67480021	Jari Ferreira de Almeida	74,59
437662021	Jean Cleber Gonçalves dos Santos	86,63
98480021	Jennyfer Carvalho Collante	93,88
21306023	Joacyr Barrios Martins	90,50
65998022	Joao Alfredo Neto da Silva	93,82
110647021	Joao Aparecido Simão	86,37
43185021	João Bosco Araújo Teixeira	83,52
28821021	João Carlos Pegoraro Stefanello	91,87
119539021	Joao Gilberto Corsato	75,81
5787021	Joao Lopes Cupertino	84,68
127248021	Joao Lopes da Silva	98,33
8350021	João Marcelo Beltrame	100
60183021	Joao Nogueira de Souza	89,03
433616021	Joao Paulo de Oliveira Martins	93,10
13750021	Joao Paulo Goettens	92,99
435059022	João Paulo Romero Benito	86,40
469871021	Joao Roberto Felipe	86,35
130368021	Joaquim Bernardino Valente	93
29352023	Joel Pereira Bahia Filho	81,16
122202021	Johnny Heber Miyabara Marques	94,14
14787021	Joil Moreira Marques	86,33
83332022	Jorge Falcão Petroni	84,28
118828021	Jose Adriano Lima Soares	94,11
27654021	Jose Alcides da Silva	94,51
4459022	Jose Alexandre Ramos Trannin	85,13
40632021	Jose Americo Boscaine	99,65
5158021	José Anísio Viveiros Luz	76,73
95978021	José Antônio Fernandes	88,08
109740021	Jose Carlos Diagone	84
66509021	Jose Carlos Gasperoni de Oliveira	93,40
31049021	José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo	85,17
124216021	Jose Ivaldo do Carmo	90,16
7402021	Jose Jair Caires	90,91
67219021	Jose Lecio Nery de Andrade	94,71
36497021	Jose Luiz Meira Ribeiro	91,67
24940021	Jose Melo de Carvalho	90,72
31170022	Jose Neves Camargo	79,29
131063021	José Paulino Machado Bueno	RS
9911021	Jose Roberto Stefani	82,31
28818021	Jose Simeão do N Filho	97,71
23512021	Jose Soares Sobrinho	83
11057023	Jose Ubirajara Coelho Junior	91,75
101923021	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	94,34
80916021	Josué Ferreira Caetano	94,43
83876021	Jovelina Maria de Oliveira	92,43
48643021	Jovelino Alves Caetano	92,57
7131021	Juarez de Souza Silva	89,29
88792021	Julio Cesar da Mota	88,22
32597021	Juraci Antônio de Lima	85,88
41065021	Juraci Aparecido Alves	95,64
84042021	Jurandir Xavier Duque Junior	92,88
126189021	Juvenal Marques de Brito	81,28
85017021	Katia Maria Garicoix Recalde	91,80
56565021	Kennya Gislaine Genobie	77,96
106567021	Laura Simone Giordano	89,57
437665021	Leandro Henrique Jung	86,90
46730022	Leda Regina Monteiro Perdomo	93,90
104760023	Leomar Lara Pretti	90,06
1904024	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	81,32
20946021	Liliane Aico Kobayashi Leonel	94,45
95073021	Lioni de Souza Figueiró	91,27
45566021	Livia Regina Garcia Pereira	82,80
97515021	Loreta da Silva de Souza Pereira	92,79
56628021	Lourdes Vieira de Almeida	80,53
67362021	Lucas Alves de Rezende Neto	91,08
31299021	Lucas Garcez dos Reis Silva	87,92
113839025	Luciano Alves de Lima	83,41
111286022	Luciano Aparecido de Almeida	79,22
92354022	Luciano Fontoura Martins	91,58
125765022	Luciene Acosta Pino	96,95
63001021	Luis Fernando Ennes de Miranda	86,27
27536022	Luiz Carlos Dainezi	75,41
3192023	Luiz David Catelan	91,83
116696022	Luiz Felipe Monteiro da Rosa	92,12
1130021	Luiz Fernandes da Costa	89,51

35940021	Luiz Ferreira Viana	96,81	470193022	Raul de Paulo Saovesso dos Santos	95,59
11636021	Luiz Henrique Jordao do Amaral	90,01	25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	94,18
9858021	Luiz Hypolito Dias	86,75	470404021	Reginaldo Costa Borges	90,37
78062021	Luiz Marcelo Verão da Fonseca	96,37	125946021	Reinaldo Rodrigues dos Santos	79,21
60782021	Luiz Roberto dos Santos	88,38	74549022	Rejane Inácio Cameschi	89,68
53496021	Maisa Beatris Moraes	86,26	116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	89,21
96864021	Mamede Joaquim Borges	95,13	106058021	Ricardo Augusto Caseiro	78,55
125473021	Marcel De Oliveira	90,91	70423022	Ricardo Dias Peruca	94,17
105419026	Marcelo Antônio da Silva	86	51677022	Roberta Breda	100
465802021	Marcelo Fabris Rensi	98,92	37343021	Roberto Gomes Facanha	93,71
117242021	Marcelo Gancedo	84,77	66079022	Roberto Sanches Nakayama	98,33
76560021	Marcia Gomes dos Santos	79,82	51293021	Roberto Wagner da Costa	80,62
97391022	Marcia Ines Marcato Franchini	81,27	99735021	Rodrigo Zanoni	94,17
22825021	Marcilio Caceres Oliveira	100	31784022	Roger Luz Assumpção	83,05
470435021	Marcio Dias Justen	99,88	423408021	Roger Soares de Almeida	100
66539021	Marcio Ribeiro Bonette	90,63	93389022	Rogério Guerino Franchini	89,29
104369025	Marcos Antônio Gomez	91,24	131885021	Rogério Pieri Copetti	100
113412021	Marcos da Silva Do E	95,63	6196021	Ronaldo da Silva Botelho	82,82
127112021	Marcos Darlan Ulrich	89,03	115705021	Ronaldo de Lima Flores	84,89
124795021	Marcos de Oliveira Pereira	81,94	109303021	Ronaldo Dias Pereira	86,77
133129021	Maria Alves Vicente	86,12	126376021	Ronaldo Valdeci de Lima	87,39
14123021	Maria Aparecida de Jesus da Silva Naletto	84,77	67650021	Rosa Maria do Nascimento	88,56
41789021	Maria Aparecida Sanches Xavier	79,83	112237022	Rosangela Lopes Gomes	95,95
70898021	Maria Clara Domingos dos Santos Meurer	90,22	105797022	Rosangela Maria Hipolito	84,14
45887021	Maria Elielza Viana	90,18	423005021	Rosely Martinez Georges	92,37
44231021	Maria Eliete Teixeira de Araújo	96,58	63347023	Rosemeire Gomes Travasso	93,96
113986021	Maria Jose da Silva	83,97	109075021	Rosemeire Lander Borges Cardoso	91,04
51688021	Maria Juselma Jordao dos Santos	98,11	74246022	Rosimeire Carvalho Taniguchi	92
74784023	Maria Lucia Rocha Toledo	84,72	35263021	Rozevane Proença Lago	90,59
56711021	Maria Rodrigues Pessoa	92,80	99570021	Rudercir Roque Vieira	80,14
132563022	Maria Zelia Vellozo Leal	86,67	110124021	Samira Silva Samra Scherer	93,82
125158024	Mariana Vargas	91,92	47320021	Sandra de Fatima Braga de Araújo	89,86
43631021	Mariana Zatarim	94,19	91819021	Sandra Helena de Sousa Rotta	91,47
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	86,60	95243021	Sandra Matias de Paula	82,81
437666021	Mario Roberto Mamedio	91,52	83914022	Sandro Cardoso	88,24
72695021	Mario Viana dos Santos	96,73	81233021	Sandro Henrique Polloni	94,51
50257021	Marisa Reiko Siotane Kusano	83,24	23963022	Sebastiao Aparecido Soares	100
82158021	Mariza Madalena Dahmer	88,56	34386023	Sebastiao da Silva	97,54
47484022	Marli Maria de Moura	87,62	101311021	Sebastiao de Vasconcellos Leme Neto	84,53
52364021	Marlon Pereira Ricartes	87,83	92160022	Sidney Kock	84,29
127564021	Marta Florisbela da Silva Ferreira	100	111623021	Silmara Aparecida Siqueira Piva	90,44
10021	Martin Lopez dos Santos	87,34	124993021	Silvana Ferreira Bassani	97,19
121069023	Marylise Chaia Martins	99,50	97486022	Silvio dos Santos Cezar	96,15
85743021	Massanori Reinaldo Miyashiro	81,53	34823022	Silvio Pereira Vargas	91,26
100634021	Maurilio dos Santos	91,99	24786021	Similla França Horing	98
107322021	Mauro Pedrosa Pellegrin	88,91	97625021	Simone Rodrigues Pereira Correa	89,25
457645021	Mayara Aparecida Firmino Bardelli	96,50	16559022	Sirlei Jose Balestrin	97,71
437664021	Mayqueli Lima Dorna	75,01	117744021	Solange Alonso Fernandes	97,57
21590021	Meire Lourdes da Rocha	97,25	37510021	Solange Maria Radaelli	84,28
48458021	Miguel Sales Domingues	86,25	69917021	Sonia Hissae Komori	99,44
470775021	Militão Miranda de Melo	78,23	105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	97,01
106345021	Milton Silvestre da Silva	87,48	73632023	Sonia Maria Pereira Diogo	93,84
13108021	Mirian Carla Becker Brito	LM	423001021	Soraia Werneck Moraes	100
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	98,42	48292022	Suelene Benedita Xavier	84,81
108280021	Moacir Romualdo	79,62	65400022	Suely Amorim Reis	88,54
36353021	Moises Pereira dos Santos	96,44	128245021	Tales Lima Alves	85,22
60459021	Mônica Romero Benites	94,74	85117021	Tania Netto	97,06
96923023	Mozart Baptista Filho	92,51	28407021	Tania Regina Mello Minussi	91,28
14609021	Nalizira Candida de Assis	99,14	2811022	Telmo Luiz Ferreira	82,73
29344022	Natal Jose Marchioro	95,17	68087021	Teonilia Pereira da Silva	100
78115021	Natalicio Sabino Maciel	92,42	46718021	Tercio Jacques Fehlauer	88,85
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	97,24	100487021	Tercio Jorge Junior	92,50
124973021	Nino Rodrigo Cabral de Barros Lima	94,74	319859021	Thainara Farias Rocha	92,23
59295021	Norma Freitas	81,20	39648021	Thiago Sorroche Berto	86
1570021	Oclecio Ferreira Luiz	99,83	112560021	Tony Ricardo Suaeia Ramos	87,64
62316021	Odete Maria Ferronato	86,12	72300021	Túlio Barbosa Bertola	83,44
77029021	Olcy Guilherme Pompéo Sanches	90,79	58414021	Valdeci Sebastiao da Silva	100
30281022	Olita Salati Stangarlin	94,13	130264021	Valdecir Batista Alves	93,12
39222021	Orlando Barbosa Cintra	88,43	123088021	Valdemir Mariano dos Santos	84,10
64050021	Oscar Serrou Camy Junior	92,12	52181021	Valder Soares Junior	80,20
16801021	Osmar Lioji Tsurumaki	91,67	109793021	Valdir Mussolini	87,08
70224021	Pascoal Rezende Franca	71,88	115861021	Vanderlei Coelho dos Santos	90,38
42464021	Patricia de Almeida Garib Fernandes	87,34	50185021	Vandro Serrou Camy	100
123018021	Patricia Simone dos Santos	90,57	114756022	Vanessa Correa Stuhk Gorski	100
120298021	Patricia Vicente Tognon	96,66	56973021	Vania Abreu De Mello	90,71
5704021	Paula Coelho Baptistotte	91,28	19106021	Vania de Oliveira Sabatel	88,35
53868021	Paulo Machado Lobo	82,55	83873021	Vera Lucia de Oliveira Golze	89,17
55045022	Paulo Marcio Vieira da Silva	87,02	109573023	Vicente Martins Rezende	85,68
114634023	Paulo Michel Costa	98,23	126209021	Vidomar Nunes de Miranda Neto	90,38
105231023	Paulo Roberto da Silva	80,82	123403022	Vitor Corrêa de Oliveira	91,30
33116021	Paulo Rogerio Dias Lessa	87,35	370219021	Waltair Diogo	96,11
3901021	Paulo Sergio Gimenes	83,17	81947021	Wanderlei Rodrigues da Silva	86,36
3833021	Paulo Sérgio Szukala Araújo	100	55420023	Wanessa Cavalcante Freitas	85,13
71720021	Paulo Vieira de Andrade	92,65	33917021	Wanilton Rogerio Goncalves	79,51
99328021	Priscila Horvath Colombo	88,25	62433022	Wesley Souza Barros	100
122502021	Priscila Reginato	83,58	24580021	Wilson Diniz Giacometti	83,50
1745021	Rafael Martinez Goncalves	87,17	112957021	Wilson Francisco de Souza Abreu	92
39457021	Ramão Braga Ximenes Junior	77,12	66439021	Xisto Vezali	92,62
50307023	Ramona Jorgina Teixeira Araújo	89,70	93685021	Yvie Cesco Goncalves da Silva	97,81

85311021	Zeferino Braz Daroz	81,31
84296021	Zilda do Nascimento E Silva Swiech	94,39
14463023	Zildeneis Salviano da Silva	83,59

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO N. 100, 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei nº 4.196, de 23 de maio de 2012. Com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/501473/2018).

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para	A contar de:
84451021	ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	10/03/2018
99369022	ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	10/03/2018
125431021	ANGYELAINE FERNANDES FLORES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	27/03/2018
64818021	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	VI	VII	01/03/2018
128463021	CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	25/03/2018
72262021	CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	V	VI	02/03/2018
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	04/03/2018
114832021	FABIO DIAS MARTINS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	06/03/2018
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	VI	VII	01/03/2018
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	27/03/2018
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	13/03/2018
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	AGENTE FISCAL AGROPECUARIO	III	IV	18/03/2018
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	03/03/2018
52321021	JUVENAL SENA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	VI	VII	01/03/2018
128803021	KELLY NODA GONCALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	24/03/2018
9361701	MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	17/03/2018
9362271	MARCO AURELIO GUIMARAES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	18/03/2018
9362431	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	14/03/2018
34516151	PAULO DE AQUINO LEITE	AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	VI	VII	01/03/2018
9363161	REGINALDO MARQUES DE SOUZA	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	II	III	27/03/2018
9358591	RENY CORREA LYRIO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	06/03/2018
9361381	SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	AGENTE DE SERV. AGROPECUARIOS	II	III	14/03/2018
9361891	TATIANA ICHIOKA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	27/03/2018
9361971	THIAGO FERRAZ LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	II	III	18/03/2018
34516071	WALTO RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERV. AGROPECUARIOS	VI	VII	01/03/2018

Campo Grande/MS, 27 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 101, 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **JAPORÁ-MS**, a servidora **PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 101067021, no período de **01/04/2018 a 31/05/2018**.

Campo Grande/MS, 27 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 102, 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL** de **CORONEL SAPUCAIA-MS**, a servidora **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437704021, em substituição da titular Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro, matrícula 425803021, que esteve em viagem a serviço nos dias **15/03/2018 e 16/03/2018**.

Campo Grande/MS, 27 de Março de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 157, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **GEIZEBEL WILLE RIBEIRO**, matrícula nº 92570024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município de Rio Brillhante/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 19/04/2012 a 06/08/2014, 08/08/2014 a 26/03/2015 e 30/03/2015 a 21/04/2017, com validade a contar de 22 de abril de 2017, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00. (Processo 31/701873/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/700898/2018

SERVIDOR : **KAROLINE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 11990021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Redução da Jornada de trabalho

DESPACHO : Indeferido com base na Manifestação nº 150/2018/PROJU/DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" /UEMS nº 266, de 28 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cedência da servidora **KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA**, matrícula n. 108498021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 3º, inciso II do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/500180/2018)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL N. 46/2018 - PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017 dos servidores cedidos para esta instituição, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

DOURADOS-MS, 27 de março de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO DO EDITAL N. 46/2018 - PRODHS/UEMS

Matrícula n.	Nome	Cargo (Origem)	Órgão de Origem	N o t a (ADI)
97435021	ANDRESSA SANTOS	Professor	SED	97,60
78549021	ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	100,00
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	Gestor Socio-Organizacional Rural	AGRAER	96,20
114248022	ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO	Técnico de Artes Gráficas	SAD	96,40
23261028	ELMA LUZIA CORREA SCARABELLI	Professor	SED	86,53
81782022	EMERSON CANATO VIEIRA	Professor	SED	96,48
6390028	EMMANUELLY CASTRO DOS SANTOS	Técnico de artes Gráficas	AGIOSUL-SAD	97,10
81675021	GILZA CHAVES NUNES	Assistente de Ações Sociais	SEDHAST	94,26
78166021	JOSE APARECIDO DA COSTA	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	96,90
81709021	LEILA DOS SANTOS SILVA	Assistente de Ações Sociais	SEDHAST	84,04

124531021	MAGNER JOSE DE MAGALHAES	Agente de Ações Sociais	SEDHAST	91,22
44955021	MARIA DA GRACA GONCALVES VINHOLI	Professor	SED	100,00
58547023	MARIA RAQUEL GARCIA DE LACERDA AZEVEDO	Professor	SED	97,34
50228022	MARIALVA NUNES CORRÊA	Professor	SED	98,51
109866022	NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO	Analista de Regulação	AGEPAN	-
103095021	NIDIA AFONSO DIAS	Agente de Ações Sociais	SEDHAST	81,74
82753025	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	97,25

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 047 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matricula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
260023	Vinicius Libanio Coutinho	Inicial	05	12/03/2018 a 16/03/2018	61/401006/2017

CAMPO GRANDE 26 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL Nº 048, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a Portaria "P" IMASUL nº 118 de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9531 de 13 de novembro de 2017 designando a servidora DANIELA BARBIERI NOVAES, matrícula nº 72158021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, para substituir a servidora Adriana Lopes Moreira da Silva para a Presidência da Comissão, e incluir o servidor DARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 435725021, Técnico em Recursos Humanos a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 049, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a Portaria "P" IMASUL nº 109 de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9518 de 24 de outubro de 2017 designando a servidora DANIELA BARBIERI NOVAES, matrícula nº 72158021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, para substituir a servidora Adriana Lopes Moreira da Silva, para a Presidência da Comissão a contar de 06 de fevereiro de 2018.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Saleta de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 145/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 137/2018, de 22 de março de 2018, publicada no D.O.E n. 9.622, de 26 de março de 2018, páginas 51/52, que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, no período de 9 de abril a 8 de maio de 2018, fixando-o para o período de 9 a 23 de abril de 2018. (Protocolo 33/052834/2018).

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 146/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 137/2018, de 22 de março de 2018, publicada no D.O.E n. 9.622, de 26 de março de 2018, páginas

51/52. (Protocolo 33/052857/2018).

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 147/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 748/2017, de 7 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.549, de 8 de dezembro de 2017, que designou o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, que atuou no seguinte Juizado Especial:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Glória de Dourados	24/11/2017
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Deodápolis	1º, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/11/2017

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 148/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte período e Defensoria Pública:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	23, 27 e 30/11/2017

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 149/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 736/2017, de 1º de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. n. 9.545, de 4 de dezembro de 2017, que designou o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, que atuou no seguinte Juizado Especial:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Glória de Dourados	1º a 18/12/2017 (exceto dias 5, 7, 11, 12, 13 e 15)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Deodápolis	5, 7, 11, 12, 13, 15 e 19/12/2017

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 150/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte período e Defensoria Pública:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporá, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES DP de Glória de Dourados	DP de Deodápolis	12/12/2017

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 151/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 001/2018, de 5 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.568, de 8 de janeiro de 2018, que designou o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, que atuou no seguinte Juizado Especial:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
THALES CHALUB CERQUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	23 a 31/1/2018

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Maracaju	8 a 22/1/2018

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 152/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR em parte, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 084/2018, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.605, de 1º de março de 2018, que alterou a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	1º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 22/1/2018
EUCLIDES NUNES JÚNIOR	1º Juizado Especial de Campo Grande	8 a 31/1/2018

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 153/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 051/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.587, de 1º de fevereiro de 2018, que designou os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes Juizados Especiais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCELO MORAES SALLES	3º Juizado Especial de Campo Grande	15 e 16/2/2018
RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA	3º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 28/2/2018 (exceto dia 9)

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Pedro Gomes	2 a 28/2/2018 (exceto dias 6, 8, 15, 20, 22, e 27)
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Camapuã	7 a 28/2/2018 (exceto dias 23 e 26)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ADRIANA PAIVA VASCONCELOS	Juizado Especial de Caarapó	1º a 28/2/2018 (exceto dia 23)
ALBERTO OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 28/2/2018 (exceto dias 5 e 21)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Glória de Dourados	2 a 14/2/2018 (exceto dias 5, 7, 8 e 9)
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Deodápolis	1º, 5, 7, 8 e 9/2/2018
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	1º a 28/2/2018 (exceto dias 2 a 5 e 23)
VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI	Juizado Especial de Itaporã	1º a 28/2/2018 (exceto dia 23)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO	Juizado Especial de Bonito	15 a 28/2/2018 (exceto dias 19, 20 e 21)
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 25/2/2018 (exceto dias 5 e 19)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI	Juizado Especial de Batayporã	6 a 21/2/2018
MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA	Juizado Especial de Angélica	1º a 28/2/2018

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
NILDO INÁCIO	Juizado Especial de Inocência	1º a 9/2/2018 (exceto dia 2)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCELO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Amambai	1º a 28/2/2018 (exceto dia 2)
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Ponta Porã	3 a 27/2/2018 (exceto dias 5, 7, 8, 19, 21, 22 e 26)
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 28/2/2018 (exceto dia 23)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA	Juizado Especial de Mundo Novo	3 a 28/2/2018
RENATA CAMILA CORREA BRAVIM	Juizado Especial de Iguatemi	1º a 28/2/2018 (exceto dias 5 e 19)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
ZELIANA LUZIA DELARISA SABALA	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 28/2/2018 (exceto dias 8 e 9)

Art. 2º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no seguinte Juizado Especial:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
HELKIS CLARK GHIZZI	3º Juizado Especial de Campo Grande	17 a 23/2/2018
JOSÉ GONÇALVES DE FARIS	3º Juizado Especial de Campo Grande	24 a 28/2/2018

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sonora	1º, 6 e 8/2/2018
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Coxim	15, 20, 22 e 27/2/2018
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	Juizado Especial de Bandeirantes	23 e 26/2/2018

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARCOS BRAGA DA FONSECA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º, 7, 8, 21, 22, e 28/2/2018

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RENATA CAMILA CORREA BRAVIM	Juizado Especial de Sete Quedas	5 e 19/2/2018

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 154/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 052/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.587, de 1º de fevereiro de 2018, que designou os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 12ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	1º a 14 e 18 a 28/2/2018
GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ 3ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	1º a 26/2/2018
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS 69ª DPE de Campo Grande	70ª DPE de Campo Grande	1º a 5 e 9/2/2018
LAURO MOREIRA SCHÖLER 11ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	9 a 25/2/2018
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	9ª DPCCON de Campo Grande	7 a 20/2/2018
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	2ª DPM de Campo Grande	1º a 6/2/2018 (exceto dia 2)
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	1º a 16 e 27 e 28/2/2018

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL 1ª DP de Camapuã	2ª DP de Camapuã	7 a 28/2/2018 (exceto dias 23 e 26)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES DP de Glória de Dourados	DP de Deodópolis	1º, 5, 7, 8 e 9/2/2018
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP Cível de Dourados	DP de Defesa da Cidadania de Dourados	15 a 25/2/2018

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MILENE CRISTINA GALVÃO 1ª DP de Bonito	2ª DP de Bonito	15 a 28/2/2018 (exceto dias 19, 20 e 21)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCELO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Amambai	2ª DP de Amambai	1º a 28/2/2018 (exceto dia 2)
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	3ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 7/2/2018

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI 2ª DP Cível de 2ª Instância	1ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 9/2/2018
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO 10ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	1º a 26/2/2018

Art. 2º ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 052/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.587, de 1º de fevereiro de 2018, que designou os membros da Defensoria Pública abaixo nominados, para atuarem em auxílio, conforme artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, na parte que constou os seguintes períodos e Defensorias Públicas:

3ª REGIONAL – Bandeirantes, Camapuã, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP de Pedro Gomes	DP de Sonora	1º a 8/2/2018	-	3
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP de Pedro Gomes	3ª DP de Coxim	15 a 28/2/2018	1	4

Art. 3º REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 002/2018, de 5 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.568 de 8 de janeiro de 2018, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, na parte que constou as seguintes designações:

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	5ª DP Cível de 2ª Instância	19 a 22 e 24 a 28/2/2018
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	5ª e 11ª DP Cível de 2ª Instância	23/2/2018
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA 15ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	23/2/2018

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos seguintes períodos e Defensoria Pública:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA 5ª DPFAMS de Campo Grande	10ª DPFAMS de Campo Grande	15 a 17/2/2018
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA 2ª DPCCON DE Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	19 a 26/2/2018
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	4ª DPM de Campo Grande	27 e 28/2/2018
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 65ª DPE de Campo Grande	22ª DPE de Campo Grande	9/2/2018
HELKIS CLARK GHIZZI 12ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	17 e 20/2/2018
LUCIENNE BORIN DE LIMA 63ª DPE de Campo Grande	25ª DPE de Campo Grande	15 a 23/2/2018
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	12ª DPFAMS de Campo Grande	15 a 17/2/2018
PAULO ROBERTO MATTOS 1ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	21 a 26/2/2018
RENATA GOMES BERNARDES LEAL 9ª DPCCON de Campo Grande	13ª DPCCON de Campo Grande	26 a 28/2/2018
THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª DPM de Campo Grande	3ª DPM de Campo Grande	27 e 28/2/2018

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 7ª DP Cível de Dourados	DP de Defesa da Mulher de Dourados	15 a 25/2/2018

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO 1ª DP de Bataguassu	2ª DP de Bataguassu	1º a 28/2/2018

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	8 e 9/2/2018
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 3ª DP Cível de 2ª Instância	10ª DP Cível de 2ª Instância	27 e 28/2/2018
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	27 a 28/2/2018
MARIA RITA BARBATO 5ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DP Cível de 2ª Instância	23/2/2018
NEYLA FERREIRA MENDES 12ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	23/2/2018

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 155/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 053/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.587, de 1º de fevereiro de 2018, que designou os membros da Defensoria Pública, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, abaixo nominados, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, nos seguintes órgãos de atuação:

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica e Inocência

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA	1ª DP de Costa Rica	1º a 28/2/2018 (exceto dia 23)	-	-
NILDO INÁCIO	DP de Inocência	1º a 9/2/2018 (exceto dia 2)	-	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai e Sete Quedas

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP Criminal de Ponta Porã	3 a 27/2/2018 (exceto dias 7, 8, 21, 22)	-	-
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	1ª DP Cível de Ponta Porã	1º a 28/2/2018 (exceto dia 23)	-	-

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 156/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a contar de 12 de março de 2018, a Portaria "D" DPGE n. 057/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.588, de 2 de fevereiro de 2018, que designou a Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA para manifestação em processos da comarca de Água Clara-MS, sem deslocamento.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 157/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em ações de relevante interesse da Instituição, nas audiências de Justificação, na Vara de Execução Penal do Interior, com fundamento no artigo 5º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048/2013, nas seguintes datas:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATA
JULIANA CLÁUDIA HONÓRIO LYRIO	827630-1	12/3/2018
PAULO JOSÉ PATUTO	719480-1	15/3/2018
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	5500419-1	22/3/2018

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 158/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Defensora Pública TATIANA MARIA BRONZATO NOGUEIRA, matrícula n. 5511690-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de abril de 2018. (Protocolo n. 33/052541/2018)

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 145/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 141/2018, de 22 de março de 2018, publicada no D.O.E. n. 9.622, de 26 de março de 2018, página 52, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora MARIA ANGELA DOS SANTOS no período de 2 de abril a 1º de maio de 2018, fixando-o para o período de 16 a 30 de abril de 2018. (Protocolo 33/052838/2018).

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 146/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR AURIELY RAMIREZ ABADIE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 2 de abril de 2018.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 147/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NATÁLIA MELO STEFANELLO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 2 de abril de 2018.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 148/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR PAULA DA CUNHA MACHADO, matrícula n. 5514156-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 2 de abril de 2018.

Campo Grande, 27 de março de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 280/2018

PROCESSO Nº 33/008.010/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 015/DPGE/2018

FAVORECIDO: Supercia Capacitação e Marketing Ltda.

OBJETO: Inscrição e participação de servidoras da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no curso "Retenções IRRF, PIS/PASEP, COFINS, CSLL, INSS e ISS para a Administração Pública".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, no art. 7º, § 6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/05, no art. 2º, incisos I e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, na Súmula TCU n. 252/10 e no entendimento emanado da Decisão n. 439/98 do TCU, pub. no DOU de 23/07/1998.

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 27/03/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 281/2018

PROCESSO Nº 33/007.040/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 003/DPGE/2018

FAVORECIDO: Mirna Ferreira Martins Eireli.

OBJETO: Fornecimento e instalação de espelhos para banheiros, visando atender a demanda da unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Doutor Arthur Jorge, 779, Centro, cidade de Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, incisos II e V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007;

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.24;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 28/03/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 071/2018 - Pregão Presencial N° 017/2018.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, através das Secretarias Municipais, por intermédio da Pregoeira oficial, designado pela Portaria n°. 057 de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", **OBJETO** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG E 45 KG, SEM VASILHAME EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MS, conforme edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **12 de abril de 2018 às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@praguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 28 de março de 2018.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 060/2018 - Pregão Presencial N° 016/2018.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, através das Secretarias Municipais, por intermédio da Pregoeira oficial, designado pela Portaria n°. 057 de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", **OBJETO** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E PLACAS DE BOLOS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **13 de abril de 2018 às 10h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@praguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 28 de março de 2018.

Priscila Alencar Jacinto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 032/2018/PROCESSO COMPRA N. 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2018

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** 12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 08H00MIN, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 22 de Março de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2018/PROCESSO COMPRA N. 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra citado. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME, com CNPJ: 08.667.861/0001-30, vencedora do certame no valor total de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Fica desde então, CONVOCADO os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n° 005/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, n° 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 27 de Março de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2018

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva da frota de veículos e maquinários, com fornecimento de peças originais e genuínas, pneus, lubrificantes e demais acessórios, além dos serviços de oficinas mecânicas, auto-elétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos e demais serviços e produtos afins que se fizerem necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, através de software de gerenciamento via web (internet). EXECUÇÃO: direta; TIPO: Menor taxa de Administração; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 12 de Abril de 2018 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacaoband@hotmail.com.

Bandeirantes – MS, 28 de Março de 2018.

MARCOS NEMEZO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA N° 02/2018

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 738/2018 - CHAMADA PÚBLICA n°. 002/2018. Objeto: aquisição de produtos de hortifrutí, visando atender famílias baixa renda do município de Brasilândia - MS, com distribuição de cestas de frutas, legumes e verduras, através do programa protege Brasilândia, durante o exercício de 2018. RESULTADO: VENCEDORA: GRUPO FORMAL - Associação de Pequenos Produtores Rurais do Reassentamento Pedra Bonita – R\$ 79.711,90. Brasilândia – MS, 28/03/2018. Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2018-CHAMADA PÚBLICA N° 002/2018

O Município de Caarapó-MS, através da Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, constituída pelo Decreto Municipal n° 004/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público aos interessados o RESULTADO do objeto licitado no processo *retroepigrafado* para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Leite) provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yiküé do Município de Caarapó/MS, fracassado no Processo Administrativo n°002/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, onde classificou o objeto do certame aos fornecedores, composto pelos seguintes membros agricultores do Grupo Informais e produtores Individuais que teve interesse em participar da presente Chamada Pública para fornecer os itens conforme Mapa de apuração abaixo sendo: Os fornecedores GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS foram classificados em primeiro lugar (os mesmos têm preferência na linha de classificação haja vista que são fornecedores locais conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital) e entregaram as amostras indicadas no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
ADILSON CARLOS RODRIGUES	Leite, de vaca, tipo C...	LT	5.731	3,09	17.708,79
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$17.708,79	
HENRIQUE BELATABLE DE SOUZA	Leite, de vaca, tipo C...	LT	5.731	3,09	17.708,79
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$17.708,79	
LUIZ LOURENÇO MACHADO	Leite, de vaca, tipo C...	LT	5.731	3,09	17.708,79
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$17.708,79	
NILTON SEBASTIÃO DA SILVA	Leite, de vaca, tipo C...	LT	4.876	3,09	15.066,84
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				R\$15.066,84	

O valor total do projeto dos fornecedores: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO do Município de Caarapó/MS é de R\$68.193,21 (sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e um centavos). FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, foi classificado em segundo lugar e entregou a amostra indicada no quadro abaixo:

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Un.	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Leite, de vaca, tipo C...	LT	5.731	3,09	17.708,79
VALOR TOTAL DO PRODUTOR				RS	17.708,79

O valor total do projeto do: FORNECEDOR INDIVIDUAL, DETENTOR DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADO EM GRUPO, DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS é de R\$17.708,79 (dezesete mil e setecentos e oito reais e setenta e nove centavos). O valor TOTAL GLOBAL da presente Chamada Pública é de R\$85.902,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e dois reais). Tendo em vista que foram apresentadas propostas/projetos de venda de grupo informal e produtor individual, a Comissão Especial de Julgamento para Chamada Pública, realizou a seleção conforme a ordem de prioridade para seleção subitem 5.3. Inciso III do Edital e Artigo 25 da Resolução nº26, de 17 de junho de 2013. O produtor do grupo informal do Município de Caarapó Sr. Nilton Sebastião da Silva está na ordem de prioridade, entretanto por ter chegado no limite da DAP/ANUAL de R\$20.000,00(vinte mil reais) não entregará a quantidade maior que o produtor individual de Juti/MS. Estando o Projeto de Venda de acordo com as exigências editalícias e as amostras aprovadas. Conforme especificações e preço constantes na Ata de Chamada Pública. Caarapó-MS, 28 de março de 2018.

Dióis Moreira de Souza

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública
HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.884/2017-68

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto as empresas **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – EPP para os lotes 01, 02, 05 e 06; VIA LUMEN S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP para o lote 03; JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME para o lote 07 e CASA DO ATLETA LTDA – EPP para os lotes 08 e 09**, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.03.2018, conforme parecer. Registramos que o lote 04 restou fracassado ficando sem atendimento neste procedimento.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.844/2016-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **“ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO”** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, foi **REVOGADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 28 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.799/2018-15

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA E FONAUDIOLÓGIA).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 13 de abril de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.058/2018-16

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ADITIVO CONCENTRADO PARA ARGAMASSA, ÁGUA RAZ, ANEL DE VEDAÇÃO, ARAME COZIDO E OUTROS).** ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de abril de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de abril de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 28 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSE GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.158/2017-09

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação em epígrafe do tipo **“Menor Preço”**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NO COMPLEXO NOVA CAMPO GRANDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.** As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente no setor de Cadastro da Diretoria - Geral de Compras e Licitação/DICOM, por meio de mídia externa ou pelo email: cadastro.dicom@seges.campogrande.ms.gov.br e os anexos contendo as especificações e bases da licitação estão disponíveis aos interessados gratuitamente pela Internet no endereço <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP – Coordenadoria de Administração e Finanças, sito à BR 163 – KM 2,5 – saída para São Paulo.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 08:00h, do dia 18 de abril de 2018, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo. Campo Grande, MS, 28 de março de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIATO JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017

PROCESSO Nº 217.002/2017.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa de Transportes Andorinha S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para concessão de benefício eventual a migrantes, população em situação de rua e família em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 36.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 – Fundo Municipal de Assistência Social

36.92.08.244.0103.2635 – Bloco Proteção Social Básica – PSB

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 4.320/64.

Data da Assinatura: 20/03/2018.

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Nelson Carbonieri – Empresa de Transportes Andorinha S/A.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a **prorrogação** de licitação abaixo relacionada, com os licitantes no termo da Lei 8.666 e alterações.

Tomada de Preço nº 20/2017 - Processo nº 26.454/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO MOUTINHO II, BAIRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

Data do Prosseguimento da Abertura e Hora: às 15h00min do dia 12 de Abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 27 de março de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Decreto “P” nº 1.933 de 08/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 010/2018

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 12 meses. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 010/2018 - Processo Administrativo nº 227.608/2017 em favor da(s) empresa(s):

1) I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.298.377/0001-55, 2)

COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.784.505/0001-52, 3)SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 4) JR COMERCIO E SERVCOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07, 5) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 6) FORTHE LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.618 de 20/03/2018 pág. 63, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.391 de 20/03/2018 pág. 02, Jornal Correio do Estado, Terça feira 20/03/2018 pág 03 e Diário Oficial da União nº54 de 20/03/2018 pág. 164.

Ordernador de Despesas: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Corumbá-MS, 27 de Março de 2.018.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 002/2018 – Pregão Presencial n. 067/2017**Processo: 8300/2017 – 8062/2018/FMAP**

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.H. INFORMATICA LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.048.539/0001-05.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do município de Corumbá/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá/MS. Valor: R\$60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais)

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

0233394 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

18.541.0105.4150 – Gerenciamento da Fundação

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

1787 – Ficha

100 – Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 19/03/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabadi- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e – Saulo Marcos Gusso Teixeira – S.H. Informática LTDA.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 018/2018 - Processo nº 5.195/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas para os eventos da FUNEC/2018.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 12 de abril de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala Licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 28 de março de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

PROCESSO: nº 123/2017/DL/PMD.

ATO: A Comissão Permanente de Licitação, na forma do item "19" do edital e em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, após análise da documentação apresentada, torna publico o resultado da habilitação do presente certame.

RESULTADO: Declarou habilitadas as licitantes, **2MIL PUBLICIDADE & COMUNICAÇÃO LTDA.** e **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.** Declarou inabilitadas, por não terem apresentado o invólucro nº 5, as licitantes, **ÚNICA PROPAGANDA LTDA-EPP, COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA-EPP e MATÉRIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA.-ME.**

RECURSOS: O Presidente informa que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados e que, a contar da publicação deste Aviso fica aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme disposto na alínea "a" do inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Dourados-MS, 28 de março de 2018.

Anilton Garcia de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA TEMI**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018**

O MUNICÍPIO DE IGUA TEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.538/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições. **OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de Veículo Utilitário, conforme Contrato de Repasse nº 861930/2017/SEAD/CAIXA com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência, partes integrantes e inseparáveis deste Edital. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** 17 de abril de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0*67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 28 de março de 2018.

André de Assis Voginski

PREGOEIRO OFICIAL-Decreto 1.538/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÁ**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, tipo: gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, em atendimento as necessidades de diversas gerencias e do fundo municipal de assistência social, conforme quantidades e especificações mencionadas neste processo.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, vencedora dos itens: 03 e 04, perfazendo o total de R\$ 1.047.150,00 (um milhão quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.047.150,00 (um milhão quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

ITENS FRACASSADOS: 01 e 02.

Itaporá - MS, 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do certame, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Academia ao Ar Livre no Distrito de Piraporá e Pista de Caminhada "Murilo Alves Mendonça" no Município de Itaporá – MS. Saldo remanescente do processo nº 27/001835/2016 Secretária de Estado de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 12 de Abril de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá/MS, 28 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

O MUNICÍPIO DE ITAPORÁ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Aquisição de Academia ao Ar Livre no Bairro João Rodrigues de Freitas, no município de Itaporá – MS. Saldo Remanescente do processo nº 27/002021/2016 Secretária de Estado de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA ABERTURA: 12 de Abril de 2018 às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sítio a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporá/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporá (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporá.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporá/MS, 28 de Março de 2018.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018.PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Cardans dos Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de Abril de 2018 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 26 de Março de 2018.

Eder Wilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2563/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei

Federal nº. 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, atendendo ao repasse do Ministério da Saúde, Proposta nº 13140.956000/1140-03, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantidades detalhadas na Proposta de Preços do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 16 de Abril de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos ou no portal de transparência do município. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 28 de Março de 2018.
Mauricelio Barros
PREGOEIRO OFICIAL
Decreto 2563/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES 2 TEMPOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/04/2018, às 14h (horário local).

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 28 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.

* **DATA:** Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 18/04/2018 às 14h

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 28 de março de 2018.

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

* **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **DATA:** Os interessados poderão se credenciar a partir do dia 19/04/2018 às 14h

* O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 28 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2018

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIM-SISBI.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município **NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 03.173.317/0001-18, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, **Prefeito JOSÉ GILBERTO GARCIA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 174.824.299-72, portador da CI. nº 1.019.342-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO** e de outro lado **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3.179, Edifício ASSOMASUL, Vila Antônio Vendas, CEP 79003-000, Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ (MF) sob nº 14.173.522/0001-08, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, **Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 390.231.411-72, portador da CI. nº 429.408, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e,

Considerando que são integrantes deste programa os municípios de Anaurilândia, Angelica, Bataguassu, Batayorá, Brasilândia, Glória de Dourados, Ivinhema, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Santa Rita do Pardo e Taquarussu;

Considerando que o **Sistema de Inspeção Municipal – SIM** é uma política pública municipal de relevante importância para a dinamização das economias locais, na medida em que cria oportunidades de instalação de agroindústrias para processamento da produção primária do município, agregando valor, criando empregos e gerando rendas à comunidade;

Considerando que a organização do Sistema Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos de garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações;

Considerando que esses municípios são consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – **CODEVALE**, tendo subscrito e posteriormente ratificado o Protocolo de Intenções, através de Lei Municipal;

Considerando que o **CODEVALE** em seu Contrato de Consórcio, estabelece dentre seus objetivos, no Capítulo II, item VII do Desenvolvimento Urbano e Rural *“assegurar a prestação de serviços de inspeção animal e vegetal e garantir a criação de instrumento de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, com e respectiva inspeção e classificação de produtos destas origens, bem como de seus subprodutos e resíduos de valor econômico,*

realizando controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados às empresas cadastradas e aos municípios consorciados”;

Considerando que o **CODEVALE** fez adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASAE ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – SISBI, tendo o reconhecimento da equivalência a esses serviços, exclusivamente dos municípios que fazem parte do consórcio, através da Portaria n 150 de 16/11/2012 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, publicada no DOU N° 223 de 20/11/2012 – Pagina 01 – Seção 1;

Considerando que a adesão ao **SISBI/SUASA** estabelece meios de ampliação dos mercados de consumidores das agroindústrias inspecionadas por esse sistema e instaladas no município;

Considerando que o atendimento aos requisitos da Lei Federal n 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal n 6.017 de 17/01/2007;

Considerando que este programa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimento Quadriênio 2018 a 2021 bem como no Orçamento programa para o Exercício de 2018;

Celebram o presente Contrato de Programa, doravante designado de PROGRAMA DE TRABALHO Nº 01/2018 – Programa de Trabalho **SIM-SISBI**, ao qual se aplica as disposições da legislação federal de licitações, Lei 8.666/93 e de consórcios públicos, Lei 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

Clausula Primeira – Do Objeto.

O CONTRATO tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSÓRCIO**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados.

Clausula Segunda – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação e/ou fiscalização de produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Clausula Terceira – Das Atividades a serem Executadas

O **CONSÓRCIO** será responsável pela execução do objeto desse CONTRATO, definido nas seguintes atividades:

- I. A defesa sanitária animal e vegetal;
- II. A inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e a fiscalização dos produtos destinados à alimentação animal;
- III. A fiscalização de produtos de uso veterinário e dos estabelecimentos que os fabricam e de agrotóxicos, seus componentes e afins;
- IV. A fiscalização e o controle da classificação de produtos vegetais e animais, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões;
- V. A fiscalização do trânsito de animais vivos, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins, de vegetais e partes vegetais, seus produtos e subprodutos destinados a quaisquer fins, de insumos destinados ao uso na agropecuária e de materiais biológicos de interesse agrícola ou veterinário;
- VI. Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições descritas neste artigo;
- VII. Assessorar tecnicamente o governo municipal, quando requisitado, na elaboração de acordos, tratados e convenções com dos quais o município seja membro, nos assuntos relacionados com as atribuições fixadas neste artigo;
- VIII. Atividades de coordenação, planejamento, padronização de procedimentos e treinamentos;
- IX. As demais atividades inerentes à competência do CONSÓRCIO, que lhes forem atribuídas em regulamento

Clausula Quarta – Do Prazo

O presente contrato vigorará a partir do dia 01/01/2018 e se estenderá até 31/12/2022, conforme o Plano Plurianual de Investimento aprovado em Assembleia Geral Ordinária dia 23/11/2017 pelos entes do consórcio; entes esses que são signatários, conforme Art. 34 e Art. 35 do Decreto 6.017/07.

Clausula Quinta – Do Valor

O valor do CONTRATO será objeto de reajuste anual, sempre a contar do mês de janeiro de cada ano, tendo como base o custo operacional necessário para execução do objeto no período próximo, apresentado em planilha negociada e concordado por ambas as partes, sendo dispensada a licitação nos termos do Art. 2º, inciso III, da Lei nº 11.107/05 e Art. 18º do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007.

Parágrafo Único – Para o primeiro ano de execução do CONTRATO, contados a partir de 01/01/2018 até 31/12/2018, o valor global esta fixado em **R\$ 194.455,80 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, que serão rateados entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de **R\$ 17.677,80 (dezesete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)** ao anopara cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R\$ 1.473.15 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos)**

Valores de despesas por Município/ano

Despesas Com Pessoal R\$ 8.405,06

Despesas Correntes R\$ 9.272,74

Clausula Sexta - Dos Recursos

As despesas correntes da execução deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto atividade: 2.228 – Apoio ao Programa Consórcio Intermunicipal CODEVALE,

Elemento de despesa: 3.1.72.70.00.00.00.1000 – Rateio pela participação em Consórcio Público;

Elemento de despesa: 3.3.72.70.00.00.00.1000 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

Clausula Sétima – Das Obrigações

Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

- I. Reparar os recursos nos valores consignados na Cláusula Quinta, em parcelas mensais e consecutivas, por meio de débito em conta corrente da Prefeitura, mediante autorização do Prefeito, conforme aprovação da Assembleia Geral realizada em 18/12/2014, para crédito na conta corrente específica do **CONSÓRCIO**;
- II. Disponibilizar ao apoio logístico, tais como: sala, mesa, cadeira, computador, armários e demais instalações para abrigar o Sistema de Inspeção Municipal – SIM e veículo para deslocamentos dos técnicos da equipe do SIM, quando se fizer necessário;
- III. Disponibilizar meios para viabilizar a participação da equipe técnica do SIM em cursos e treinamentos de capacitação na área correspondente ao Serviço de Inspeção, quando se fizer necessário;

- IV. Disponibilizar, com ônus integral para o **MUNICÍPIO**, de servidor (a) para executar atividades administrativas vinculadas ao SIM.
- V. Responder solidariamente nas despesas extraordinária em que der causa este contrato.

Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

- I. Realizar as atividades previstas na Cláusula Terceira dentro da boa técnica e segurança e em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal;
- II. Disponibilizar pessoal técnico qualificado e capacitados para executar os serviços previstos na Cláusula Terceira, na forma do artigo 37 inciso IX da Constituição federal, por se tratar de contrato de programa por **PRazo DETERMINADO**. As contratações ocorrerão por períodos de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vedada a sua prorrogação por prazo superior a vigência desse pacto contratual.
- III. Compatibilizar o horário da jornada de trabalho da equipe técnica do SIM de acordo com o horário de funcionamento das indústrias locais, inclusive com trabalho nos finais de semana, através de escalas negociadas de comum acordo com o **MUNICÍPIO** e as **INDÚSTRIAS**;
- IV. Arquivar e manter com segurança a guarda dos documentos fiscais e relatórios de atividades relativos ao SIM e SISBI, garantindo a rastreabilidade editoria dos produtos e dos empreendimentos inspecionados no município;
- V. Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentação referentes ao desenvolvimento das atividades relacionados com o objeto;
- VI. Responder por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: taxas, impostos e contribuições e transporte.

Cláusula Oitava - Das Restrições

Parágrafo Primeiro - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita deverá informá-la ao **CONSÓRCIO**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação,

Parágrafo Segundo - Eventual impossibilidade de o **MUNICÍPIO** cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CONSÓRCIO** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Nona - Do Foro

As partes elegem o foro da sede do **CONSÓRCIO** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande (MS), 12 de Março de 2018.

Prefeito ÉDER UILSON FRANÇA LIMA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHAMA
PREFEITO JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA****CONCORRÊNCIA Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para os interessados o resultado das Propostas Técnicas, nos termos em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, sendo a 1ª Colocada a empresa **Let's Comunicação Integrada Eireli EPP** com 97,49 pontos, 2ª Colocada a empresa **Fixa Comunicação e Eventos Ltda** com 96,32 pontos e a 3ª Colocada a empresa **2Mil Publicidade Marketing e Comunicação Ltda** com 94,65 pontos. Assim sendo, fica aberto prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso referente as Propostas Técnicas, não havendo interposição de recurso, fica estabelecido o dia 09 de abril de 2018, às 08h, para realização da próxima sessão, abertura das propostas de preço (Envelope 04).

Nova Alvorada do Sul – MS, 28 de março de 2018.

DANIELE DA SILVA BEZERRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS**, por intermédio de sua Pregoeira **MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**, designada pela portaria nº 256/2017, torna público, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 005/2006 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos, informática e hospitalares) para atender a Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, de acordo com a Proposta nº 11334.651000/1140-02, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 12 de Abril de 2018 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 28 de Março de 2018.

Maria Aparecida de Souza Cintra
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 244/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018**, torna público que no dia **12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHE, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em infraestrutura para o evento “Copa Motocross” em conformidade com o Convênio de Cooperação Mútua n. 27835 celebrado com a Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Paranaíba e especificações contidas no Termo de Referência.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 28 de março de 2018.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a construção de quatro redes de Drenagem de águas pluviais, com tubos de concreto em estradas vicinais do Município de Santa Rita do Pardo/MS. Data de Abertura: 13/04/2018 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo-MS, 28 de Março de 2018.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 046/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de refeições/Lanches para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, pelo período de exercício do ano de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 18 de ABRIL de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Março de 2.018

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 52/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção de rede de drenagem, pavimentação asfáltica e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 806629/2014 celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro – Oeste – SUDECO e o Município de Selvíria – MS, conforme Edital e seus anexos. Recebimento e abertura dos envelopes se dará às 08:00 (MS), no dia 19 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, Centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 28 de março de 2018. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0008/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Agricultura e Obras e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas- MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 10,16,36,52,69,70,74,82,90,95,115,118,119,120, totalizando R\$ 14.024,78 (quatorze mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,19,20,21,32,38,53,67,68,94,112, totalizando R\$ 5.441,63 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos); JESSE R DE O FRANZIOZI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,7,39,100, totalizando R\$ 8.500,10 (oito mil e quinhentos reais e dez centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,6,24,30,40,43,47,48,71,72,73,79,80,89,98,99,107,117, totalizando R\$ 8.444,84 (oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,33,64,75,81,83,96,97,102,103,104,105, totalizando R\$ 13.851,06 (treze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA

- ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,15,17,18,22,23,25,27,28,34,35,37,41,42,44,45,46,51,54,55,56,57,58,59,78,84,85,106,110,121,124,125, totalizando R\$ 13.806,74 (treze mil e oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,11,12,13,14,26,29,31,50,60,61,62,63,65,66,76,77,86,87,88,91,92,93,109,111,113,114,116,122,123,126, totalizando R\$ 12.700,83 (doze mil e setecentos reais e oitenta e três centavos); Sete Quedas/MS, 14 de março de 2018.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 14 de março de 2018.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

OBJETO: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade no município de Iguatemi - MS.

Vencedor(es): **DESERTO**

Sete Quedas/MS, 28 de março de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO

o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 28 de março de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 028/2018 – PROCESSO Nº 032/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de empilhadeira elétrica tracionária – patolada (com bateria e carregador), para atender ao Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, condições, quantidades e exigências a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/04/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 28 de março de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

LAUCIDIO COELHO NETO torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju, Licença de Instalação e Operação – LIO, através do Comunicado de Atividade para Barragem com área de reservatório abaixo de um (1) hectare localizado na Fazenda Engenho – Área Remanescente Parte 1, município de Maracaju/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONCESSÃO

SURYHA HADDAD ZENATTI torna público que recebeu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e meio ambiente a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia com validade de **24 MESES** a contar de 22/03/2018, para atividade de **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**. Localizada à **BR 267, QUADRA 06, LOTE 01, POLO INDUSTRIAL**, município de Maracaju –MS.

EDITAL

VALDIVINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - SEMTMA Informativo para atividade **OFICINA MECÂNICA, RETÍFICAS, FUNILARIA, LATOARIA. Área útil até 1.000m², CÓD. 6.25.0**, localizada na Rua Olezina Ribeiro de Menezes, N.º 223, Parque Industrial, município de Costa Rica - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IRMÃOS MORAIS AGROPECUARIA LTDA

CNPJ Nº 19.312.176/0001-07 - NIRE Nº 54201134009

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Data 23.03.2018. Local Campo Grande – MS. A totalidade dos sócios da Irmãos Morais Agropecuária Ltda, sede em Campo Grande – MS a Rua Barão do Rio Branco, nº 1523, Centro, CEP 79.002-174, **DELIBERAM:** reduzir o capital social, conf. Art. 1082, Inciso II do CC, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, de R\$ 6.609.828,00 (seis milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte oito reais) para R\$ 4.302.896,00 (quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), representado uma redução de R\$ 2.306.932,00 (dois milhões, trezentos e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), que serão devolvidos aos sócios **JANETE SOUZA MORAIS, MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, NIVALDO DE SOUZA MORAIS e ANTONIO MORAIS DOS SANTOS JUNIOR** na proporção de suas quotas (25%), ocorrendo através da transferência da propriedade de um bem imóvel rural denominado Fazenda Sonho Meu no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 1.306.932 (um milhão, trezentos e seis mil novecentos e trinta e dois reais) em moeda corrente do país.

EDITAL PARA ELEIÇÃO – APREMS

A Diretoria da **Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul – APREMS CONVOCA** seus associados para **Eleição direta e secreta dos Membros da Diretoria** para o biênio 2018/2020 a realizar-se no dia 04 de maio de 2018 das 13h às 17h, na sede da APREMS com endereço na Rua Dr. Zerbini, 947 – Chácara Cachoeira II, nesta capital.

O prazo para inscrição das chapas será de quinze dias a contar da segunda publicação do presente Edital, encerrando-se às 17h do último dia do prazo.

Os cargos a serem preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Prerrogativas, Diretor Cultural e de Comunicação e Diretor de Acompanhamento Legislativo, cujos mandatos serão do primeiro dia útil do mês de junho de 2018 até 30 de setembro de 2020.

Campo Grande, 28 de Março de 2018.

NELSON MENDES FONTOURA JÚNIOR

Presidente da APREMS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO (Processo C-3232/2017)

PARTES: CREA-MS e IFMS.

OBJETO: Termo de cooperação mútua entre INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO DO SUL – CREAMS para execução de ações de ensino, pesquisa e extensão.

VIGÊNCIA: 21/03/2018 a 21/03/2020.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande-MS.

ASSINATURAS: DIRSON ARTUR FREITAG e LUIZ SIMIÃO STASZCAK.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

EXTRATO DE DISPENSA

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido:** RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA; **Objeto:** Contratação de serviços de monitoramento eletrônico envolvendo fornecimento em comodato dos equipamentos, cerca elétrica, instalação, manutenção e monitoramento 24 horas de sistemas de alarme para a Inspeção do CREA-MS em Três Lagoas. **Vigência do contrato:** 180 dias; **Processo:** C-3319/2018; **Cobertura Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.009, Serviços de Segurança Predial e Preventiva, 6.2.2.1.1.01.04.03.003.001, Outros Materiais de Consumo; **Valor global:** R\$ 2.254,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); **Autorização:** em 27/03/2018; **Ratificação:** em 27/03/2018, por DIRSON ARTUR FREITAG.

EDITAL

Charles Fabio Pagnocelli, torna público que recebeu da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, a Renovação de Operação RLO n. 002/2018 para BARRAGEM com área de reservatório até 10 (dez) há, conforme código 3.22.3 do Manual de Licenciamentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com área aproximada de 3,2572 há, localizada Fazenda Bacuri / Rodovia MS-162, zona rural, Maracaju/MS. Com validade até 16 de março de 2024.

SINDIMÓVEIS/MS

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS/MS

AVISO DE VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2018

O SINDIMÓVEIS/MS – Sindicato dos Corretores de Imóveis de MS **COMUNICA** aos corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul, base desta entidade, que deverão recolher a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2018**, em nome deste Sindicato, **com o vencimento 15/04/2018**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Aos profissionais já cadastrados e com endereço atualizado, a Guia de Recolhimento personalizada será enviada pelos Correios. Os não cadastrados ou com endereço desatualizado, poderão retirar o boleto para recolhimento através do site: www.cnpl.org.br, ou na sede da entidade a **Rua: 7 de setembro, nº 2080, centro, Campo Grande/MS, ou ainda, solicitar pelo telefone (67) 3029-4460**.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2018

Marta Recalde Lino

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A CNPJ Nº 03.229.143/0001-68

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembleia ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 09/04/2018 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembleia Geral Ordinária:

I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017;

II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2018;

III – Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II – Cópia das demonstrações financeiras;

III – Parecer do Conselho Fiscal.

Campo Grande-MS, 27 de Março de 2018.

Diretor-Presidente

Luiz Antonio Saad